





LIVRARIAS DE ANTONIO
LIVRO DOS
RAROS E MANUSCRITOS
RUA SAO NOME 22
TEL 222 4117
RIO DE JANEIRO

le ne fay rien
sans
Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin

X

Co. Encarregado Honrable de Estado
Sr. Arthur Bernardes, off. com
seus honradores

1915

Jadua Rexento

RELATORIO

SOBRE OS TRABALHOS

DA

COMISSÃO DO BRAZIL NA EXPOSIÇÃO TURIM-ROMA DE 1911

E

PROPAGANDA DO CAFÉ NO EXTRANGEIRO

APRESENTADO AO

Snr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio

PELO

COMMISSARIO GERAL

D.^r ANTONIO DE PADUA ASSIS REZENDE

EM

31 de Dezembro de 1910



Arthur Bernardes

TORINO 1911

Snr. Ministro,

Honra-nos apresentar á V. Ex.^a o relatorio dos trabalhos, occurrencias e resultados, não só dos serviços da Propaganda do Café, como dos preparatorios da nossa representação na Exposição Internacional de Turim, em 1911, tudo conforme o artigo 6 das instrucções respectivas, approvadas pelo decreto n. 7.847, de 3 de Fevereiro de 1910.

Aproveitamos o ensejo para reiterar á V. Ex.^a os nossos protestos de consideração e estima.

ANTONIO DE PADUA ASSIS REZENDE
COMMISSARIO GERAL

SUMMARIO

Expediente.

Regimento interno dos serviços. Pessoal. Actos expedidos e recebidos. Despesa

Paginas

XI a XIV

Introducção geral.

Expansão economica mundial. Commercio internacional brasileiro. Iniciativas do Governo. — A crise. Proibição de novas plantações em S. Paulo. Convenio de Taubaté. Limitação da exportação. Falsa theoria da superprodução. — O Commercio do Café. — Portos do Havre e de Hamburgo. Outros portos importadores. — Impostos alfandegarios e direitos municipaes. Cafés concurrentes. Misturas. Succedaneos e fraudes. — Preparo do café. Torrefacção, moagem e infusão

XV » LIV

Conclusão geral.

Condições legaes indispensaveis. Medidas de character interno e externo. Commissões officiaes de Propaganda

LIV » LX

O Commercio do Café na Austria-Hungria.

Observações preliminares. — Porto de Trieste. Concur-
rencia dos portos de Hamburgo e Bremen. Vendas a termo.
Provindencias do Governo Austro-Hungaro. Impostos so-
bre o café. Sua importação. Firmas importadoras. Casa
Hahn e Kalmus. Classificação dos typos no « porto franco ».
Falsificações. — O Commercio do café em geral e suas
fraudes. Firmas « Julius Meinel », « Au Mikado » e « Brü-
der Kunz ». Sociedade dos cafeiteiros. Monopolio official
do café. Projecto Principe Windisch Grätz. A nossa at-
titude

3 a 27

O Commercio do Café na Italia.

Introducção. — Portos e cidades principaes

31 » 51

O Commercio do Café na Russia.

Introducção. Causas que impedem o augmento do
consumo do Café. Conclusões. — O commercio do café
nas principaes cidades da Russia Européa. — Ad-
dendo N. I: Bases geraes das propostas apresentadas
ao Commissariado, pelos negociantes Kousmichoff, Roter-
mund, Sociedade Commercial de S. Petersburgo, Ladis-
lão de Rupnievsky, Roberto Preis e Jacques Brodsky. —
Addendo N. II: Vias de Communicação

55 73

Relatorio referente á representação do Bra- zil na Exposição Internacional das Indus- trias e do Trabalho, em Turim, 1911.

Considerações Preliminares. Escolha de local. Caracter-
das construcções. Serviços internos e externos. Meios
de transporte. — Inauguração da Exposição de Turim.
Commissões Geral e Executiva. Plano Geral. — Repre-
sentação do Brazil em Turim. — Prímeiras providen-
cias. O terreno. Modificações do projecto approvedo.
Contracto das obras. — Pavilhões Brasileiros. Sua deco-

	Paginas
ração externa e interna. Illuminação. — Organização interna. — Classificação dos productos. Systema de publicação e reclamos. — Gabinete de informações. — Publicações, legendas, revista e reclamos. — Remessa dos productos	77 a 103

Addendo N. I.

Contratto d'appalto per la costruzione dei Padiglioni del Brasile all'Esposizione di Torino	104 111
---	---------

Addendo N. II.

Convenzione pel Reclutamento del Personale di Sorveglianza della Sezione Brasiliana all'Esposizione di Torino	112 113
---	---------

Addendo N. III.

Regolamento per i Guardiani della Sezione Brasiliana all'Esposizione di Torino.	114 116
---	---------

Addendo N. IV

Regulamento Geral para a Exposição Internacional de Turim.	
Droits d'inscriptions et de location d'emplacement. Services techniques.	117 132

Addendo N. V

Règlement pour le Jury International et Décrets relatifs du Roi d'Italie	133 143
--	---------

Annexos Geraes ao Relatorio

Paginas

- a) Extracto da carta dirigida ao Commissario da Propaganda do Café e outros Productos, em data de 27 de Novembro de 1910, pelo Snr Nicolao J. Debbane, do Cairo.
- b) Extracto da proposta em favor do monopolio official do café, na Austria-Hungria, apresentada pelo Dr. Franz, Principe Windisch-Grätz.
Commentarios do Neues Wiener Journal, de 14 de Julho de 1910.
- c) Modelo dos contractos firmados pela Commissão do Café.
- d) Modelo para o opusculo reclamo.
- e) Convenio de Taubaté.
- f) Exposição de Motivos sobre a representação do Brazil na Exposição de Turim-Roma.
- g) Exposição de Motivos sobre a Propaganda de Café e outros Productos nacionaes no estrangeiro.
- h) Decreto dando Instrucções relativas aos respectivos serviços.
- i) Instrucções para os serviços da Exposição Internacional de Turim-Roma de 1911 e da Propaganda do Café no estrangeiro.
- j) Novas Instrucções para os serviços relativos á Propaganda do Café e outros Productos nacionaes no estrangeiro.
- k) Novas Instrucções para os serviços da Exposição Internacional de Turim-Roma, em 1911

147 a 185

Expediente

Regimento interno dos serviços. Pessoal. Actos expedidos e recebidos. Despeza.

Organização do Regimento interno.

- 1^a secção: Secretaria e Archivo;
- 2^a » Contabilidade e Thesouraria;
- 3^a » Revista Illustrada;
- 4^a » Technica;
- 5^a » Exposição de Turim;
- 6^a » Propaganda do Café no Extrangeiro.

Às diferentes secções compete:

Primeira Secção

- a* — receber e distribuir todos os papeis e documentos,
- b* — organizar um registro especial para tal fim,
- c* — redigir a correspondencia official,
- d* — recolher e archivar os papeis distribuidos pelas demais secções, depois de informados, com excepção dos referentes á Contabilidade e dos relativos á remessa de productos;

Segunda Secção

- a* — escripturar e guardar os documentos da Contabilidade,
- b* — registrar as encomendas feitas e devidamente autorizadas,
- c* — effectuar os pagamentos devidos,
- d* — conservar e archivar os papeis referentes á secção;

Terceira Secção

- redigir e dirigir a impressão da «Revista Brasileira». que será distribuida durante o periodo da Exposição ;

Quarta Secção

- fiscalisar a construcção dos pavilhões ;

Quinta Secção

- receber, registrar e installar todos os productos que devem figurar na Exposição de Turim,
- classificar-os e organizar o respectivo catalogo,
- fiscalisar os serviços internos dos pavilhões,
- zelar pela bôa ordem e asseio dos mesmos,
- conservar e archivar os papeis referentes á secção ;

Sexta Secção

- encarregar-se da propaganda pratica dos nossos principaes productos e fiscalisar os contractos firmados.

* * *

Pessoal.

Devemos constatar a V Ex.^a, em geral, a valiosa cooperação dos companheiros que comnosco labutam, solicita e patrioticamente, no desempenho das arduas e honrosas tarefas que nos delegou o Governo.

Quadro do pessoal.

Dr. Antonio de Padua Assis Rezende *Commissario Geral.*

Dr. A. M. Cortines Laxe *Sub-Commissario Geral.*

Dr. Mario Cardim *Secretario Geral.*

Dr. Jayme Figueira *Engenheiro encarregado da construcção dos Pavilhões.*

Auxiliares.

José Bustamante Camargo Sá.

Alvaro da Silva Leite

Dr. Francisco Glycerio de Freitas.

Cor. Pedro de Carvalho Netto Teixeira.

Leonidas Rezende.
 Dr. Euribiades Barboza Gonçalves.
 Dr. Antonio Passos.
 José Gaspar da Rocha.
 Carlos Albert Adet.
 G. da Costa Saraiva.
 Julio Antonio de Lima.
 Dr. Humboldt Fontainha.
 Luiz Paulino Soares de Souza.
 Dr. Auto de Sá.
 Major Benedicto Salles Guerra.
 Dr. J. J. Seabra Junior.
 Paulo Germano Hasslocher.
 Dr. Adeodato de Andrade Botelho.
 Luiz Quirino dos Santos. (de 16 de Julho a 1º de
 Dezembro de 1910).

Artistas Auxiliares.

Georgina de Albuquerque.	<i>Pintura.</i>
Rodolpho Chambelland	»
Carlos Chambelland	»
João Timotheo da Costa	»
Arthur Timotheo da Costa	»
Lucilio de Albuquerque	»
Carlos Oswaldo.	»
José França	»
Valle Junior	»
Eduardo Sá	<i>Esculptura.</i>
Aluizio Stahlembrecher	<i>Desenho.</i>

Artistas Contractantes.

Nicolina Vaz de Assis	<i>Esculptura.</i>
Antonio Parreiras	<i>Pintura.</i>
Manuel Madruga	»
Eugenio Latour	»
Luiz de Freitas	»

Actos expedidos e recebidos.

Correspondencia recebida :

Officios	130
Cartas	811
Telegrammas	315
Total	1256

Correspondencia expedida :

Officios	188
Cartas	670
Telegrammas	321
Total	1179

* * *

Despeza. (*)

Exposição Turim-Roma, 1911

Receita	80:000\$000
Despeza	80:000\$000

Propaganda do Café no Estrangeiro

Receita	349:000\$000
Despeza	202:814\$349
Caixa de depositos	104:135\$000

Saldo	42.050\$651
--------------	--------------------

(*) Em ouro.

Expansão economica mundial. Commercio internacional brasileiro. Iniciativas do Governo.

Hoje, quando a technica mercantil e as industrias attingem seus limites maximos de incremento e perfectibilidade, os phenomenos economicos se constituiram alicerces necessarios e incontrastaveis á vida material dos povos.

O commercio revestiu formulas complexas; desdobrou-se sob o influxo de uma legislação especial; ultrapassou os extremes territoriaes e, provocando verdadeiro conflicto de interesses, contribuiu para esta dynamica universal irrefreavel de expansão economica entre as differentes nacionalidades.

Sacudidos pelos impulsos de emulação legitima, os paizes adiantados não medem sacrificios para a conquista da ambicionada progressão normal das suas energias e capacidades productivas.

Sem as estratificações historicas, que são o germen da experiencia dos povos, porque a sua evolução politico-social se operou sem intermitencias e vertiginosamente, á sombra de liberalismo exagerado, ao Brazil, por isso mesmo, necessitando de actividades e iniciativas para movimentar as incomparaveis riquezas dos seus vastos e uberrimos latifundios despovoados, que abrangem, por assim dizer, o compendio de todos

os climas. impõe-se o dever patriótico de 'intervir. orientando, com medidas ponderadas. a marcha da evolução economica, tanto mais quando se tornou quasi o monopolizador de dois importantes productos naturaes. que deram origem a grande numero de novas industrias e capazes de dominar os mercados do mundo, com a sua colossal producção.

Soffrendo, porém, as consequencias inevitaveis de um systema de commercio em demasia retrogrado, tão só de ha pouco se vae libertando de influencias nocivas; o seu intercambio anarchisado não se poude ainda curar das enfermidades que lhe aggravaram a vida financeira.

Arrostando sérias difficuldades economicas, inherentes a consecutivas revoluções intestinas. antes e depois de instituido o novo regimen. reagindo mesmo contra o espirito conservador das classes productoras. em cujo meio acanhado não podiam medrar iniciativas proprias de associação ou syndicatos agricolas. os poderes administrativos não se têm descuidado dos interesses vitaes do paiz, sendo de se lastimar que a preocupação constante de programmas hyperbolicamente theoristicos inutilisasse, por vizes. idéas aproveitaveis e principios efficazes, como aliás aconteceu com a instituição do credito agricola e a lei alfandegaria.

A par de medidas permanentes. incorporadas em nossa legislação interna. tem-nos preocupado, como providencia complementar de valor indiscutivel. a organização de commissões officiaes de propaganda e expansão economica. que intervenham directamente nos mercados consumidores. normalizando o intercambio nacional e abrindo-lhe campo de exploração mais vasto.

Que importa na sciencia economica. e ali palpita o grande problema da prosperidade das nações. é harmonizar os meios de distribuir e equilibrar internacio-

nalmente as energias e produções de cada uma, facilitando assim « essa almejada expansão mundial sem travas, que se tornou verdadeira necessidade da politica moderna ». D'ahi a preocupação do congresso de Mons em crear um instituto internacional economico que regularisasse a competencia mercantil, de accordo com a capacidade productiva e circumstancias de trabalho de cada paiz, estabelecendo, dest'arte, a sua benefica divisão, ao lado da não menos benefica selecção natural das capacidades productivas, nos diversos pontos do globo.

Só assim, pela força de commercio equitativo e regulamentado, veriamos derrocado o velho aphorismo de Seneca e desenvolvido o espirito de solidariedade moral entre as nações, cuja confraternidade augmenta na razão directa do seu intercambio.

Abundando nestas idéas e criteriosamente se apercebendo das anomalias do nosso commercio internacional e da imperiosa necessidade que tem o Brazil de alargar os dominios do seu desdobramento economico para attender ás exigencias da industria européa, resolveu o Governo passado, por intermedio do seu illustre auxiliar na pasta da Agricultura, Industria e Commercio, Ex.^{mo} Sr. Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda, organizar a « Commissão de Propaganda do Café e outros Productos » que temos a honra de superintender.

Assentada em principios praticos, devia interferir pela normalização das nossas permutas que, apesar de nos apresentarem activo nos seus balanços, desattendem ás boas praxes economicas: deixando monopolisar-se por algumas praças estrangeiras, matam os beneficos effeitos da concurrencia, que é a regulamentadora automatica do valor da producção, em desproveito do producto e do proprio consumidor estrangeiro.

Concluidas as necessarias observações preliminares

à escriptura confecção do programma, já apresentado ao Governo em estudos parciaes. obedientes á exposição de motivos com que o illustre antecessor de V Ex. apresentou á alta consideração do Ex.^{mo} Snr. Presidente da Republica, em 3 de Fevereiro do anno corrente, o decreto que creava os serviços de « Propaganda do Café e outros Productos » e « Exposição Universal de Turim-Roma de 1911 » temos procurado, adoptando processos que « favoreçam a conjugação de forças com as poderosas entidades em campo, nos paizes onde exploram os generos de producção brasileira », corrigir as extravagancias de sua mercantilidade. colhendo felizes resultados. como V Ex. deprehenderá dos diversos capitulos em que se divide o presente trabalho.

Cumpre-nos tambem declarar a V. Ex. que, embora colleccionadas varias indagações e dellas deduzidas idéas bastante proveitosas sobre os demais productos do Brazil nos mercados da Europa, este Commissariado não está ainda em condições de apresental-as ao Governo.

Submettemos pois, ao elevado criterio de V Ex., os trabalhos effectuados pela « Comissão de Propaganda do Café no Extrangeiro », no exercicio findo de 1910.

A crise. Proibição de novas plantações em S. Paulo. Convenio de Taubaté. Limitação da exportação. Falsa theoria da superprodução.

Interessa-nos na evolução agricola do café, a phase economico - commercial que transcorre do declinio passageiro do seu valor, em 1889, á crise manifestada uma decada depois, e de cujo periodo agudo, attingido em 1906, derivaram funestas consequencias, que actuaram morbidamente no organismo financeiro nacional. Posteriormente ao citado declinio que se resolveu, com pequenas intermitencias, pela marcha natural dos phenomenos economicos e das leis de commercio, os preços, remuneradores em excesso, compensavam os sacrificios da lavoura. A cultura do café desenvolvia-se desordenadamente, sem discreção ou esforços que tendessem a reduzir ao minimo o custo da produccão. O fazendeiro empolgado pelas grandezas transitorias, não se havia acostumado ao balanço dos valores destruidos no custeio das suas propriedades, com a somma dos valores creados, chegando á falsa situação de determinar o custo da produccão pelo preço momentaneo e desproporcional do producto no commercio. Pouco instruido e desprovido dos indispensaveis elementos estatisticos da produccão e consumo mundiaes do café, que o Estado não organizára, foi multiplicando, desregradamente na ancia de lucros exorbitantes, as suas plantações provocando a plethora de 1901.

O commissario, que se constituiria o banqueiro sempre solícito em lhe adiantar as sommas necessarias á movimentação de suas fazendas, vio-se constrangido a restringir-lhe o credito, só pagando saques ou ordens acompanhados dos respectivos conhecimentos de carregamento. De outro lado, este, precisando de converter em numerario os cafés recebidos, vendia-os, precipitadamente, aos agentes dos exportadores.

Foi a carestia de dinheiros, cada vez mais accentuada, que forçou, gradativamente, a baixa do café, introduzindo o germen da especulação estrangeira.

Manietado então pela politica commercial externa, o productor, sem recursos que protegessem as safras avultadas, mesmo porque, em certos casos, as distancias e a falta de estradas de ferro não permittiam concentração de forças appellou para a intervenção do Governo que, pela circumstancia de ser a industria do café o « grande barometro regulador do estado geral financeiro », acudiu presuroso ao appello.

Após idéas suggeridas e um punhado de projectos discutidos, dentre elles, o do benemerito estadista Senador Quintino Bocavuva, engenhosamente architectado, e, consequentemente a largo debate pela imprensa e pela tribuna parlamentar, os tres principaes Estados monopolisadores do producto, corroborando em these as providencias que um delles havia tomado, decretando a 9 de Janeiro de 1903 a prohibição de novas plantações, pelo espaço de 5 annos, resolveram, no Convenio de Taubaté assignado em 25 de Fevereiro de 1906, rehabilitar a lavoura da sua superprodução perniciosa. O Estado de S. Paulo então retirou dos mercados 8.474.623 saccas, com o escopo principal de garantir ao producto nacional determinado valor nos centros consumidores.

Não nos cabe analysar os effeitos do celebre em-

prehendimento dos poderosos Estados. Convem ponderar, porém, que, si influio de facto no equilibrio momentaneo da offerta e da procura, sendo operação financeira de elevados arrojós e notavel felicidade, não temos elementos para acreditar que esta influencia persistisse nas safras subsequentes. As extraordinarias responsabilidades da Nação, com o emprestimo de 18 milhões esterlinos e os encargos da sobretaxa de 3 francos, mais tarde elevada a 5 pelo Estado de S. Paulo, provavelmente seriam contrabalançados por maiores beneficios, si os poderes publicos sustentassem, por outros meios, as forças economicas da lavoura, facilitando principalmente o escoamento normal e integral da produção, avassalando novos mercados e augmentando o consumo nos já conquistados.

É facto que o equilibrio estabelecido entre o abandono dos cafezaes velhos e a exploração de novas plantações tem regularizado o movimento da produção nacional. Mas, o cafezeiro começando a produzir depois de 5 annos, pela força do citado decreto que prohibiu novas plantações, a nossa capacidade productiva diminuirá progressivamente, o que pode perturbar a marcha geral economica do paiz e a expansão normal do producto.

Não temos propriamente superprodução: esta se regeria pelo excesso eventual sobre a capacidade consumidora das populações, sinão do globo, pelo menos daquelles paizes em que o habito do café já se introduziu nos costumes.

Vejamos a estatistica da produção e consumo mundiaes, nestes ultimos dez annos. (*)

(*) Extrahida do jornal « Le Café » que se publica no Havre.

QUANTIDADE EM MIL SACCAS DE 60 KILOS

Anno	Produção	Consumo
1900-01	15.070	13.965
1901-02	19.790	15.319
1902-03	16.665	16.097
1903-04	15.992	15.588
1904-05	14.446	15.507
1905-06	14.792	16.306
1906-07	23.786	17.108
1907-08	14.862	17.110
1908-09	16.915	18.227
1909-10	19.125	18.213
Total	171.443	163.440

Ora, se as 17.200.000 saccas, que são a media da produção nos ultimos 10 annos, fossem consumidas pelos 420.000.000 de habitantes que tem a Europa, caberia a cada um, annualmente, kgs. 2.457, porcentagem inferior á densidade do consumo nos Paizes Baixos - 7.350, - na Suecia - 6.904, - na Dinamarca - 5.766, - na Noruega - 5.571, - na Belgica - 4.713, - nos Estados Unidos - 4.607, - na Allemanha - 3.023 e na França - 2.493.

Se fossem consumidos pelos 1.600.000.000 de habitantes do mundo, caberia a cada um - kgs. 0.645.

Mesmo se quizessemos inferir a superprodução da relação entre a produção e a actual densidade do consumo, o excesso sobre este, nos dez ultimos annos, seria de 8.000.000 de saccas, ou, annualmente, 800.000.

O unico meio, portanto, que corrige definitivamente a crise, consiste em alargar a capacidade de consumo nos paizes já conquistados e invadir novos mercados, como a Russia, cuja densidade, excluida a Finlandia, é de kgs. 1.108, os Balkans - 0.340, e a propria Inglaterra - 0.297

Sem os exageros da circular « Laneuville »: « *la valorisation du café est une mesure artificielle, anti-commerciale et anti-économique* » corroboramos as idéas da importante casa Nortz & C., do Havre: « *Peut-être y aura-t'il encore d'autres moyens comme, par exemple, une forte propagande pour le café qui permettrait d'écouler rapidement le stock existant et de parer à une grande récolte future, sans qu'il soit nécessaire que la base de la production s'en ressente* »

Todavia estas idéas e outras de real utilidade foram respeitadas no Convenio de Taubaté que, no momento, representaria a mais sabia medida. para conjurar a crise angustiosa em que se estorcia a lavoura, si fosse fielmente executado.

A cura instantanea é impossivel. « desde que a molestia está subordinada á acção resolutive do tempo ». A heroica resistencia. porém. do Estado de S. Paulo. em 1908, defluindo do aparelho permanente dos entrepostos geraes. regulado em suas transacções pelas bolsas internas e dilatado com os tentamens de honesta propaganda pratica nos mercados consumidores, garantiria á nossa principal industria agricola. para sempre, a supremacia a que tem direito incontestavel, e ao Brazil. por muito tempo. a mais avultada somma de receitas orçamentarias.

O commercio do café.

Já ponderamos que no Brazil não se formou ainda conceito justo da parte effectiva do commercio no desenvolvimento economico e prosperidade das nações. A sua desenvolução, atravez das diversas phases politico-sociaes e economicas da nossa nacionalidade, tem sido artificial e arbitraria. Eivada de preconceitos inconfessaveis, a sua technica, sob o império inflexivel das épocas coloniaes e o ergastulo irresistivel da engrenagem especulativa dos intermediarios, mais do que em qualquer outro, enropou formulas corruptivas e extravagantes no commercio do café, em que «grande série de intermediarios tem os lucros certos e garantidos, enquanto que ao productor fica a parte precaria e aleatoria do negocio, sem que, entretanto, dos menores lucros ou até das perdas soffridas por este, nas oscillações dos preços, aufera proventos correspondentes o consumidor», que compra, «quasi sempre, a preço fixo e desconhece completamente as pequenas ou grandes fluctuações dos mercados productores »

Em these, a divisão do trabalho é benefica e indispensavel e não nos seria licito negar que a totalidade dos intermediarios tenha, até certo limite, actuado no consumo do nosso principal producto de exportação. Eliminal-os, collocando o productor em relação directa com o consumidor, é cousa irrealisavel; confiar as differentes phases do seu movimento de trocas a uma grande cooperativa, as actuaes do Estado de Minas Geraes são exemplos frisantes de insuccesso.

Entre os intermediarios, a classe dos commissarios é a que mais tem aproveitado á lavoura. Não queremos affirmar que as suas transacções funcionem de modo perfeito; falta-lhes melhor organização: somente por meio de accordo geral, poderiam uniformisal-as, regularisando-as com os proprios fazendeiros e exportadores.

O exportador, o importador e o retalheiro são os mais perniciosos, perturbando a ordem natural do commercio.

A escala dos lucros bastante fortes desta trilogia, avida da nossa economica agricola, não se rege pelas porcentagens consentaneas ao trabalho: assenta-se no manejo inveterado de engenhosas especulações.

O exportador mede os seus lucros pelo valor das ligas, que já faz de convivencia com o importador.

O importador, no « porto franco », rebeneficia o producto, cata-o, brune-o, pinta-o por vezes, e depois de chrismal-o com as denominações de Porto-Rico, Moca, Java, S. Domingos, manipula, arbitrariamente, os seus proventos.

O retalheiro, a seu turno, pelos processos das misturas e da fraude, habilmente manejados, colhe largos beneficios.

Assim se faz o commercio do café, accommettido por esta molestia diffusa que corróe as bases da economia nacional. Para modifical-o e systematisal-o, a accção do Brazil não póde ser passiva: deve, irretorquivelmente, contrariar os interesses vesanicos deste syncrétismo absoluto de fraudes e sophisticações. Adormecidos ao marasmo das nossas elocubrações theoricar, a lavoura continuará viceralmente enferma e, cada vez, mais angustiosamente.

Portos do Havre e de Hamburgo. Outros portos importadores.

Na Europa, porque New-York está em primeiro lugar, os portos do Havre e de Hamburgo são os maiores centros de café: os seus preços servem de base a quasi todas as negociações nos differentes paizes do Continente.

A importância do porto do Havre demonstra-se pelos boletins diários e mensaes, que ali se publicam, fornecendo a estatística exacta dos «stocks» visíveis e disponíveis nos principaes mercados do mundo, o calculo approximativo dos «stocks» invisíveis e o das safras futuras, assim como a cotação do producto em todas as praças. O seu minucioso serviço telegraphico chega mesmo á perfeição de constatar a situação barométrica, as chuvas, as seccas e as geadas dos diversos municipios de S. Paulo, acompanhadas das respectivas considerações da imprensa brasileira.

Entre outros, são dignos de referencia o «Bulletin de Correspondance», publicado pela casa A. Ernis e G. Hémet, que orienta a praça, diariamente, da situação do café nos mercados productores e consumidores, e a revista mensal, «Le Café», da casa E. Laneuville, repositório completo de estatísticas, noticias e documentos relativos á produção e consumo.

As circulares da casa Nortz & C. seguem, com a mais cuidada precisão, a marcha do cambio nacional, os actos e resoluções do Ministerio da Fazenda e até o movimento da Caixa de Conversão, analysando e criticando as deliberações tomadas pela Comissão encarregada das vendas do café da Valorisação.

Tambem o porto de Hamburgo, além de importar em maior escala, é fertil em publicações analogas.

Ambos tendem, porém, a perder do seu valor, á medida que as praças menores lhes deixam de ser tributarias.

Porto do Havre.

Importação.

Procedencia	1908	1909	1910
Brazil (em kilos)	54.904.040	70.409.560	45.874.440
Diversos (em saccas)	597.771	611.134	751.043

Stock de Café, em 31 de Dezembro de 1910.

PROCEDENCIA	Saccas
Brazil	2.125.911
Haiti	150.421
America Central e outros	217.451
Indias	65.209
Africa	19.786
Total	2.578.778

Preço corrente legal dos Cafés.

B R A Z I L		30 Dezembro 1910	Antilhas, America Central e outros	30 Dezembro 1910
Rio lavado	frs.	77 a 84	Jamaica gragé	80 a 86
» não » extra prime	»	76 » 78	» não »	77 » 80
» » » prime	»	74 » 76	Porto-Rico choix	87 » 92
» » » superior	»	73 74	» courant.	84 » 87
» » » good	»	72 » 73	Mexico gragé	84 » 92
» » » regular	»	N » M	» não »	80 » 82
» » » ordinary	»	N M	Guatemala gragé	82 » 92
Santos lavado	»	78 » 84	» não »	80 » 82
» não » extra prime	»	78 » 79	Costa Rica e Honduras gragé	82 » 93
» » » prime	»	77 » 78	» » não »	79 » 80
» » » superior	»	76 » 77	São Salvador gragé	84 » 90
» » » good	»	75 76	» não »	81 » 83
» » » regular	»	73 » 74	Nicaragua gragé	88 » 88
» » » ordinary	»	71 » 73	» não »	79 » 80
» » » triage	»	N » M	Savanilla gragé	82 » 92
Bahia, qualidade superior	»	76 » 78	» não »	78 » 80
» » corrente	»	72 » 74	Maracaibo	77 » 82
» » » ordinaria	»	69 » 70	Laguayra e P. Cabello gragé	80 » 85
			» » não »	78 » 80
			Guayaquil	77 » 79

(*) Redigido pelos correctores juramentados.

Preço corrente legal dos cafés

H A I T I		30 Dezembro 1910	I N D I A S, etc.	30 Dezembro 1910
Haiti gragé	frs.	80 a 81	Moka extra	frs. 95 a 115
» trié	»	79 85	» courant	» 86 93
Saint-Marc		76 » 78	Malabar natif	» 84 90
			» plantation	» 85 » 92
Gonaïves	»	75 » 78	Mysore natif	» 85 » 90
			Salem natif	» 83 » 85
Cabo-Haitiano		74 » 76	» plantation	» 85 » 90
Petit-Goave	»	76 » 77	Java	92 » 125
			» plantation	90 » 105
Port-au-Prince	»	75 » 76	Singapur e Bali	85 » 95
Outros		75 76		
			COLONIAS FRANCEZAS	30 Dezembro 1910
			Guadaloupe	» 135 a 138
			» habitant	» 131 » 133
			Réunion	» 128 » 132
			Outras colonias	» 110 » 125
			Nova-Caledonia	» 110 125

(*) Redigido pelos correctores juramentados.

Principaes casas importadoras.

Joanne Couvert, 31 bis rue de la Bourse ;
J. Damoy, 1 rue du Bastion ;
Joseph Danon et C.^{ie}, 5 Place Carnot ;
Dufay Gigandet et C.^{ie}, 50 rue Jules Lecesne ;
Guillerault et C.^{ie} 8 Place Jules Ferry ;
G. Hess, 7 bis rue du Champ de Foire ;
F. Yung et C.^{ie}, 130 Boulevard de Strasbourg ;
Ch. Kronheimer et C.^{ie}, 24 rue du Champ de Foire ;
Latham et C.^{ie}, 145 rue Victor Ugo ;
Léonce Marande, 45 Quai d'Orléans ;
F. Metz et C.^{ie}, 32 rue Jules Lecesne ;
Gustave Michel fils, 5 Place Jules Ferry ;
Mignot et C.^{ie}, 35 rue de la Bourse ;
Nortz et C.^{ie}, 29 rue Fontenelle ;
Roedrer Frères, 6 rue Casimir Périer ;
Sauquet et C.^{ie}, 134 rue Victor Hugo ;
A Savarin et C.^{ie}, 14 Place Carnot ;
H. Verspreuwen et C.^{ie}, 124 Boulevard de Stra-
sbourg ;
Société d'Importation et de Commission, Palais de
la Bourse, rue Scudéry Escladier *B* ;
Haag Frères, 7 bis rue du Champ de Foire ;
Raoul Duval et C.^{ie}, 7 Place Carnot ;

Porto de Hamburgo

Importação

Procedencia	1908	1909	1910
	saccas	saccas	saccas
Santos .	1.663.993	2.999.195	1.284.275
Rio de Janeiro .	283.544	354.132	200.900
Bahia	34.511	18.822	30.992
Laguayra	76.631	132.235	92.027
Guatemala, Costa Rica, Mexico, Nicaragua, Salvador, etc.	552.999	613.847	567.979
S. Domingos .	132.949	4.017	68.675
Haiti	—	54.889	—
Maracaibo.	12.839	61.959	63.607
Porto-Rico	3.241	5.517	11.086
India oriental	18.463	13.057	15.630
Africa	34.605	36.614	32.323
Diversos	327.909	432.368	294.383
Total	3.141.684	4.726.654	2.661.877

Deposito de café, em 31 de Dezembro 1910.

Procedencia	1908	1909	1910
	saccas	saccas	saccas
Santos .	1.766.138	2 328.090	1.730.192
Rio de Janeiro .	146.008	159.373	158.798
Bahia	11.281	2.496	4.860
Laguayra .	11.126	9.559	4.772
Guatemala	35.156	53.591	30.601
Mexico.	7.721	6.427	3.005
S. Salvador	11.941	9.546	5.256
Nicaragua	3.837	2.786	2.450
Costa Rica	2.868	3.480	2.377
S. Domingos.	395	343	1.684
Haiti	3.773	1.994	3.704
Porto-Rico	1.412	515	1.295
Maracaibo.	2.879	6.037	3.901
India oriental	2.110	1.890	1.811
Africa	6.601	4.997	3.399
Diversos	14.988	10.981	6.239
Total	2.028.234	2.602.105	1.964.344

Firmas importadoras

Bohlen & Behn	Karl Krische
Julius Deussen	Lassally & Sohn
J. Deutschmann & C.	L. de Millas Nachf
Georg O. Embden	Nagel & Cohrs
Andr. Fahr	Eugen Nossack
Fahr & Setzer	Peimann Ziegler & C.º
Haase & C.º	Prado & C.º
Hayn Romann & C.	Roselius & C.º
B. E. Ihnen & C.º	Gustav Trinks & C.º
Gbr. Kratzmann	Urban Krische

Porto de Londres

Importação geral.

Anno	Quantidade em Cwt.	Valor em Libras.
1908	472.159	1.357.431
1909	433.547	1.231.153

(*) Cada Cwt. vale 50 kilos.

Importação do Brazil.

Anno	Quantidade em kilos
1908	35.694.112
1909	33.782.000
1910	19.245.000

Deposito em 31 de Dezembro.

(quantidade em kilos)

1908	1909	1910
27.378.584	23.054.056	17.099.280

Casas importadoras.

Pinto Leite & Sobrinhos	Charles Johnson & C.
Pinto Leite & Irmão	Fry Miers & C.
Knowles & Foster	Davisson Mavin & C.
Jacob Walter & C.	

Porto de Antuerpia.

Importação geral.

(em saccas)

PROCEDENCIA	1910	1909	1908
Deversos	690.838	709.965	724.368
Brazil	342.416	445.526	416.728

O stock, em 31 de Dezembro de 1910, era de saccas 1.209.060, contra 1.324.000, em 1909.

Casas Importadoras.

Block et fils	P. Camille
Celeumans Em.	Produits d'outre mer.
Coloniale Anversoise	Spas Armand
De Bruyn Frères	Strasser & C.º
Demoulin Frères	Van den Bergh J.
Devos Frères	V Guillaume
Dock Frères & C.º	Vanopstal Brackmans
Fesingher G.	Van Reith
Kreklinger G. et C.º	Van Tiechelen Swolfs
E. Abeille d'Or.	Vekemans J.
E. Pierre	Verspreenwen Ch. & C.

Bremen.

Importação.

	Brazil	Outros Paizes	TOTAL
1908	11.522.142	11.026.105	22.548.247
1909	15.073.457	11.154.530	26.227.987

Movimento do mercado, em 1910

	Café do Brazil	Outros paizes	TOTAL
Stock a 1 de Jan.	16.364.580	293.280	16.657.860
Importação	15.413.940	6.364.080	21.778.020
Vendas.	18.774.300	6.623.880	25.398.180
Stock a 31 de Dez.	13.004.220	33.480	13.037.700

Casas Importadoras

Reasing & C.	Reinhard Bädcker
Aug. Wilkens & Jahns	Louis Delius & C.º
Herm Michael & C.º	Böving & Schräder
Saumann & Gristede	Joh. G. W. Fincke & C.º
C. Buurmanns	Melchers Gebr.
Caffee Handels Act. Ges.	Fred. Möller Söhne
Borgstede & Ricklefs	H. Held
G. L. Schoner	Gruner & Rieke
Roemer Bechtel & C.º	Joh. Lange Wwe. & C.º
Brill & Heinemann	Schrader & Gaertner
Gebr. Sievers	Schütte Bünemann & C.º
Wellenkamp, Sjöström & C.º	H. W. Stöver & C.
Roselius & C.º	Wehdeking Focke & C.º

Porto de Genova. (*)

Importação (em kilos).

PROCEDENCIA	1908	1909
Brazil	15.494.100	17.909.400
Outros paizes	7.266.700	6.180.300
Total	22.760.800	24.089.700

(*) Excluidos os cafés importados em transito.

Preços correntes, em 31 de Dezembro 1910.

Procedencia e quantidade		Liras	Liras	
Moka	100 Kg.	195	205	<i>Observação.</i> — Nos preços correntes não estão incluídos os direitos de alfândega e consumo
Porto Rico fino	»	195	203	
» corrente	»	183	191	
Guatemala lavado	»	175	180	
Jamaica	»	151	153	
Salvador lavado	»	175	177	
» natural	»	165	169	
Nicaragua lavado	»	157	160	
» triage	»	140	145	
Haiti	»	157	159	
» triage	»	165	169	
S. Domingos	»	153	157	
» lavado	»	175	180	
Maracaibo	»	157	160	
Santos prime	»	158	160	
» superior	»	155	157	
» good	»	151	153	
» caracolito	»	157	160	
Rio natural	»	149	153	
Bahia	»	153	155	

Casas importadoras

Acquarone Gatti C.	Grosso Andrea Cesare
B. Alonzo e Fil	Successori Federico Imazio
Beraldi e Vaccarone	Domenico Lagorio fu Gaetano
José Bregaro e C.	F Rocco Pratolongo
A. Caffarena e C.	Emilio Cienovi
Cesare Cavalleri	Valerio Roncallo e C.
Cavalleri e Solari	Angelo Solari e Figli
Francesco Cortesi e Figli	Fratelli Trombetta
Giuseppe Dodero fu Stefano	Tubino Dodero & C.
Leopoldo Galliano	Giacomo Tubino di Gaetano
Giuseppe Garibaldi	Mazzucchelli e Mazzetti
Ghisalberti e C.	Fratelli Villa di G. B.

Porto de Trieste.

ANNO	Deposito do café aos 31 de Dezembro	IMPORTAÇÃO		REEXPORTAÇÃO	
		EM SACCAS			
1908	548.550	Brazil	856.272	Via terrestre	901.181
		Mild	276.606	Via maritima	285.106
		Total	1.131.878	Total	1.186.287
1909	584.070	Brazil	987.731	Via terrestre	895.257
		Mild	265.449	Via maritima	324.400
		Total	1.253.180	Total	1.219.657
1910	371.370	Brazil	737.765	Via terrestre	942.400
		Mild	361.321	Via maritima	341.350
		Total	1.099.086	Total	1.283.750

Preços do café

	31 Dez. 1910	31 Dez. 1909	31 Dez. 1908
Santos prime	81 a 84	54 a 59	48 a 54
» superior	78 » 80	52 » 56	46 » 48
» good	76 » 77	49 » 51	42 » 45
» regular	63 » 75	47 » 48	39 » 40
» ordinary	— » —	44 » 46	33 » 36
» lavado	82 » 91	60 » 74	61 » 74
Rio fino	79 » 80	52 » 54	44 » 46
» bom	76 » 78	49 » 51	40 » 44
» regular	74 » 75	47 » 48	38 » 40
» ordinary	— » —	44 » 46	34 » 36
» lavado	80 » 91	60 » 72	58 » 66
Victoria Natural	— » —	— » —	37 » 41
» electo	— » —	— » —	42 » 46
Bahia	— » —	44 » 53	34 » 46
S. Domingos natural	78 » 82	60 » 66	49 » 56
» electo	85 » 92	67 » 74	58 » 64
Jamaica	78 » 90	59 » 72	50 » 65
Laguayra escolhido	80 » 84	60 » 64	54 » 58
» lavado	86 » 102	71 » 95	70 » 94
S. Salvador e Nicaragua. natural	82 » 86	63 » 66	58 » 62
S. Salvador e Nicaragua. lavado	86 » 114	70 » 106	72 » 105
Guatemala.	90 » 114	71 » 105	72 » 105
Costa Rica	92 » 122	79 » 116	79 » 116
Porto Rico	90 » 104	82 » 98	80 » 98
Malabar	89 » 112	75 » 106	72 » 106
Java.	94 » 136	82 » 130	82 » 130
Java W I B.	92 » 140	76 » 135	74 » 135
Sumatra, Timor, etc.	98 » 124	90 » 119	85 » 119
Liberia	89 » 91	75 » 82	70 » 82
Moka	96 » 105	88 » 105	85 » 105

Casas importadoras

Gebrüder Bunzel	Kern & C
Abeles Brüder	Et. M. Stavró
Buchler & C	Stimmer & C
Jauch & Helferich	C. Arnstein
Società anonima Triestina	L. Häcker & Meissner
di Commercio	Giac. & Carlo Castelli
Löffler & C	Friedländer & C
Lutherer & Peter	Thorsch & C
L. Rommel	Gius. di Felice Venezian
Roth & Wilfortch	Giorgio Afenduli
Daniele J. Salom	Aless. Abr. Levi
Heinrich Volck	Adolf Goldschmied & C
Fratelli Weiner	Alexander Franz Mayer
Samuel Oblath	Ornstein & C
I. A. Nauen	Società anonima Triestina
Xydias & C	d'importazione
S. Koch	Alfred Escher & C
Hahn & Kalmus	Löblowitz & Süssland

Porto de Marselha.

Preço corrente, em Dezembro de 1910.

Qualidade	Frs.
Lavado	75 a 77
Superior	75 » 78
N.º 1	74 78
N.º 2	72 » 74
N.º 3	71 » 72
N. 4	71 » 72
Ordinario	70 » 71
Superior	76 » 77
Bom	75 » 78
Regular	74 » 75

Importação de café brasileiro.

1908		1909		1910	
Kilos	Frs.	Kilos	Frs.	Kilos	Frs.
17.344.920	23.414.832	21.908.880	29.576.988	15.784.020	21.064.814

Casas importadoras.

Dufay, Gigandet & C.º	E. Domergue et C.º
Mayol Brunet & C.	Hugues Frères
S. Amado	S. J. Hanania
H. Jacquemet	J. W. Naim
Peloux Carrière & C.º	Lazare Limosin et Cº
L. B. & M. Danon	L. P. Arnaud
Magnier & Beretta	Philifert et Mayen
H. Gemet et C.º	Auguste Fabre et C.º
L. Vanel	J. Aubert et C.º
P. Chabert	

Porto de Barcelona.

Importação do Brazil

1908	3.548.855 Kgs.
1909	3.947.070 »
1910	1.876.085 »

O stock de café, em 31 de Dezembro de 1910 pode ser avaliado em 6.500 saccas de 60 kilos.

Casas importadoras

Amado Carreras	Balanzó Hermanos
Buxeres Hermanos y Font	Antonio Caubet
Mir y Suñol	Sobrinos Narcial Caleson
Norató y Sampere	J. F. Mir
Rius y Torres	

Impostos alfandegarios e direitos municipaes.

Devendo ser nosso escopo principal, quanto temos accentuado, resolver o problema agricola pelo minimo custo da produccão e preço de venda nos mercados estrangeiros, a questão dos impostos representa, para o café, serio obstaculo : impedindo-lhe que se generalise pelas classes medias, abre vasto campo de desenvolvimento aos succedaneos e productos similares.

O nosso systema aduaneiro, porém, não permite esperar dos paizes amigos reduccão nas respectivas tarifas, desde que o Brazil, em desproveito do consumidor nacional e em proveito de pequena classe privilegiada, grava, de modo arbitrario, a industria estrangeira. A bôa politica era amparar sómente certas industrias compatíveis com os elementos naturaes das nossas riquezas agricolas e extractivas, como a do leite, da borracha, do cacáo, do algodão e outras.

Não nos convem resolver taes impecilios por meio de tratados commerciaes, porque, afóra requererem de longas diplomaticas, os resultados, sinão negativos, seriam, pelo menos, restrictamente limitados ; teriamos de annullar todo o nosso regimen fiscal, para attender ás compensações suggeridas pelas differentes nacionalidades. Na falta de systema tributario que não nos permittem as condições actuaes, gravamos o café com pesados impostos de exportação, que chegam a recair sobre o producto consumido dentro do pro-

prio paiz; carece-nos, portanto, força moral para exigir do estrangeiro diminuição de tarifas alfandegarias ou direitos municipaes.

Estes ultimos ainda augmentam os grandes onus da lavoura. De tal maneira se generalisaram na Italia, que reclamam do Governo brasileiro, como medida excepcional, conjuncto de iniciativas e esforços, visando, por meio de um tratado de vantagens reciprocas, a regulamentação do nosso commercio com aquella Peninsula.

Impostos sobre o café.

Hespanha	140.00
França	136.00
Italia ; .	130.00
Portugal .	100.00
Russia	94.20
Austria	88.00
Bulgaria	83.00
Grecia	81.60
Allemanha	59.00
Noruega	41.00
Servia	40.00
Inglaterra	34.50
Rumania	30.00
Dinamarca	23.50
Suecia	16.80
Turquia (<i>ad valorem</i>)	11.%
Suissa	3.50
Belgica e Hollanda	0

Cafés concurrentes. Misturas Succedaneos e Fraudes.

Em que pese a controversia de opiniões, os cafés procedentes de outros paizes trazem aos do Brazil serios embaraços.

Afamados pelos motivos de sua tradição nos mercados, antes que pensassemos em transportal-os e cultivar-os, e não tanto pelas suas propriedades intrinsecas e beneficiamento cuidadoso, quanto opinam muitos, o que não podemos contestar é que estas e outras razões, amparadas pelos interesses especulativos do commercio, servem de arma poderosa contra o producto nacional.

Uns argumentam, com imperturbavel ousadia, affirmando que os nossos cafés são inferiores e que esta inferioridade decorre da carencia de classificações uniformes, baseadas no tamanho e qualidade do grão, quando esta uniformidade foi prejudicada na formação dos typos *americanos*; outros sustentam que resulta da circumstancia de predominar na cultura estrangeira o pequeno agricultor. Mas, o facto reconhecido na pratica é que, inferiores ou não, os nossos cafés se tonaram o ponto de circumfluencia na especulação do grande commercio importador.

Valendo-se da optima cotação dos cafés concurrentes e da baixa forçada dos typos brasileiros, já de-

preciados pelas ligas, dentro do proprio paiz, o importador compra-nos o producto e, depois de rebeneficial-o, empresta-lhe outras proveniencias, vendendo-o a preços remuneradores.

No anno de 1885. o Snr. Van Delden Laérne, em relatório ao Governo hollandez, ponderava « que o café do Brazil é julgado, nos mercados estrangeiros, pelos typos que dá a mistura ou a liga, e não pela sua qualidade real quando sae das fazendas ».

Entretanto, theoria infundada e com pretensões a serio argumento de philosophia economica, sustentada em publico mais de uma vez, até pela alta administração de um dos passados governos do Estado de Minas-Geraes, sentencia axiomáticamente que não nos importa esta questão moral, si o producto commercial é nosso.

O Snr. Pedro Cintra Ferreira se abalança a conclusões identicas: considera que este incidente eleva o preço do nosso producto especial, porque, si como qualidade é substituivel pelo café estrangeiro, depreciamos o valor deste, augmentando-lhe a quantidade apparente, o que importa trazel-o em terreno desfavoravel, visto que, á paridade de preços, jamais poderá competir com os nossos.

O illustre especialista elabora em erro. Augmentamos, de facto, o preço dos nossos cafés especiaes, mas em proveito unico do importador, o que não serve de incitamento á lavoura, cujo estimulo se atrophia, na espectativa de que o fructo commercial dos seus esforços lhe será fraudulentamente abocauhado.

E' indiscutivel que, em condições normaes, os cafés estrangeiros não podem lutar contra os nossos, á paridade de preços; nas circumstancias denunciadas, porém, representam a poderosa alavanca que tem

sustentado os rachiticos interesses economicos dos demais paizes productores, em prejuizo do consumo geral.

A affirmativa do Snr. Dr. Assis Brazil de que, em Moca, grande parte do consumo é de café brasileiro e o facto do Egypto e outros paizes o importarem dos principaes mercados da Europa, para reexportal-o, sob outros acondicionamentos, como de origem nacional, provam a concorrência morbida que lhe fazem os de outras procedencias.

Em 1900, o benemerito estadista. Snr. Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, então Presidente da Republica, que, a par dos problemas financeiros, sabia e energicamente resolvidos, creando, para a nossa nacionalidade, época de largo discortínio, não se descuidára das questões agricolas, remetteu ao Snr. Dr. José Carlos de Carvalho, director de propaganda da Sociedade Nacional de Agricultura, uma elaborada exposição do Consul brasileiro no Cairo, denunciadora de taes irregularidades, constadadas pela propria alfan-dega egypcia.

A disparidade de preços entre os nossos e os cafés estrangeiros constitue, consequentemente, simples politica commercial, tambem ennuuciada no conceito insuspeito da casa Nortz & C.:

« Il faut bien se pénétrer en effet de cette vérité, que la baisse exagérée de ces derniers temps ne répondait à aucune nécessité, mais qu'au fond, elle resultait du désir instinctif des marchés consommateurs, de vouloir débarrasser le Brésil de son stock, dans de bonnes conditions »

Produção, Consumo e Aproveitamento visível do Café, de 1901 a 1910
(em saccas de 60 kilos)

	PRODUÇÃO			CONSUMO			Aproveitamento visível a 30 de Junho		
	Brazil	Outros paizes	TOTAL	Brazil	Outros paizes	TOTAL	Brazil	Outros paizes	TOTAL
1900/01	11.285.000	3.785.000	15.070.000	10.134.000	3.831.000	13.965.000	4.744.000	2.090.000	6.834.000
1901/02	16.145.000	3.645.000	19.790.000	11.134.000	3.817.000	15.319.000	9.387.000	1.918.000	11.305.000
1902/03	12.945.000	3.720.000	16.665.000	12.655.000	3.442.000	16.097.000	9.677.000	2.196.000	11.873.000
1903/04	11.101.000	4.891.000	15.992.000	11.194.000	4.394.000	15.588.000	9.584.000	2.693.000	12.277.000
1904/05	10.523.000	3.923.000	14.446.000	11.376.000	4.131.000	15.507.000	8.731.000	2.485.000	11.206.000
1905/06	10.844.000	3.948.000	14.792.000	12.085.000	4.221.000	16.306.000	7.490.000	2.212.000	9.702.000
1906/07	20.190.000	3.596.000	23.786.000	12.927.000	4.181.000	17.108.000	14.753.000	1.627.000	16.380.000
1907/08	11.001.000	3.861.000	14.862.000	13.129.000	3.981.000	17.110.000	12.625.000	1.507.000	14.132.000
1908/09	12.912.000	4.003.000	16.915.000	14.444.000	3.783.000	18.227.000	11.093.000	1.727.000	12.820.000
1909/10	15.324.000	3.801.000	19.125.000	14.527.000	3.686.000	18.213.000	11.890.000	1.842.000	13.732.000

Misturas.

Além da troca fraudulenta das proveniências, processo forjado pela ganancia dos especuladores, existem, no pequeno commercio, as misturas de qualidades differentes, ainda mais encarecendo o producto.

Não obstante, na sua formação, a porcentagem dos cafés brasileiros ser quasi absoluta, são geralmente vendidas mais caras do que o mais fino Moca, absurdo estudado e exemplificado, minuciosamente, na parte especial referente á Austria-Hungria.

Não é outra a razão pratica da celebre instituição das misturas, além da razão, aliás racional, de que estas combinações formam typo agradável, buscando na propriedade particular de cada café um conjuncto superior.

Succedaneos e Fraudes.

Entre as theses debatidas como causas deruptivas do desenvolvimento commercial do café, sobresáe, por excellencia, a dos succedaneos

Problema interessante, merece estudo severo e consciencioso, afim de não incindirmos em exageros ou equivocos perniciosos. As differentes faces por que se nos apresenta, divergem na importancia dos prejuizos eventuaes que possam acarretar, influindo no consumo do nosso principal producto.

Propriamente chamamos succedaneo a certas substancias de baixa cotação nos mercados e que se vendem, para serem addiccionadas aos productos de preço elevado

Esta especie de succedaneo não representa obstaculo ao desdobramento do consumo do café, desde que intervenha sob o fundamento de permittir o

equilíbrio artificial do seu custo. Ao contrario, e não é hypothese absurda, podemos mesmo asseverar que, em alguns casos, o tem protegido.

Effectivamente, parte da população europea bebe o café, porque existem os subrogados para barateal-o.

Tanto é verdade que, na Austria e Allemanha de preferencia, na Europa em geral, grandes e pequenos negociantes de café mantêm, para garantia do seu consumo, importantes fabricas de succedaneos.

Em principio, o succedaneo deve ser combatido, maxime considerando que já constitue habito inveterado, a ponto de se beber café, infusão pura de chicorêa. Demais, nas proprias casas abastadas, bebem-no em mistura, sob pretexto de diminuir os effeitos das suas propriedades estimulantes, tudo aliás consequencia da habilidade dos reclusos em prol da fraude. Na Allemanha mais accentuadamente, onde a industria do café sem cafeina assumiu proporções gigantescas, as propriedades venenosas do café natural são expostas, hermeticamente acondicionadas em vidros com etiquetas em negro, tendo uma caveira branca ao centro, symbolo da morte.

A modalidade mais curiosa dos succedaneos, que hoje representa industria colossal, é a que, valendo-se do café addicionado a outras substancias, forma productos detestaveis, conhecidos nos mercados, sob as denominações de « *Moka-Cafée* », « *Detskij-Koffe* » e « *Slabie-Nervi* »

Apezar de não trazer declaração expressa de café puro, constitue especie de fraude, porquanto os ingredientes reunidos não o são directamente pelo consumidor, ao passo que os primeiros são claramente annunciados, como tal vendidos e adquiridos em pleno conhecimento de causa.

Outro aspecto, sem duvida, o mais pernicioso e il-

legal, são os cafés torrados, moidos ou em extracto, annunciados como cafés puros, quando receberam grande porcentagem de outras substancias. Nesta categoria incidem os extractos, fabricados em *Frankfurt*, que se vendem largamente, em bisnagas de chumbo. É fraude peculiar a todo producto alimenticio, no pequeno commercio. Comquanto seja das mais perigosas e não obstante o amparo da lei, é aquella contra a qual mais absolutamente nos faltam elementos de combate.

A *enrobage*, augmento do peso por meio de substancias extranhas que se encorporam ao grão ou pelo processo de borrifar agua no producto, immediatamente após a torrefacção, completa a phalange disciplinada das mystificações e fraudes que envolvem a mercancia do café, antes da infusão. De tal maneira se aperfeiçõa esta modalidade da fraude, que já penetrou o dominio dos laboratorios, onde a chimica veio ensinar que o borax é capaz de augmentar de mais de 5 % o peso do café torrado, contrabalançando os prejuizos decorrentes da torrefacção.

Na decocção, desde o pequeno cafeiteiro aos grandes hotéis de luxo, encontramos extravagantes irregularidades.

Eliminar os concurrentes artificiaes pelo processo indirecto e isolado dos reclamos seria pretensão utópica, quanto utopia maior se nos assemelha a campanha judiciaria. Não só redundaria em luctas estereis de perseguições pequeninas a nossa actividade, como não a permite a legislação dos differentes paizes.

Nenhum succedaneo, vendido separadamente e com declaração expressa, pode ser prohibido, salvo pela policia de hygiene, quando nocivo á saude.

O processo racional seria baixar o preço do café ás suas justas proporções, visto que grande parte da

população europeia não o bebe, attento a sua carestia, outra, muito maior, não o emprega puro, pelas mesmas razões, contribuindo para a prosperidade da industria dos productos artificiaes.

A estatistica completa do consumo geral dos succedaneos, no Continente europeu, é difficil de ser avaliada; estamos convictos, porém, que representa, no minimo, 75 % sobre o consumo do producto natural.

Preparo do café.

Torrefacção, moagem e infusão.

Mesmo e principalmente nos grandes hotéis da Europa, nas casas de tratamento inclusive, bebe-se mau café: a bebida de tão inestimaveis qualidades physiologicas é trasformada em beberragem sem valor nutritivo ou estimulante.

Concorrem para isto, afóra o emprego dos subrogados e além de ser o liquido guardado e requentado, os processos imperfeitos de torrefacção, moagem e decocção.

Da torrefacção depende o bom café. Pelos systems empiricos, actualmente em pratica, porém, este alcança ou ultrapassa sempre o ponto exacto de torrefacção.

No primeiro caso, não se desenvolvem os oleos essenciaes; no segundo, volatilizam-se os principios aromaticos e alteram-se, completamente, as materias gordurosas. Em ambos, a porcentagem de liquido é inferior áquella que se poderia obter por intermedio deapparelhos mais aperfeiçoados.

Este Commissariado procedeu ao estudo dos principaes torradores, chegando á conclusão de que os melhores dentre elles são os denominados « Tornado » e « Le Français ». notadamente aquelle, pelas suas qualidades de fortaleza, simplicidade no manejo, regularisação do calor e, sobretudo, facilidade de obter absoluta concentração do aroma.

Foi o que adoptamos nas torrefacções abertas sob
sso patrocínio.

Tambem a moagem influencia muito, não só na
alidade, como relativamente á economia. Em geral
feituosa, quanto á granulação muito grossa, prejudica
infusão.

São innumeros os moinhos, todos mais ou menos
sados em moldes identicos. Conseguimos modificál-os,
gundo o desideratum almejado, fazendo pequenas al-
rações nos respectivos trituradores.

Para a decocção, existem varias machinas base-
as no processo da agua em ebulição e no methodo
vapor. Na maioria, de bella apparencia, produzem,
tretando, bebida relativamente ruim. Na Austria, é
ado o primeiro processo, adoptando o segundo os
rs italianos, com as machinas intituladas *Ideal* e
wona.

Este Commissariado, de accordo com o Snr. An-
lo Moriondo, commerciante capitalista, residente em
irim, após meticolosas observações, chegou a resul-
do satisfactorio, com a machina «La Brasiliana»
ie, pelo methodo de pressão, prepara instantanea-
ente qualquer quantidade de café, evitando os in-
nvenientes notados nos demais appparelhos.

Nosso escopo principal é pôr a bebida ao alcance
todos. O uso do sacco de algodão não deve ser
neralizado, porque, além de ante-hygienico, não
tisfaz aos principios de economia pratica. Razão pela
ial procuramos levar ás familias as chamadas ca-
eiras *Fluminenses*, que preparam excellente café, em
ucos minutos e economicamente. O quadro seguinte
la alto em favor da nossa asserção.

Preço de uma chicara de café (*)

TYPO	TORRE-FACÇÃO	MOAGEM	MACHINA	GRAMMAS	CENTIMOS
Santos	Gutot	grossa	Ideal	8.522	0,034
	<i>Tornado</i>	<i>fina</i>		<u>6.142</u>	<u>0,024</u>
<i>Economia do systema Tornado e moagem fina</i>				2.380	0,010
Santos	Tornado	fina	Ideal	6.142	0,024
	»	»	<i>Fluminense</i>	<u>5.602</u>	<u>0,022</u>
<i>Economia da machina Fluminense</i>				0.540	0.002
Economia total				2.920	0.012

(*) Santos = 4.00 frs. o kilo.

**Conclusão. Condições legais indispensáveis.
Medidas de caracter interno e externo.
Commissões officiaes de propaganda.**

Escalando as observações contidas nos capítulos recedentes, inferimos em synthese que o Brazil não vive e não pode assistir, numa verdadeira catalepcia e comprehensões e energia, ao influxo poderoso e rápido, á influencia morbida das organizações creadas, o commercio do café, contra os altos interesses nacionaes. Ao Estado incumbe disciplinar as relações economicas estaticas e as dynamicas, quando as iniciativas privadas se manifestam impotentes, na situação especial do Brazil, particularmente, em que a crise do café é a propria crise geral financeira.

Para os effectos da rehabilitação permanente da economia agricola nacional, impõem-se duas ordens e medidas, de caracter interno e externo. Aquellas criando condições legais indispensaveis ao regular funcionamento das transacções a que está sujeito o commercio do café; estas eliminando as anomalias persistentes nos mercados consumidores e rasgando novos horizontes á expansão do producto.

Medidas de caracter interno.

Os entrepostos geraes representam importante aparelho economico commercial, cuja instituição a classe dos commissarios deve promover, de modo definitivo. Em muitas maneiras pelas quaes se poderiam organizar, segundo normas de direito e da pratica mercantis, não

nos cabe discutil-as ou confrontal-as : defendemos apenas o principio de sua utilidade.

Verdadeiro instrumento mediador entre a offerta e a procura, acastela os commissarios contra as ardilezas dos exportadores que, não recuando diante o dogma economico, o desrespeitaram e venceram-no.

Os serviços obrigatorios de rebeneficio do producto pelos typos nacionaes e a sua classificação sob o criterio do tamanho, da côr e do gosto, annullariam as fraudes manipuladas pelo exportador e importadores europeus. Estes subsistiriam, subordinados, porém, ás cotações das bolsas internas do café, uteis á uniformidade dos preços e nivelamento dos interesses. Concentrando nellas, todos os pedidos e offertas se deviam fundar sobre a base dos typos convencionados, matando, consequentemente, o movimento especulativo das bolsas estrangeiras, que atrophiam as forças e os esforços da lavoura.

Como collorario e complemento essenciaes dos entrepostos e das bolsas internas, para impedir ou pelo menos delimitar as inconveniencias que costumam gerar quando installadas nos centros de produção, onde existe escassez de capital,— para garantir á lavoura e á classe commissaria os meios de resistencia dentro do entreposto, ao Governo cumpri-ria, em sua feição mais simples e generalizada, sob moldes absolutamente praticos, estabelecer o credito agricola nacional, que, dessiminado e accessivel, é a mais poderosa alavanca propulcionadora da vitalidade economica industrial. No caso que nos preocupa, facilitando o desconto dos titulos de deposito dos armazens do entreposto, o *warrant* seria o expoente de força inexpugnavel, imprimindo solução normal ao escoamento das safras. Para o pequeno lavrador, as caixas regionaes de associação mutua, de accordo

com o systema das sociedades cooperativas de credito, com os bancos populares de Schulze e as modificações democratizadas de Luzzatti, sob forma de sociedade anonyma, resolveriam, de modo efficaz, o problema agricola do paiz.

Ainda, como medida de character interno, as classes agricolas se deveriam unir, propugnando, pela grande lei da concentração economica, em pról dos seus legitimos interesses.

Medidas de character externo.

Desde que as de character interno ainda não se instituiram, pela falta de meios legaes indispensaveis, a intervenção directa nos centros estrangeiros constitue precipua e unica medida á expansão do producto nacional, estendendo-lhe o consumo, sobre bases technicas e economicas.

A necessidade da propaganda pratica official, máu grado as criticas que se lhe oppõem, inculca-se logica e evidentemente. A sua maior impropriedade resulta da dependencia ao egoismo politico, que se colloca muitas vezes acima dos altos interesses do paiz, sacrificando-o. Na maneira de traçal-a e no modo de executal-a, insinua-se, irrevogavelmente, a successão dos preconceitos do dogma, da politica e das praxes administrativas, esdruxulas trincheiras, contra as quaes se esboroam os bons principios e os estímulos. Esbrugada, porém, da perniciosa e lenta burocracia de Estado, com um functionalismo reduzido, uniformidade, persistencia de idéas e resoluções definidas, dará resultados inilludiveis; contrariamente, serão sempre improlificos os tentamens do Governo.

Seguindo essas balisas essenciaes do programma que traçamos, amadurecido sob o malho de observações e estudos, transpuzemos o campo expe-

mental, applicando-o e consubstanciando-o no modelo contracto inserido em annexo geral.

Julgamos conveniente esposar o systema de propaganda pelas torrefacções, adoptadas nos Estados-Unidos, sem as extravagancias que ali assumiram de verdadeiro *trust* perturbador da marcha regular do commercio, porque não foi só a Europa que se aproveitou das imprevidencias nossas.

Na infiltração do producto pelas diversas camadas gionaes e sociaes, agem como arteria principal, canalizando a producção de accordo com as pulsações dos mercados internos, si as collocarmos, emquanto não existe o entreposto, em contacto com os commissarios de Santos e do Rio de Janeiro. Posteriormente, poderiam formar, em cada paiz, uma grande cooperativa de importação,

Sem ferir o mechanismo commercial de determinada classe de intermediarios, nenhuma propaganda persiste

Conjugamos forças com os interesses em campo, mas, si dentro mesmo da totalidade desses interesses, se reagem contra os outros, é logico que nos compete associar com os elementos mais adequados á nova orientação.

O combate ao succedaneo e a vulgarisação de melhores processos sobre o preparo do café até a decepção foram medidas complementares a que não nos faltaríamos; comprovam-no os resultados praticamente vistos no schema de comparação e demonstrativo dos diversos systemas que estudamos no capitulo precedente. O consumidor é caprichoso e obedece muito á futilidade das cousas. O reclamo pratico porém, é o unico capaz de abater os empreendimentos fastos do commercio e rehabilitar os cafés brasileiros, tornando-os conhecidos, sem a influencia desorientadora

das ligas, que estabeleceram, artificialmente, os typos convencionaes americanos e a mudança fraudulenta do seu estado civil, que o encarece, fugindo a todos os preconceitos da economia politica.

A obrigação imposta ao contractante, no modelo de contracto annexo, de adaptar ou installar certo numero de *bars*, sujeitos ás instrucções technicas e á immediata fiscalização deste Commissariado, representa reclamo da melhor especie, e são vehiculos directos e indirectos por onde se escôa o producto.

Quanto á parte financeira, pela força natural do instincto, o contractante procurará cumprir os compromissos assumidos, uma vez que tenha de restituir os dinheiros emprestados, caso não attinja a um limite especificado de vendas, ou a embolsal-os, definitivamente, attingindo-o.

Não devemos proseguir sem o referendo expresso do Governo. A' propaganda desta natureza, para ser productiva e forte, impõe-se caracter de relativa permanencia, falta que alias tem obstado o exito da nossa interferencia nos mercados consumidores.

Si o Governo accorda em lançar as suas bases effectivas, apoiando as idéas que se vão executar, incumbe-lhe propôr, opportunamente, ao Congresso Nacional, projecto de lei que a mantenha, durante determinado periodo, de maneira que sua superintendencia actual e a que, em futuro, lhe mereça confiança, fiscalise os compromissos assumidos.

Si o Governo discorda, este Commissariado precisa de conhecer dos seus intuitos, evitando os alicerces profundos de um programma, sem a possibilidade de sobre elle erigir, posteriormente, o edificio dos proventos cautelosamente architectados.

Tudo nos affirma que abordamos os bons principios e os justifica nos paizes em que o consumo ainda

não se estendeu : na Russia, na Hespanha, nos Balkans, na propria Inglaterra, cujo imposto insignificante não lhe garantiu grandes horizontes e para cuja propaganda pratica, a conceituada Companhia *Lipton* e outras nos apresentam propostas. No Oriente, a interessante carta, em annexo, que nos dirigiu o Snr. Nicoláo Deb-bane, demonstra a necessidade da nossa interferencia.

Apesar de não se ter justificado a alta actual do café pela sua situação estatística e nem pelos effeitos da producção, em relatividade aos mesmos elementos em épocas diversas, não ousamos acceitar, como procedentes, os commentarios que a fazem emanar das ultimas resoluções, a respeito, do eminente antecessor de V Ex.^a que sentiu, com precisão, as verdadeiras pulsações do verdadeiro problema agricola nacional.

É indiscutivel, porém, que, praticando o programma delineado, com intransigencia, methodica e uniformemente, V Ex.^a completará as brilhantes iniciativas do Governo passado. Dil-o a importante casa Nortz & C.:

« Le spectateur impartial ne pourra que constater combien, avec des procédés de production rationnelle et par la suppression des faux frais exagérés, le Brésil est à même de diminuer le coût de sa production. Quel avantage énorme possède ce pays, par rapport aux autres et quelle expansion il peut donner, par là, à la consommation de son principal produit, dans une période de bas prix et de transactions libres! ».

É por este commercio livre que o Brazil deve, resolutamente, terçar actividades. Entregar o movimento de propaganda a uma casa estrangeira, acostumada ao ambiente pervertido da fraude, a nossa fiscalisação se havia de constituir-lhe frio satellite inconsciente, coagido pela dynamica e pela lei do seu equilibrio, na orbita inveterada das especulações.

E' irrefuctavel que as iniciativas das commissões officiaes são improficuas, sem o apoio das instituições economicas. Fóra dos meios legaes indispensaveis, com a criação preliminar do entreposto, sómente uma sociedade commercial, com elementos do paiz, que ramificasse suas transacções pelos centros productores, vasando, em moldes criteriosós, os processos de venda nos mercados estrangeiros, afastaria os inconvenientes que corrompem o intercambio das nossas riquezas naturaes.

Cabe á administração de V Ex.^a, Snr. Ministro, resolver este magno problema nacional.

O Commercio do Café

NA

Austria-Hungria

(Segundo relatorio apresentado ao Governo,
em Julho de 1910)



OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

I.

Os dados com que jogamos, baseam-se na tarifa das alfândegas, nos fascículos de Dezembro de 907, 908 e 909, sobre o commercio do exterior, publicados pela Secção de Estatística Commercial do R. I. Ministerio do Commercio, e nos calculos da R. I. Commissão Permanente de Estatística.

II.

Todas as quantidades são representadas em quintaes metricos.

III.

Os valores commerciaes são determinados pela R. I. Commissão Permanente. Valem para cada 100 kilos.

Quanto á importação, o valor refere-se á fronteira aduaneira, estando, portanto, excluidos os direitos de entrada e fretes no interior. Quanto á exportação, o valor refere-se á fronteira aduaneira, inclusive o frete no interior.

IV

Para o anno de 1909, as indicações são provisórias.

V.

Todos os preços são estipulados em corôas. A corôa vale *370 reis ouro*.

Porto de Trieste. Concurrencia dos portos de Hamburgo e Bremen. Vendas a termo. Providencias do Governo Austro-Hungaro. Impostos sobre o café. Sua importação. Firmas importadoras. Casa Hahn & Kalmus. Classificação dos typos no “ porto franco „. Falsificações.

O commercio de café, na Austria-Hungria, faz-se pelo porto de Trieste principalmente, com relativa independencia das cotações do Havre e de Hamburgo, tendo os negociantes creado uma bolsa especial para as suas transacções.

A importação pelo porto de Fiume é minima; via terrestre importa-se, em geral da Allemanha, pequena quantidade de café moido.

Existe grande reexportação para o Levante e os importadores fornecem aos portos da Italia no Adriatico; abastecem o Friuli, parte da Baviéra e quasi toda a Peninsula dos Balkans.

Até bem pouco tempo, não existia em Trieste o grande importador, como nas demais praças da Europa, onde é adoptado o *systema de vendas a termo*; o negociante vendia partidas de café e ia fornecer-se, geralmente, junto aos agentes das casas de Hamburgo, Havre e Londres.

O systema de *rendas a termo*, inventado nos Estados-Unidos da America do Norte e hoje adoptado em quasi todos os mercados da Europa, foi, por muito tempo, prohibido naquella Monarchia.

Ha quatro annos passados, a Camara Commercial pedio ao Ministro do Commercio que mandasse estudar o meio mais conveniente de favorecer e augmentar a importação do café brasileiro, eliminando a concurrencia dos portos estrangeiros e estabelecendo paridade nos fretes do Brazil, para Trieste, Genova, Hamburgo e Bremen.

O referido titular, accedendo á solicitação, ordenou que o Presidente do Governo Maritimo de Trieste fizesse minucioso estudo a respeito. No desempenho desta missão, o Presidente Ebner von Ebenthall, convocou diversas reuniões, em que tomaram parte, além dos competentes e interessados no commercio do café triestino, representantes das Camaras Commerciaes de Trieste, Praga e Budapesth, ficando resolvido apresentar ao Governo as seguintes medidas:

1º Paridade nos preços de frete entre o Brazil, Trieste, Hamburgo e demais portos concurrentes;

2º Reducção do tempo de viagem e emprego de melhores vapores, com a velocidade minima de 10 milhas por hora;

3º Que o Lloyd Austriaco, nas viagens de volta, tocasse em Victoria, Bahia e Pernambuco, todas as vezes que lhe fosse garantido um frete minimo de duas mil saccas de café;

4º Que o minimo de 16 viagens a que era obrigado, fosse augmentado, todas as vezes que o movimento medio annual do café excedesse de 5 ou 6 %;

5º Augmento, para 4 ou 6 semanas, do prazo de armazenagem livre do café a reexportar;

6º Que fosse permittida a circulação do café colorido com ingredientes reconhecidamente inoffensivos;

7º Que o café pudesse ser pesado e retirado dos armazens de 10 a 5 kilos, p. m.;

8º Que fosse adoptado, na bolsa de café da praça de Trieste, o systema de *vendas a termo*, unico meio de attrahir grandes depósitos e conquistar a independencia dos mercados a termo, no estrangeiro;

9º Que as vendas a termo não fossem feitas em partidas menores de 500 saccas.

Só depois deste pedido, o governo austriaco resolveu crear, naquelle porto, o mercado de café a termo, com a respectiva caixa de liquidação.

Semelhante innovação dará grande desenvolvimento ao commercio do café em Trieste, que não só terá duplicada a sua importação, como economisará os dois milhões de corôas que pagava, pelas suas transacções, ás praças estrangeiras.

Até bem pouco tempo, não havia, entre Trieste e o interior da Monarchia, estradas de ferro com um serviço rapido e sem tarifas elevadas. Isto fazia com que grande parte do trafico e do commercio fosse desviada para Hamburgo e Bremen. Hoje, este inconveniente tende a desaparecer, com a construcção das estradas de ferro Klagenfurt-Villach-Trieste e Tauerbahn.

IMPORTAÇÃO

A importação, nos ultimos tres annos, de accordo com a estatistica official, foi, em saccas de 60 kgs.:

	1907	1908	1909
Brazil	898.459	653.221	888.855
Outras procedencias	98.921	267.304	70.962
Total	997.380	920.525	959.817

Tendo sido de 698.125 saccas a importação de 1899, verifica-se, em 10 annos, um augmento, no consumo, de 261,692 saccas, sejam 26.000 saccas annualmente.

IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO

SOBRE 100 KILOS		
<i>Café crú</i>	por mar	88 corôas
	por terra	95 »
<i>Café torrado</i>		120 »

PRINCIPAES FIRMAS IMPORTADORAS

Brüder Abeles	Joung Hugo
Bopp & Dinkelspiel	S. Koch
Camerini Elio	Lutherer & Peter
Fels Teodoro	J. A. Nauem
Friedlander & C.	L. Bachmayer
L. Haecker & Meissner	Gebr Bunzel
D. Geronitti	Cumin Mauro & C.
Kern & C.	Fonda & Comisso
Loffler & C.	Guttman Alberto
C. A. Modricky & C.	Jauch & Elfferich
C. Ornstein	Jung Ugo
Buchler & C.	P. Kugy
Castelli Giacomo & Carlo	Mayer Alex. Franz
Ad. Goldschmits & C.	Noerdlinger Fratello
Hahn & Kalmus	

CASA HAHN & KALMUS

A importante firma Hahn & Kalmus, que nos apresentou as bases de excellente proposta para a propaganda dos cafés brasileiros, na Austria-Hungria e nos

Balkans, está também estabelecida em Praga, sob o nome de Adolpho Hahn. A casa de Praga existe desde 1873 e a de Trieste, desde 1885.

Esta, com escriptorio, via Belvedere 10, consta de duas torrefacções e de um deposito. A primeira torrefacção trata da venda do café na cidade e na Monarchia em geral: a segunda abastece, não só as Companhias de Navegação Austro--Americana e Lloyd Austriaco, como a Grecia e os Estados Balkanicos.

Ambas torram, em media, 4.000 kgs. de café, diariamente.

ASSOCIAZIONE DEGLI INTERESSATI NEL COMMERCIO del caffè in Trieste

Esta associação, situada via del Theatro n. 4 e presidida pelo Snr. Ernesto Nauen, cuida de todo serviço telegraphico referente ao café e informa, aos diversos negociantes, das suas altas e baixas.

CLASSIFICAÇÃO DOS TYPOS NO « PORTO FRANCO » DE TRIESTE E VALOR MEDIO DE CADA UM.

Santos. .	52 a	53	corôas	por	50	kilos
Rio	51 »	52	»	»	»	»
Victoria .	51 »	52	»	»	»	»
Bahia	48 »	53	»	»	»	»
S. Domingos	56 »	66	»	»	»	»
Jamaica	59 »	72	»	»	»	»
Laguayra	60 »	64	»	»	»	»
S. Salvador	63 »	66	»	»	»	»
Nicaragua	63 »	66	»	»	»	»
Porto Rico	79 »	98	»	»	»	»
Malabar	75	106	»	»	»	»
Java	82 »	130	»	»	»	»
Java-W-i	76	135	»	»	»	»
Moca	88 »	100	»	»	»	»

FALSIFICAÇÕES DO CAFÉ

Existem no « porto franco », a « Società triestina in azione per la mondatura del caffè », armazem n. 20, e a « Società in azione per la lavorazione del caffè », armazem n. 7., que trabalham por conta das casas importadoras.

Partem destas duas sociedades as grandes fraudes, que estudaremos nos capitulos consequentes, e que consistem na mudança do estado civil dos nossos cafés, vendidos a preços exorbitantes, sob as diversas denominações constatadas na classificação acima.

Um dos meios empregados, actualmente, para augmentar o peso do café torrado, é tratá-lo pelo borax.

Tivemos occasião de verificar este facto em diversas torrefacções.

Segundo o professor Bertanelli, regando-se o café torrado com uma solução bem fervida de 5 % de borax, augmenta-se o seu peso de 12 %, o que corresponde a lhe restituir grande parte do peso perdido com a torrefacção.

Na Austria-Hungria existem, presentemente, 568 fabricas de succedaneos do café, cuja producção media, nos ultimos annos, foi de 28.020.000 kgs., repartida do modo seguinte :

Succedaneo	Numero de fabricas	Producção media
Café de figo	412	23.080.000 kilos
Chicória	142	4.080.000 »
Malte	14	860.000 »
Total	568	28.020.000 »

O consumo de succedaneos, na Monarchia, é calculado em 25.000.000 de kilos.

A importação da materia prima, para a sua industria, é muito grande; mais de dois terços da chicória empregada vêm da Allemanha; o figo, da Turquia, da Grecia e da Italia; o malte, quasi todo de producção austriaca.



O Commercio do café em geral e suas fraudes. Firmas „Julius Mehl” „Au Mikado” e „Brüder Kunz” Sociedade dos cafeiteiros. Monopolio official do café. Projecto Principe Windisch Grätz. A nossa attitude.

A mesma existente em toda Europa, engenhosa e grandemente lucrativa, a especulação sobre o nosso principal producto de exportação constitúe, na Austria, simples politica commercial, que nem todos têm sabido bem comprehender.

Estudando o interessante systema especulativo do commercio importador de Trieste, que mais se aperfeiçoa quando dirigido pelas firmas que collocam seus cafés directamente ao alcance do consumidor, por intermedio das torrefacções e agencias filiaes estabelecidas pelo interior do paiz, divisaremos, sem necessidade de fortes conjecturas, de fórma nitida e precisa, a fonte inquestionavel desse intrincado mysterio que, desde ha annos, tem levado, de desastre em desastre, o problema economico da lavoura nacional.

O artigo que nos foi comprado a preço minimo, depois de convenientemente manipulado e classificado, sob outras procedencias, no « porto franco » de Trieste, é revendido pelos grossistas, com beneficios escandalosos.

Bastam os dados fornecidos pela estatística official, (aliás fraudulenta, como provaremos adiante), sobre a porcentagem das entradas de cafés brasileiros e outras procedencias, em relação á totalidade das vendas annuaes de cafés não brasileiros, effectuadas na praça de Trieste, para a demonstração cabal de que o nosso producto já sae do porto encarecido com as vantagens que ficticiamente lhe innocularam os baptismos de Porto Rico, Jamaica, Malabar e S. Domingos.

Esta especulação, que se tende a accentuar, progressivamente, á medida que o café é retalhado ao publico, melhor se exemplificará, com o estudo dos processos adoptados pelas importantes firmas « Julius Meinl », « Au Mikado » e « Brüder Kunz », triade que domina, por assim dizer, na Austria-Hungria, com as suas respectivas torrefacções, o commercio do café a retalho.

Julius Meinl — Fundada em 1862, com 45 filiaes em Vienna e 200 agencias na Monarchia.

Au Mikado — Fundada em 1878, com 11 filiaes em Vienna e 64 agencias no interior. Só em Vienna torra, diariamente, 10.000 kilos de café.

Brüder Kunz — Com varias filiaes em Vienna e no interior. É mais nova; augmenta, porém, consideravelmente, a sua clientela, fazendo grande concurrencia ás duas primeiras.

Expõem á venda, respectivamente, os seguintes typos, pelos preços seguintes:

Firma “ Julius Meinl ,,
(Café crú)

QUALIDADES VERDES.

Santos	2.20	corôas	o	kilo
Santos verde	2.40	»	»	»
Jamaica	2.60	»	»	»
Neilgherry	2.80	»	»	»

Guatemala	3.00	corôas	o	kilo
S. Domingos	3.20	»	»	»
S. Salvador	3.40	»	»	»
Porto Rico N. 2	3.60	»	»	»
Porto Rico N. 1	3.80	»	»	»
Ceylão N. 2	4.00	»	»	»
Yoneo Porto Rico	4.20	»	»	»
Moca Hodeida.	4.20	»	»	»
Mysour	4.20	»	»	»
Costa Rica	4.40	»	»	»
Ceylão N. 1	4.40	»	»	»
Java Azul	4.44	»	»	»
India Oriental	4.76	»	»	»

QUALIDADES AMARELLAS.

Menado N. 2	3.60	corôas	o	kilo
Padang	3.80	»	»	»
Java ouro N. 2	4.00	»	»	»
Java ouro	4.20	»	»	»
Menado N. 1	4.40	»	»	»
Menado Excelsior	5.12	»	»	»

MISTURAS.

Mistura N. 3	3.80	corôas	o	kilo
» » 2	4.00	»	»	»
» » 1	4.20	»	»	»

CAFÉ PEROLA.

Santos Perola	2.60	corôas	o	kilo
Porto Rico	4.20	»	»	»
Ceylão	4.40	»	»	»

Firma “ Au Mikado ,,

(Café crû.)

Santos.	2.60	corôas	o	kilo
Bourbon	2.70	»	»	»
Java	3.00	»	»	»
Caracas	3.20	»	»	»
Santos Perola	3.20	»	»	»
Jamaica	3.40	»	»	»

Java ouro	3.60	corôas	o	kilo
Ceylão.	3.60	»	»	»
Ceylão Perola	3.60	»	»	»
Porto Rico	3.60	»	»	»
Neilgherry	3.60	»	»	»
Guatemala	3.60	»	»	»
Mysour	3.80	»	»	»
Menado Ouro	4.00	»	»	»
Ceylão fino	4.00	»	»	»
Moca	4.00	»	»	»
Porto Rico perola	4.00	»	»	»
Cuba	4.00	»	»	»
Mexico	4.40	»	»	»

MISTURAS CRÚAS

N. 4	3.50	corôas	o	kilo
» 3	3.70	»	»	»
» 2	3.90	»	»	»
» 1	4.00	»	»	»

Firma “Brüder Kunz.,

Esta firma não annuncia café crú.

* * *

A propaganda dos interesses commerciaes, sempre de accordo com o systema que vamos denunciando ao espirito de V Ex., é quasi identica nestas tres firmas.

Em prospectos artificiosos e artisticamente impressos, o nosso producto é depreciado, indirectamente, por todos os processos possiveis de reclamos do das demais procedencias e, directamente, pela campanha de desvalorização delle.

Esta propaganda ainda mais se apura pela vulgarização feita em pról das misturas, ao que aliás são arrastadas, em parte, para não incidirem na transgressão de venderem um producto por outro. As misturas são anonymas e, dest'arte, o pequeno obstaculo policial é

habilmente prevenido, como o são todas as hypoteses que se possam a respeito formular.

Mas, este incidente das misturas é o eixo de todas as especulações do commercio a retalho. Em verdade, só se vendem misturas, servindo a tabella de preços acima copiada, tão sómente para illustrar os prospectos e illudir a bôa fé do publico.

As firmas “Julius Meinl,, e “Au Mikado,, não têm á venda os cafés crús que annunciam. Só vendem qualidades caras, sob pretexto de que as mais baratas desgostam á freguezia.

Remettemos a V Ex., em separado, as qualidades que, por favor, occultando as nossas intenções e a nossa posição, pudemos obter, como amostras.

Ingenuamente, um empregado da casa Julius Meinl, deixando segurar-se nas malhas de uma esperteza, confessou que todo o café importado era brasileiro; para attender a certos interesses, emprestavam-se varias procedencias e nomes aos cafés expostos.

De facto, pouca ou nenhuma differença apresentam, uns dos outros, os typos que mandamos a esse Ministerio.

Das tres firmas, são as seguintes as diversas misturas e respectivos preços:

Julius Meinl.

N. 0 — Tres Estrellas	6.60	corôas	o	kilo
» 1 — Java finissimo	5.20	»	»	»
» 2 — Menado	4.80	»	»	»
» 3 — Mistura fina	4.40	»	»	»
» 4 — Mistura bôa	4.00	»	»	»
» 5 — Mistura	3.60	»	»	»
» 6 — Idem	3.20	»	»	»
» 7 — Idem	2.80	»	»	»

Au Mikado.

Mistura	Moca Kediva	5.60	corôas	o	kilo
»	Idem Imperial	5.60	»	»	»
»	Hollandeza	5.20	»	»	»
»	Mikado	4.80	»	»	»
»	Perola	4.40	»	»	»
»	Moca arabia	4.40	»	»	»
»	Corôa de Trieste	4.00	»	»	»
»	Karlsbad	3.80	»	»	»
»	Perola	3.80	»	»	»
»	de Vienna	3.60	»	»	»
»	Bourbon	3.20	»	»	»
»	Brazil (café para criados)	2.80	»	»	»

Brüder Kunz.

Mistura	Imperial	6.00	corôas	o	kilo
»	Menado	5.20	»	»	»
»	Ceylão	4.80	»	»	»
»	Cuba	4.40	»	»	»
»	Java	4.00	»	»	»
»	Colombo	3.60	»	»	»
»	Amostra	3.20	»	»	»
»	S. Paulo	2.80	»	»	»

Os nossos cafés só apparecem nas misturas baratas, que se não vendem devido á campanha contraria das proprias casas que as annunciam.

Combinassemos a estimação pecuniaria das misturas com o valor dos cafés crus, nas tabellas acima, e descobririamos o exquisito paradoxo de um resultado superior ao preço do café mais caro, quando deviam aquellas ser de preço inferior a este, como demonstra o exemplo seguinte, com a casa « Au Mikado » :

O café mais caro que annuncia esta firma é o denominado Mexico, de 4.40 *corôas o kilo*.

Como poudes obter uma mistura de 5.60 *corôas* si, por força, entrando certa porcentagem de cafés

inferiores ao mais caro de *corôas* 4.40, devia, em qualquer hypothese, custar menos de 4.40 ?

Os meios indirectos de desvalorização dos nossos cafés, que descem ao preço de *corôas* 2.80 o kilo (lucro aliás sufficientemente remunerador), são muitos e variados.

A firma «Au Mikado», v g., procura convencer o freguez de que só deve comprar misturas caras, com o seguinte exemplo, de character economico pratico:

PARA CINCO CHICARAS DE CAFÉ	
2 1/2 dkgs. de café a <i>corôas</i> 5.20	13 Hellers
15 pedaços de assucar	8 »
1 litro de leite	28 »
Total	49 Hellers
2 1/2 dkgs. de café a <i>corôas</i> 3.20	8 Hellers
15 pedaços de assucar	8 »
1 litro de leite	28 »
Total	44 Hellers

Ora, argumenta a referida firma, pela differença de *um heller* em chicara, não se devem usar cafés ordinarios, que prejudicam a saúde.

A comprarem o café barato do Brazil (café para criados, na expressão «Au Mikado»), aconselhamos aos nossos freguezes economicos, (pondéra, em seus annuncios e reclamos, a firma Brüder Kunz), de preferencia, a compra dos cafés caros, addicionando-lhes certa percentagem de chicória, figo ou malte.

A razão do conselho está em que, tanto a referida firma, quanto as duas outras, têm grandes fabricas de succedaneos, que lhes proporcionam lucros consideraveis.

A chicória torrada, como as demais imitações, se desenvolve sensivelmente. A importação diminue cada anno: significa apenas que a produção nacional augmenta muito, coincidindo também com a elevação dos preços no estrangeiro.

De facto, a Austria, de importadora do genero, passou a produzi-lo e é hoje exportadora, subindo a sua exportação, em 1909, a muitos mil quintaes.

O valor medio da materia prima é de 62 corôas o quintal, segundo a avaliação da Commissão Permanente.

Os preços correntes, no varejo, são:

Casa « Julius Meinl »

Café de figo legitimo

Figo Sultão	1.12	corôas	o	kilo
Figos em rolo	0.80	»	»	»
Café de malte	1.00	»	»	»
Mistura excellente, para ser adicionada ao café legitimo	0.96	»	»	»

Casa Au Mikado

Cafés de figo

Smyrna, qualidade fina	0.80	corôas	o	kilo
Sultão exquisito	1.12	»	»	»
Café de malte	1.00	»	»	»

Casa « Brüder Kunz »

Café de figos	1.12	corôas	o	kilo
Café de centeio de malte	1.00	»	»	»

Esta firma explora ainda os extractos de café (kunzina), em frascos de corôas 6.50 a 2.10, conforme a concentração e pureza do extracto. Tem o « Coffon » sem caféina, e o Café Turco, a preços reduzidos, todos annunciados como excellentes succedaneos.

As mais importantes fabricas de café artificial em Vienna, afóra as tres citadas, são: Victor Schmidt & Sohn, (real e imperial fornecedora); Consumo Ve-

rein (sociedade de consumo); e Adolf Fialam, com mais de 40 filiaes.

A convicção de que o « *Kaffee Frank* » e o « *Feigen Kaffee* » dão côr, aroma e gosto á bebida, está incutida no animo da população e adapta-se perfeitamente ás suas tendencias para vida menos dispendiosa.

As mais pequeninas cousas, o systema especulativo dos grandes « *Kleinhändlern* » prevê.

Pela tabella abaixo exarada, a firma « Au Mikado », mencionando a producção dos diversos paizes cafeeiros, e não podendo, por escripto, affirmar que o Brazil produz quantidade inferior á dos demais, representa em kilogrammos o valor da producção destes, e em saccas a producção brasileira. De modo que o leitor, em geral ignorante e desprevenido, comparando as cifras, deduzirá que a capacidade productiva do Brazil é inferior á dos demais centros productores.

Vejamos a tabella :

	Saccas
Brazil (*)	10.000.000
	Kilogrammos
Venezuela	60.000.000
Guatemala	35.000.000
Porto Rico	23.000.000
S. Salvador	16.000.000
Mexico	15.000.000
Haiti	11.000.000
Costa Rica	10.000.000
Jamaica	5.100.000
Equador	2.500.000
Perú	1.300.000
Nicaragua	1.000.000
Guadalupe	600.000
Guyana	260.000
Honduras	100.000

Se as torrefacções são inacessiveis ao publico, os prospectos deixam transparecer o contrario.

(*) O grypho é nosso.

Procuramos o gerente da firma « *Au Mikado* » para, no sentido dos interesses que representamos e sem prejuizo dos daquela casa, visitarmos as suas instalações. Respondeu-nos que não só a fabrica era vedada ao publico, como não accetava accordo algum, visto serem os seus justamente antagonicos aos interesses do Brazil.

Até perante a estatistica official, a fraude impéra, como elemento preventivo. Não tendo a Alfandega necessidade de conhecer a procedencia do café, porque a taxa é uma e unica para todos, inscreve aquella, de accordo com a declaração verbal do negociante, circumstancia, aliás, de pouca significação nas estatisticas da Austria, em geral hypotheticas e mal organizadas.

Qualquer iniciativa quanto á rehabilitação do nosso producto, por mais ingenua que seja, arregimenta logo a força dos interesses contrarios.

A « Comissão de Expansão Economica » abrio, mediante subvenção, dentro do parque « Veneza em Vienna », estabelecimento de diversões explorado pelo director Furst, proprietario do Café « Habsburgo », um pequeno kiosque, para a degustação do café brasileiro, comprado no « porto franco » de Trieste e cedido gratuitamente. Cada chicara custa 20 hellers (74 reis ouro) mais do que nos principaes Cafés da cidade - 60 hellers (222 réis ouro), a chicara.

O « Café Ritz » usa o mesmo producto, que tambem lhe é gratuitamente fornecido pela « Comissão de Expansão Economica », sendo em geral apreciado pelo publico.

Mesmo ante iniciativas tão inoffensivas, as grandes firmas tentaram acovardar o pequeno cafeteiro, chegando a remetter-lhe, continuadamente, freguezes que reclamassem contra o café fornecido.

Com o seu antigo fornecedor, succedeu o curioso caso

que, ouvido do Sr. Ritz, narramos a V. Ex.: — entrando uma vez o estabelecimento, provocado pelo fornecedor, mandou preparar duas chicanas de café, uma do cedido pela « Expansão Economica », outra da mistura que o mesmo habitualmente lhe vendia, a 4 corôas (480 reis ouro) o kilo. Troca as classificações. O commerciante prova dos dous specimens, acha verdadeiro nectar o brasileiro, na persuasão de que era o seu, e atira as maiores invectivas contra o que elle proprio fornecêra.

Muitos casos, assim felizes, tem colleccionado o Sr. Ritz.

Relatamos estes pequenos incidentes, porque são significativos e completam melhor a argumentação.

A NOSSA ATTITUDE

A maneira pratica pela qual o Governo vae encarando o assumpto, a organização principalmente dos entrepostos geraes no Rio de Janeiro e Santos, pelo systema de *warrants*, que garantam os recursos do producer, com a definição dos typos nacionaes e a instituição generalizada do credito agricola, já representam poderoso freio aos processos fraudulentos e perniciosos dos grossistas estrangeiros.

Isto não será bastante, porém, para coagir as circumstancias geraes ; teremos de completar as vantagens preliminares desta organização basica, com outras medidas complementares, de character commercial, economico e technico, conjungando, naturalmente, os nossos interesses com o interesse austriaco.

Devemos generalizar e aperfeiçoar as torrefacções, aproveitar as cooperativas de consumo, promovêr a perfeita moagem do grão, educar o publico a bem preparar

a bebida, esclarecendo-lhe a situação, de maneira a desorganizar, com a sua propria vigilancia, as especulações do commercio a retalho, mostrando-lhe que o café pôde ser adquirido pela metade do preço actual, a diversidade dos typos nada representando mais do que a base daquellas mesmas especulações.

Fundar ou subvencionar Cafés e *bars*, espalhar reclamos sobre o aroma do nosso producto, promovêr degustações gratuitas e distribuir amostras, não resolvem uma questão destas, por demais intrincada. Seria abordar o problema pelas superficies, sem attingirmos a resultados praticos, maximé em Vienna, onde existem 766 grandes Cafés, que fazem parte da Cooperativa dos cafeteiros (*cafesieder*), e 376 Cafés populares, subindo o numero de casas de Café a cerca de 2.000, si incluirmos os pequenos.

A concessão para Cafés é dada, em Vienna, pela Municipalidade, ouvida a « Sociedade dos Cafeteiros ». Não serão feitas, porém, outras concessões, o que se comprehende, tendo-se em vista a quantidade delles e o interesse da Sociedade, que mantem de facto um monopolio, em diminuir a concorrência.

Compram-se concessões já existentes, que têm valor commercial e podem ser obtidas, de 18.000 corôas para cima, conforme o *Bezirk* (districto).

O preço de um Café varia muito, naturalmente; da somma indicada, até 100.000 corôas, podendo attingir a um milhão e mais, como acontece com os Cafés da Europa, Habsburg e Central.

Os impostos são pagos proporcionalmente á categoria e aos lucros do estabelecimento — impostos sobre a receita, de profissão, taxas federaes e communaes, impostos sobre agua, luz, etc.

A municipalidade de Vienna explôra um grande Café dentro do proprio *Rathaus* (edificio da Municipa-

lidade), o que se não deve extranhar, porquanto explóra também fabricas de cerveja, *restaurants*, especulando até com a compra de safras inteiras de vinho, para jogar no mercado.

O preço de uma chicara de café em Vienna é, em media, de 40 hellers (148 réis ouro), nos grandes Cafés, descendo, nos populares, (cafés artificiaes em geral), a 20 hellers (74 réis ouro) e mesmo, 16 hellers, (60 réis ouro), preço duplo pelo qual é hoje vendido nos *bars* populares da Italia e de Paris.

Commumente, o cafeteiro paga, por kilo de café, quatro corôas (480 réis ouro).

Em uma das ultimas reuniões da «Sociedade dos Cafeteiros», um dos associados levanta-se e, energicamente, protesta contra tal preço, que poderia ser reduzido á metade, e mesmo menos, tomando por ponto de partida a cotação dos cafés brasileiros. Uma das tres firmas já mencionadas procurou, em dias immediatos, a directoria da Sociedade, garantindo-lhe que o café do Brazil era imprestavel, sendo falsa a argumentação do associado revoltado.

Procuraremos os auspicios deste bom elemento de propaganda, que representa, conforme expuzemos, 766 grandes firmas, com o gasto médio diario de 7.000 kilos de café.

De accordo com o calculo, aliás justo, do referido socio revoltado contra a exorbitancia dos preços, os cafeteiros perdem uma corôa em kilo, o que prefaz a somma de 7.000 corôas, por dia.

Calcule agora V Ex. que a somma dos prejuizos duplicaria, só em Vienna, si a ella se ajuntassem os resultados obtidos nas transacções effectuadas pelos Cafés populares.

A pureza intangivel dos nossos pseudo-constitucionalistas tem sustentado, por vezes, que o Estado

não se deve ingerir em negocios de tal natureza e não póde pretender, directamente, regularizar o commercio internacional do café, que representa a nossa propria vida economica.

Em momentos afflictivos da vida nacional, o direito cede e deve ceder a particularidades constrangentes. Cabe ao Governo a responsabilidade moral e efectiva de proteger, por todos os meios, indirectos e directos, a nossa riqueza agricola, assim como pela politica das Alfandegas, convencionou, bem ou mal, amparar as industrias nacionaes.

Além da regularização dos processos mercantis a que está sujeito o nosso producto na Austria-Hungria, cumpre-nos analyzar as possibilidades do augmento do seu consumo.

Para uma população calculada em 50.000.000 de habitantes, o consumo é, annualmente, de kgs. 1.150 por habitante, o que demonstra que uma propaganda efficaç poderia desenvolver de muito a importação.

A simples execução do programma traçado influirá no consumo. Grande parte da população não bebe café attento á sua carestia, outra, muito maior, não o bebe puro, pelas mesmas razões, fazendo assim prosperar a industria dos succedaneos.

Vendido a preço mais moderado, excluiria fatalmente o succedaneo e esta exclusão representaria augmento consideravel no consumo do café natural.

Demais, a nossa intervenção precisa de se fazer no interior da Hungria, justamente onde o uso do café é pouco generalizado e onde não se installou ainda um pequeno *bar* para degustações ; lá, onde a propaganda precisa talvez de assumir este caracter, sem duvida sob aspectos praticos e criteriosos.

Devo notar que Budapesth, com a metade da popu-

lação de Vienna, (um milhão de habitantes), tem 977 Cafés, quando em Praga existem só 132.

Esta circumstancia nada significa: na Bohemia, o commercio do café é excessivamente mais intenso do que na Hungria, em cujo interior o seu uso é quasi desconhecido.

As firmas importadoras e o commercio do café em geral estão impressionados com as soluções praticas que o governo quer imprimir ás suas iniciativas.

Temos sido procurados por algumas firmas importadoras de Trieste e varios negociantes de Praga e Vienna.

Visitámos uma torrefacção nesta ultima Capital. Os machinismos, pela prova do café obtido, não são máos, necessitando, porém, de umas tantas modificações, que garantam as substancias aromaticas do producto. O seu proprietario pôz-se á nossa disposição, para a conjugação de forças, no sentido de executarmos o programma de V Ex.; declarou-nos que, de facto, o café attingia a preços duplos do seu valor real.

*
* *

O imposto sobre a entrada do café na Austria-Hungria é de 88 corôas o quintal; o governo cogita de elevá-lo, talvez a 100 corôas, segundo informações reservadas, porém, insuspeitas, que obtivemos.

Estuda tambem a possibilidade de explorar o monopolio official do café, medida suggerida pelo principe Windisch Grätz, cujo projecto, incluído em annexo, fundamenta absolutamente as nossas observações no corpo deste relatorio, quanto ás escandalosas especulações que dominam o producto nacional na Austria-Hungria. Este projecto foi igualmente discutido pela Camara de Commercio da Baixa-Austria, como V Ex.

verá das traducções extrahidas do « Neue Wiener Journal » de 14 e 24 de Julho do corrente anno, tambem em annexo.

Não nos poderia surprehender a revolução que o projecto provocou no seio das classes interessadas, que se viram por elle arruinadas; nem seria licito crermos na victoria do governo, tamanhos os interesses feridos.

As opiniões que emittimos e o esclarecido projecto do principe Windisch Grätz definiram, com a mais precisa clareza, as irregularidades perniciosas e enraizadas que cercam o commercio de café na Austria-Hungria. Descobriram ainda, pela intervenção latente e manifesta das classes interessadas, nas polemicas da imprensa e nas proprias discussões travadas no seio da Camara de Commercio, que existe na Monarchia um verdadeiro *trust* especulativo da nossa principal fonte de riqueza.

Pondéra, com acerto, o relator do mencionado projecto do monopolio official, que assiste á Austria o direito de intervir, em beneficio do consumidor, contra taes processos indecorosos.

Com muito maior razão, porque constitúe dever moral, assiste ao Governo brasileiro o direito de proteger a lavoura do café e regularizar a expansão do seu commercio, nos mercados consumidores do mundo.



O Commercio do Café

NA

Italia

(Segundo relatório apresentado ao Governo,
em Julho de 1910)



O Commercio do Café na Italia

(segundo relatório apresentado ao Governo, em Julho de 1910)

O problema do café na Italia, mais do que em qualquer outro paiz, é de véras interessante.

A marcha ascensional do seu consumo, que attingiu, hoje, a media de 625 grammas annuaes, por habitante, fez-se lentamente, como aliás constataam os seguintes algarismos, referentes á importação, nos ultimos dez annos:

IMPORTAÇÃO (EM QUINTAES) (*)

Anno	Total	Brazil
1901	158.998	
1902	162.582	118.436
1903	176.583	124.518
1904	177.278	123.468
1905	187.252	142.510
1906	204.295	151.826
1907	214.756	160.745
1908	227.608	154.941
1909	240.897	179.162
1910	252.874	187.319

(*) Estatística official fornecida, pelo Ministerio da Fazenda, á Camara do Commercio de Genova.

De 1907 a 1910, a importação repartiu-se, segundo os diferentes paizes de origem:

Procedencia	1907	1908	1909	1910
Brazil	160.745	154.941	179.162	187.319
America central	15.942	15.638	17.581	20.840
Haiti e S. Domingos .	15.348	13.497	22.808	27.245
Porto Rico	12.806	29.092	9.718	9.777
Diversos	9.915	14.440	11.628	7.693
Total	214.756	227.608	240.897	252.874

Além das causas geraes inherentes ao commercio do producto em toda Europa, concorrem, para o entorpecimento do consumo do café na Italia, varias outras de character especial.

Posto que em terceiro lugar, depois da Hespanha e da França, cobrando 130 frs. de entrada sobre quintal de café, os impostos municipaes (*dazio di città*), que variam entre 10, 15 e 20 liras cada 100 kgs., elevam-na á primeira plana, entre as nações que mais fortemente gravam o producto.

Devemos ainda acrescentar que o assucar, cujo preço é, em media, de 80 centimos o kilo nos differentes paizes da Europa, na Italia custa frs. 1,70 e é muito menos rico em principios dôces.

A pobreza da população e o uso accentuado dos succedaneos completam a série de obstaculos antepostos ao desenvolvimento normal do consumo.

Existem 30 fabricas de productos artificiaes, produzindo, por anno, 50 milhões de kgs., no minimo, afóra ser grande a importação, da Allemanha e da Suissa, principalmente.

Cedendo não tanto aos motivos expostos, mais em obediencia aos encargos da representação do Brazil no certamen internacional « Turim-Roma de 1911 », estabelecemos, em Turim, a séde geral dos trabalhos referentes á « Propaganda do Café e outros Productos », iniciando, consequentemente, pela Península, os nossos estudos, que se desdobraram, de região em região, de cidade em cidade.

Não nos foi difficil comprehender que teriamos de agir em campo excessivamente viciado. Os nossos esforços só poderiam fructificar, mediante propaganda technico-commercial, de puro character pratico, no sentido de generalizar a installação de torrefacções modelos, pelos centros mais adiantados, e aperfeiçoar os processos rudimentares de preparo do precioso liquido.

Como ultimo resultado, chegamos á conclusão de que o problema da expansão dos nossos cafés na Italia devia resolver-se, definitivamente, pela interferencia de um tratado de commercio, ponderado e equitativo.

Aliás, é medida que só se justifica em relação á Italia. Os laços moraes e economicos que a ella nos prendem, a sua industria vinicola, que não pode prescindir dos mercados sul-americanos, contribuem para esta solução inevitavel, que o certamen de Turim, com certeza, ainda mais incitará, a bem dos interesses reciprocos.

*
* *

Considerando o consumo, podemos dividir a Italia, conforme fazem os autores, em tres regiões distinctas: Alta Italia, Italia Central e Italia Meridional.

Na primeira, que comprehende a Liguria, o Piemonte, a Lombardia, o Veneto e a Emilia, o consumo do café é relativamente desenvolvido e, em geral, de qualidades finas.

Na segunda, formada pela Toscana, Marche, Umbria, Abruzzi e Latium, o consumo é menor.

Na terceira, que abrange Napoles, a Sicilia, a Sardenha e a Calabria, o consumo é diminuto e de cafés procedentes dos estados de Minas Geraes e do Rio de Janeiro.

O commercio no interior, mais accentuadamente na Italia Meridional, é mal organizado e não obedece a criterio de character technico ou economico.

A maioria dos negociantes a retalho ignora as fraudes do commercio importador e vende o café, em pequenas quantidades de 50, 30, 20 grammas, de accordo com os preços e denominações por que o adquiriu do grossista. Ao lado deste pequeno negocio, prospera o commercio dos «surrogati», sob os seus diversos aspectos.

A industria das torrefacções é nulla e as existentes, imperfeitas e pequenas.

Para bem confirmar nossa opinião, destacamos tres turmas de auxiliares que deviam, em cada cidade, colher informações completas sobre o consumo do café e condições geraes do seu commercio, apresentando-se, em character official, ás differentes Camaras Commerciaes, a cada qual propondo o seguinte questionario:

— «A quanto montam as entradas de café, nesta cidade, durante os annos de 1907, 1908 e 1909?

— Qual a sua procedencia?

— Ha importação directa?

— De onde?

— Quanto paga de imposto, (dazio di città), o café torrado ou crú?

— Ha importação de succedaneos do café? Em que quantidade?

— Quaes são os outros productos importados do Brazil?

— Existe importação de côco, madeira, fructas, (bananas, abacaxis, laranjas, canna de assucar, cacão e borracha?

— Quaes os principaes grossistas-importadores?

— Que outras informações pode esta respeitavel Camara fornecer sobre o commercio desta praça com o Brazil?».

Devo constatar á V Ex. que as referidas Camaras receberam, com agrado, as idéas do Governo e gentilmente prestaram, aos representantes deste Commissariado, o seu apoio moral e numero amplo de proveitosas informações, como resalta da exposição que se vae seguir.

PORTOS

Para a importação do café, os principaes portos da Italia são : Genova, Veneza, Spezia, Livorno, Napoles e Palermo.

Genova. — Principal porto da Italia. Recebe o café directamente dos paizes productores, distribuindo-o, não só para a Peninsula, como reexportando-o para a Bulgaria, Rumania, Grecia, Arabia, Tunis, Marrocos e outros portos do Mediterraneo.

Tem um « porto franco », celebre pelas suas manipulações, e dos mais afamados na tintura do nosso producto, vendido como procedente de Porto Rico.

Casas Importadoras de Café.

Acquarone Gatti C.	Grosso Andrea Cesare
B. Alonzo & Fils	Successori Federico Imazio
Beraldi & Vaccarone	Domenico Lagorio fu Gaetano
José Bregaró & C.	F. Rocco Pratolongo
A. Caffarena & C.	Emilio Cienovi
Cesare Cavalleri	Valerio Roncallo & C.
Cavalleri & Solari	Angelo Solari & Figli
Francesco Cortesi & Figli.	Fratelli Trombetta
Giuseppe Dodero fu Stefano	Tubino Dodero & C.
Leopoldo Galliano	Giacomo Tubino di Gaetano
Giuseppe Garibaldi	Mazzucchelli & Mazzetti
Ghisalberti & C.	Fratelli Villa di G. B.

Mesmo fóra do porto, a cidade, que tem 160.000 habitantes, apresenta enorme movimentação commercial.

Dentre grande numero, mais ou menos acanhados e fornecendo bebida ruim, destacam-se, como principaes, os Cafés: « Roma », « Andréa Doria », « Milano », « Porta » e « Bereguardo »

Visitamos o « Bar Brasile », installado sob os auspícios da extincta « Comissão de Expansão Economica »

Os preços, para cada chicara de « caffè nero », variam entre 15 e 25 centimos, descendo mesmo a 10, nos Cafés de ultima categoria, onde se bebe, aliás, uma infusão de chicória pura, amarga e detestavel.

As torrefacções existentes são muito imperfeitas e collocadas fóra do perimetro urbano, fugindo assim ao imposto municipal, de 15 liras por 100 kilos. A principal, « Torrefazione Igienica del Caffè », que tem muitas succursaes, pertence a uma sociedade da America Central.

Não obstante, dentro do perimetro urbano, encontra-se a torrefacção do Snr. Pio Rossi, que torra cafés brasileiros.

Em Genova, pelo facto de ser o principal centro do café na Italia e em virtude de se ter constituido um dos maiores reductos da fraude, com a tintura do producto nacional, a nossa intervenção se impunha, energica e resoluta.

Foi mesmo dos nossos primeiros cuidados organizar qualquer cousa de util e de pratico, sob formula mais ou menos de reclamo, que attendesse ás exigencias de um porto immensamente visitado pelo elemento estrangeiro.

Neste escopo, não vacilamos em accordar, com a sociedade « Stabilimenti Riuniti », a installação do grande « Café Rio de Janeiro », no ponto mais central da cidade.

O estabelecimento que, além do Café, terá vasto

terraço ajardinado, *theatro* e *restaurant*. deve inaugurar-se, em Abril de 1911.

A sociedade obriga-se a somente usar, annunciar e vender os cafés de proveniencia brazileira, — tendo, para isso, stock permanente em deposito, — a fazer a propaganda pratica junto das familias, preparando a bebida pelos processos e nas machinas por nós aconselhados. ainda mais, a introduzir no commercio outros generos nacionaes, como sejam: o mate, a tapioca, fructos em conserva, dôces, etc.

Os nossos sacrificios pecuniarios foram relativos, reembolsaveis dentro de prazo determinado, em quotas proporcionaes.

Demais, pelos estatutos da sociedade, este Commissariado, ou quem eventualmente o substitúa, (o nosso proprio Consul Geral), pode fiscalizar os serviços e intervir na orientação delles, independente de quaesquer formalidades.

Esta organização será complemento natural da grande torrefacção modelo que devemos installar, em Genova, (fóra dazio, Cornegliano), por força do contracto assignado em Turim, com o capitalista Snr. Angelo Moriondo.

Veneza. — Não é só a cidade pittoresca preferida pelos excursionistas; é tambem centro commercial de relativa importancia, possuindo a população de 150.000 habitantes.

Não fosse o porto de Trieste, que absorveu todo o seu trafico, como constatam as estatisticas de importação, teria, quanto antigamente, certa importancia para o commercio do café

O nosso representante foi recebido pelos Presidente e Secretario da Camara de Commercio, que lhe forneceram os dados seguintes :

IMPORTAÇÃO DO CAFÉ (EM QUINTAES)

Procedencia	1908	1909
Brazil	8.414	4.013
Austria	15.118	19.183
Italia	3.239	4.508
Allemanha	3.426	2.852
Estados Unidos	192	1.171
Inglaterra	83	339
India Oriental	35	—
Arabia	55	176
Erança	77	40
Egypto	24	19
Algeria	—	291
Diversos	1	
Total	30.664	32.592

Comparando as cifras de 1908 e 1909, resalta que a importação do Brazil, do primeiro para o segundo anno. baixou de 50^o/.

Não quer isto significar que o consumo do café brasileiro tenha diminuido, mas, que a importação é feita indirectamente, por Trieste em maior quantidade, pelo proprio porto de Genova, pela Allemanha, pela Inglaterra e até pelos Estados Unidos da America do Norte.

A importação, de Janeiro a Junho de 1910, foi :

Mez	Quintaes
Janeiro	4.094
Fevereiro	2.062
Março	1.600
Abril	1.545
Maior	2.462
Junho	1.360
Total	13.123

O valor da importação directa do Brazil attingiu, durante os ultimos 5 annos, a somma de liras 3.483.292.

Visitamos a torrefacção do Snr. G. B. Viola e tres armazens para o rebeneficiamento do café : um pertencente ao Snr. Giovanni Antonio Vianelli e dois ao Snr. Vivanti Elia Riatti.

PREÇO DO CAFÉ CRÚ.

Valor em liras — Quantidade em kgs.	
Rio	3,00
Santos	3,60
S. Domingos.	4,60
Porto Rico	5,60

Principaes Cafés.

« Florian », « Quadri », « Oriental », « Giacomuzzi », « Aurora » e « Bar S. Marco ».

Tanto nos Cafés quanto nos hoteis, a bebida deixa muito a desejar.

Este Commissariado está em negociações com as firmas Fratelli Fravetti e Arruda Botelho, para installar torrefacções modelos e organizar uma propaganda tenaz, que muito desenvolverá, sobre bases convenientes, o commercio do producto, em todo o Veneto.

Napoles. — Além de porto muito movimentado, é a cidade mais populosa da Italia, com cerca de 600,000 habitantes.

A importação do café é o mais das vezes, indirecta, por intermedio de Genova, e regula, segundo os dados fornecidos pela Camara de Commercio, a 24.000 quintaes annualmente.

Recebe ainda, pela navegação de cabotagem, café em transbordo daquelle porto e que, já tendo pago o imposto de entrada, não figura no Registro da Camara de Commercio.

O café pintado, ahi vendido em grandes quantidades, é preparado em Genova.

Esta importação por transbordo, a que tambem se refere a Camara de Commercio, deve ser importante desde que a densidade do consumo por habitante, em Napoles, seja avaliada, segundo calculos insuspeitos, em cerca de 4.25 kgs., e a praça abasteça grande região.

Principaes Grossistas

Luigi Gaffisch & C., via Roma, 243: Giovanesi Verdi, via Roma, 253, 254 e 255: Pizzicato & C., via Vico Vacca, 2: Falei & C., via Roma, 353: Fratelli Balena, via Roma, 318.

São duas as torrefacções mais importantes: uma intitulada «Stabilimento per la Torrefazione del Caffé», propriedade do Snr. Giuseppe Gitto; outra, «Premiato Stabilimento di Torrefazione », via Sedili del Porto, n. 11, pertencente ao Cav Giovanni Buscaglione, que annuncia e torra cafés brazileiros, muito embora annuncie tambem especimens de outras procedencias.

O habito do café está muito propagado, existindo quantidade consideravel de *bars*. Não obstante, a bebida é ruim, muitas vezes detestavel, sendo prospera a industria dos «surrogati».

Livorno. — Com 80.000 habitantes.

Importava muito café. Devido, porém, à grande crise local, causada pela fallencia da importante firma Corradini, a importação directa diminuiu consideravelmente.

O que não é de se admirar nas pequenas praças eu-

ropéas, ás vezes fundamente abaladas com incidente commercial de pouca monta.

A Camara de Commercio, « disposta a comunicare tutte quelle notizie che le pervenissero in merito ai rapporti commerciali con il Brasile » forneceu-nos as seguintes informações :

IMPORTAÇÃO DO CAFÉ.
(DIRECTA E INDIRECTA)

Anno	Quintaes
1907	172.152
1908	185.045
1909	477.164

Toda a importação pode dizer-se indirecta, provindo dos differentes portos italianos, principalmente de Genova. O augmento verificado em 1909 não significa que o consumo augmentasse em tamanhas proporções. e sim que o porto de Livorno foi o intermediario para o abastecimento de localidades visinhas.

O « dazio » é de liras 15, por quintal.

*
* *

Visitamos a pequena torrefacção, dirigida pelos irmãos Giubilei, via Torretta.

Por intermedio do nosso Vice-Consul, entabolamos relações com um dos maiores commerciantes da praça, o Snr. Bettinetti Ettore, que possui os *bars* situados: um, na via del Giglio, n. 8, e tres, via Vittorio Emanuele, 17, 32 e 64. Pretende inaugurar um quinto, via Cairoli, 11.

Compra, geralmente, as qualidades vendidas como Porto Rico e São Domingos, á razão de liras 4.20 o kilo.

Está disposto a dar ao seu quinto estabelecimento o nome de « Bar Brasile », e a nos auxiliar, praticamente, na execussão do programma governamental.

Visitamos ainda os *bars* « Porto Rico », Corso Vittorio Emanuele, de propriedade do Snr. Ugo Baldi, e o « Bar Cappelli », pertencente á viuva Capelli.

Spezia. — O mais importante porto militar da Italia, com 80.000 habitantes.

O nosso representante foi gentilmente recebido pelo Secretario da Camara de Commercio, que o apresentou a varios negociantes na praça.

O commercio do café é quasi monopolizado pela importante firma Brazzel Crastan & C., que se acha á frente de uma das maiores casas da Italia, com 5 filiaes, situadas: via Garibaldi, corso Cavour, piazza Cavour, Portici Doria e via Duca di Genova.

No Corso Cavour, os Snrs. Brazzel Crastan & C. possuem torrefacção, processo « Gutot »

O café consumido procede do Brazil, sendo adquirido aos Snrs. Acquarone & Gaffré e Leopoldo Galliani. É revendido, sob as denominações de Santos, (2.80 a 3.00 o kg.), S. Domingos, (3.20) e Porto Rico, (4.00).

Nos *bars* desta firma, o café é preparado pela machina « Ideal », custando a chicara 15 centimos. Absorve cerca de 80 saccas por mez e está disposta a nos apoiar.

A. « Torrefazione Igienica » possui uma succursal na via Cavour, recebendo o café da casa matriz, em Genova.

Palermo. — Capital da Sicilia, com 320.000 habitantes.

IMPORTAÇÃO (EM QUINTAES)

1908	5,048
1909	5,336

A importação é feita por intermedio dos portos do Havre, Hamburgo, Anvers. Trieste e Genova, sendo mais acceitos os cafés procedentes de Minas Geraes e Rio de Janeiro.

Não existem machinismos para a pintura do café.

Principaes Grossistas.

Nicoló Dagnino, piazza Marina, 64; Gioachino Valente piazza Vergine, 9; Fratelli Leone, via Lattarina, 27; Salvatore Trapano, via Calderai, 34.

Palermo tem apenas uma torrefacção movida a electricidade: pertence ao Snr. Angelo Dagnino.

Visitamos o « Caffé Brasile », dirigido pelo, Snrs. Cav F. De Chiara Russo, nosso Vice-Consul, que recebe da extincta « Commissão de Expansão Economica », a contribuição de 8.000 liras, para a installação de quatro *bars*. em differentes cidades da Sicilia.

CIDADES PRINCIPAES.

Roma. — 500.000 habitantes. A densidade do consumo de café, por habitante, é de kgs. 2,065.

O uso do café, muito generalizado, maximé pelos « American Bars », que o vendem a 15 centimos a xícara, « expresso », é preparado pelas machinas « Pavona e Ideal », sendo a bebida, mais ou menos, regular.

Vendem tambem café inferior (requeentado em banho maria), á razão de 10 centimos.

Principaes Cafés.

« Peroni Aragno », corso Umberto I; « Faraglia », praça Venesa: « Colonna », na praça Colonna: « S. Chiara », via Chiara; « Roma », corso Umberto; « Spillmann », via Condotti, 58.

Bars, existem em quantidade pelos differentes recantos da cidade, entre elles muitos ultimamente abertos, ou adaptados, sob os auspicios da extincta « Commissão de Expansão Economica »

Este Commissariado não poudé ainda estender suas iniciativas até Roma.

No entretanto, com auxilio modesto, sob emprestimo, conseguiu adaptar dous importantes e frequentadissimos *bars*, « Real » e « Imperial », este ultimo, no corso Ré Umberto.

Além de fornecerem, actualmente, bebida de primeira qualidade, venderão a retalho, torrado ou moido, os typos de café brasileiro, em pequenos pacotes, e as cafeteiras economicas « Fluminense »

Visitamos a torrefacção do Snr. Cav. Giovanni Buscaglione que, entre outros, torra especialmente os cafés nacionaes, annunciando-os em suas taboletas.

Turim. — 380.000 habitantes.

Das mais adiantadas cidades da Italia, sua antiga capital e actual capital do Piemonte.

A Camara de Commercio, « que está disposta a prestar, no limite das suas attribuições, todo auxilio que possa concorrer para o incremento das relações commerciaes italo-brazileiras » forneceu-nos, em officio de 28 de Julho, as indicações abaixo :

ENTRADA DO CAFÉ NO MUNICIPIO (em quintaes)

Anno	Crú	Torrado
1907	14.659	366
1908	14.356	366
1909	15.487	311

Principaes Grossistas.

Aquino G., via Roma : J. Benuti, via Massena, 18: Bianco Ottavio, Reggio Parco, 37: Canzio Giovanni, via Massena, 4: Coniugi Castello, via Vanchiglia, 36: De Bernout via Garibaldi 13:

Gandolfo Achille, via Carlo Alberto, 19; Lamberto Bussolini, via Pietro Micca, 6; Maletti Luigi, via Milano, 3; Pozzo Emilio, via Mazzini, 56; Rivero Luigi, via Alfieri, 22; Roetti Girolamo Stradelli, via Roma, 40; Pratelli Silvetti, via XX Settembre, 40.

Bars e Cafés.

« American Bar », « Caffè Alfieri », « Caffè S. Carlo » « Caffè Ligure », « Caffè degli Specchi », « Caffè Vittorio Emanuele » « Caffè Milanese », « Caffè Radaelli » « Caffè Binnelli » e cerca de 40 outros, de menor importancia.



Installada a séde dos serviços, Corso Ré Umberto 67, parallelamente aos trabalhos preparatorios da nossa representação no certamen de 1911, estudamos a possível remodelação das normas a que se havia habituado o commercio do producto, consequentemente, a possibilidade de sua expansão na provincia do Piemonte.

Além de motivos economicos, innumeraz razões de ordem moral nos impelliam a organizar em Turim um systema de propaganda, estavel e amplo.

O facto de ali nos termos installado e a Exposição de 1911, a que o Brazil comparece apparatusamente, com tres imponentes pavilhões, justificavam de sobra uma propaganda energica a respeito da nossa principal riqueza agricola, tanto mais quando nada haviamos organizado até então, sendo em Turim defeituoso e anomalo o commercio do café, quer a retalho, crú ou torrado, quer em bebida.

A propria Exposição exige, para a degustação gratuita a que nos propomos no recinto dos pavilhões, café bem preparado e de qualidades irreparaveis.

Allind o todos estes interesses, conseguimos fazer funcionar em Turim (fóra dazio, Barriera Lanzo, 72), uma torrefacção, que já vende a media de 150 kgs. diarios de café bem torrado e moido.

Installada de accordo com o contracto que convencionamos assignar com o negociante capitalista Sr. Angelo Moriondo, proprietario do « American Bar », Galleria Nazionale e via Roma, 28, para o implante, ou adaptacção, de 120 *bars* nas provincias do Piemonte e da Liguria, — terá enorme desenvolvimento, quando inaugurados os alludidos *bars*, que se constituirão naturaes vehiculos da sua producção, além de representarem reclamo vantajoso, não só do producto, quanto da technica de bem preparal-o, porque são todos obrigados a vendel-o no varejo, assim como as cafeteiras economicas « Fluminense », de accordo sempre com as instrucções e sob a fiscalisação immediata deste Commissariado.

Além de que, fornecendo optimo café e a preços de concurrencia, a torrefacção attrahirá a clientela dos hoteis e das familias, quando instituir a propaganda pelos moldes a que se obrigou, por contracto.

Por sua vez, este Commissariado, fóra do apoio moral que absolutamente concede ás torrefacções, proporciona-lhes outras vantagens materiaes extraordinarias, v. g., a decorrente do contracto firmado com o Cav. Francisco Molinari, que, com o café em bebida, deve tambem vendel-o, no seu grande « Bar S. Paulo », torrado ou moido, em pequenos pacotes, supprindo-se nas torrefacções que indicarmos.

Resolvido para as familias, com as cafeteiras « Fluminense », o problema do preparo de um bom café, sob bases economicas, debatiamos contra difficuldades de problema identico, para os *bars* e Cafés.

Felizmente, o Snr. Angelo Moriondo, attendendo ás nossas impugnações e conselhos, resolveu, de modo cabal, o obstaculo, modificando a machina que inventára, hoje denominada « La Braziliana ». Apparelho de bellissimo aspecto, prepara, instantaneamente, qualquer quantidade de café excellente.

Ao mesmo contractante, com muita probabilidade, este Commissariado entregará o serviço de degustações gratuitas, no recinto dos nossos pavilhões, durante o periodo da Exposição de Turim, em 1911.

Milão. — 550.000 habitantes. Praça mais industrial de todo o Reino e centro commercial de primeira ordem. dispõe de innumerous *bars*, muitos dos quaes bem montados, estando bastante incutido nos costumes o habito do café.

Cafés principaes e bars

« Biffi », « Campari », « Cova », « Eden », « Onoresco », além de muitos outros, nos jardins publicos. A quantidade de *bars* é notavel, muito dos quaes a preços populares.

Visitamos a torrefacção e os 4 *bars*, de propriedade do Snr. Cav. G. Buscaglione, que se denominam: « Brazil Bar », Caffé Brasile . Caffé Santos » e « Caffé Brasileiro », situados nas ruas: Tomaso Grossi, Garibaldi, Cesare Cantù e Roma. São modestos, mas fornecem café regular.

Este Commissariado pretende desenvolver, sob orientação mais proveitosa, as iniciativas do Cav. G. Buscaglione, que conhece bastante o Brazil e explora, na Italia, desde ha annos, a industria da torrefacção do café

Existem em Milão innumerous fabricas de succedaneos. O nosso Consul Geral em Genova, Snr. Com. João Antonio Rodrigues Martins, em um dos seus relatorios, as estimava em 11, com a producção annual de 150 milhões de kgs..

Bolonha. — Capital da Emilia, com cerca de 200.000 habitantes. Importante praça agricola e commercial. É dos centros em que mais efficaçmente se poderá tornar realidade o nosso trabalho, pois que tem, sob sua dependencia commercial, 36 outras cidades.

IMPORTAÇÃO DO CAFÉ E SEUS SUCCEDANEOS, NO ULTIMO TRIENNIO

	1907	1908	1909
Café	240.262	256.385	274.606
Succedaneos	66.025	66.224	57.677

Visitamos a « Impreza Viveri » via Drapperie, pertencente á firma Fratelli Genovesi, fornecedora do « Rancio Militar »

Em continuas relações com o Ministerio da Marinha, o Snr. Prospero Genovesi está disposto a praticar o programma do Governo e a fornecer aos corpos militares os nossos cafés.

Existe uma só torrefacção, de propriedade do Snr. Veronesi Roberto.

Cafés Principaes.

« Del Corso », « Prati Monini », « Venezuela », « S. Pietro », « Dell'Arena », « Centrale », « Dei Cacciatori » e « Cavour ».

Alexandria. — Grande centro industrial, possuindo innumeras fabricas, entre as quaes a de chapéos « Borsalino » e a « Officina Generale dei Vagoni e Macchine delle Ferrovie del Governo Italiano » Depois de Turim, é a cidade mais importante do Piemonte. Tem a população de 80.000 habitantes.

A « Torrefazione Igienica del Caffé » dirige ahí uma succursal e um *bar* muito elegante, que recebem café, directamente de Genova, da casa matriz. O *bar* consome cerca de 1.000 chcaras por dia e emprega o systema—banho maria.

A citada « Torrefazione Igienica », possuindo viajantes que percorrem todo o Piemonte, fez de Alexandria o seu maior centro de reclamo, em prejuizo do nosso producto, apezar de só vendel-o, sob outras denominações e a preços exorbitantes.

Todavia, o seu commercio bastante adiantado e o grande numero de operarios contribuirão para a effi-
cacia da propaganda, razões que nos levaram a conceder ao Sr. Francisco Gamba, de Asti, os elementos de que necessitava para a installação de uma grande torrefacção modelo, de um *bar* aperfeiçoado e de um botequim systema brasileiro, tudo conforme os moldes adoptados pelo Governo.

Este estabelecimento deve inaugurar-se, em Março de 1911.

O Snr. Gamba tivéra relações com a extincta « Comissão de Expansão Economica » e, mediante modesto auxilio pecuniario, fez optimos reclamos.

Florença. — Capital da Toscana, com 220.000 habitantes.

O nosso representante foi recebido pelo Presidente da Camara de Commercio, Marchese Commend. Giorgio Nicolini, ex-Ministro dos Exrangeiros, que lhe forneceu os seguintes dados :

IMPORTAÇÃO (EM QUINTAES)

1907	3.697
1908	3.785
1909	3.770

O imposto de consumo é de liras 14, sobre o quintal.

Existe importação directa de S. Salvador, Porto Rico e Aden; indirecta, do Havre, Liverpool, Genova e Livorno.

Mantua. — 40.000 habitantes.

IMPORTAÇÃO (EM QUINTAES)

Anno	Café crú	Café torrado
1905	579.58	100.50
1906	619.90	162.29
1907	596.32	116.14
1909	645.25	107.00

O imposto municipal sobre a entrada do café crú é de 10 liras por quintal.

O Snr. Carpeggiani, proprietario da torrefacção «Ita-la-Americana», que residiu 17 annos no Brazil, só consome café brasileiro, importando-o directamente.

Os demais grossistas se abastecem nas praças de Genova, Veneza e Milão.

Entre os mais importantes, contam-se os Cafés «Croce Verde», «Espresso» e «Centrale»

Outras cidades. — Além destas cidades, os nossos auxiliares visitaram: Mortara, Asti, Brá, Castagnole, Cuneo, Acqui, S. Giuseppe del Cairo, Brescia, Vicenza, Treviso, Rovigo, Udine, Parma, Ancona, Ravenna, Pisa, Lucca, Siena, Arezzo, Rimini, Cremona, Pavia, Messina, Catania, Siracusa, Catanzaro, Taranto, Brindisi, Lecce, Foggia, Bari e muitas outras.

*
* *

Por toda parte a mesma impressão, mais desoladora quando se penetra o interior, onde o commercio é nullo e desorganizado.

Desde o primeiro golpe de vista lançado sobre o porto de Genova, ás ultimas constatações, quer nos centros adiantados e prosperos, quer nas pequenas cidades de pouco movimento e de vida parcimoniosa, verificamos que muito se precisa fazer na Italia.

O problema é vastissimo e complexo. Só por uma acção pertinaz e activa, poderemos attinger o fim a que nos propuzemos.

O programma delineado pelo Governo justapõe-se ás condições e urge que se o cumpra, sem transvios e resoluctamente.

Installadas as torrefacções na Alta Italia, na Italia Central e na Meridional, procurados, para as mesmas, seus vehiculos naturaes, propagados os bons processos de preparo da bebida, afastados os inconvenientes da fraude, das mystificações e dos concurrentes artificiaes, teremos logrado, não sem alguns annos de trabalho, assentar, em alicerces efficazes, a expansão dos nossos cafés na Italia.



O Commercio do Café

NA

Russia

(Segundo relatório apresentado ao Governo,
em Novembro de 1910)



O Commercio do Café na Russia

(segundo relatorio apresentado ao Governo, em Novembro de 1910)

INTRODUÇÃO GERAL.

Baseado nas informações dos auxiliares, para tal fim destacados, e que percorreram todo o grande Imperio Moscovita, este relatorio representa a reunião systematizada dos trabalhos parciaes que nos iam sendo mandados.

Synthese leal das condições actuaes dos mercados russos quanto ao café, collecciona, ao demais, série de outras observações que devem interessar, e de facto, muito interessam á nossa causa.

Observará V Ex., pela exposição methodica dos diversos capitulos em que se divide, se confirmam, cada vez, as opiniões por nós expendidas sobre o commercio do café, na Austria-Hungria e na Italia.

Se procurarmos consequencias racionaes para tudo quanto havemos colhido na Russia, não podem ser outras sinão aquellas adduzidas nos trabalhos supramencionados. O escrupulo e a minucia das nossas primeiras observações de tal ordem se accentuaram que, por toda parte, se ratificam e a todo momento, coherentes e verdadeiras.

Analysando, na Austria, o systema de especulações que ali, como nos demais mercados europeos, salvo pequenas variantes naturaes a cada paiz, movimenta a

mercancia do café, tivemos occasião de verificar e dizer á V. Ex., que significa simples politica commercial, perniciosa e deshonesta, que jamais comprehendemos, donde os erros de todo jaez, conduzindo-nos, de desastre em desastre, ás mais duras consequencias economicas.

Mesmo em semelhantes conjecturas, em face mesmo da ousadia imperturbavel dos poderosos *trusts* que se organizaram contra os interesses legitimos da lavoura nacional. não obstante as raizes profundas que o systema engenhosamente implantára no espirito das classes consumidoras, mostráramos quão proveitosas podiam ser as nossas conclusões ao remodelamento completo da mercantilidade do café, sem aliás entrarmos em conflicto com o verdadeiro commercio. Os contractos firmados na Italia provam que, aproveitando os bons elementos, rompendo com as tradições retrogradadas e a incoherente timidez dos programmas, chegaríamos a ampliar o consumo nos paizes conquistados, a invadir novos mercados, abrindo campanha orientadora e valida contra as especulações.

Mais efficaz do que naquelles, onde o producto serve de armas á desbravada politica das mystificações e da fraude, na Russia, em que esta mesma politica não se poudé ainda affirmar, pelas causas abaixo exaradas, a nossa interferencia, criteriosa e continua, produzirá incontrastaveis resultados praticos.

De feito, «basta lançarmos um olhar sobre a carta geographica da Russia, para comprehendemos a importancia do Imperio Moscovita e o grande interesse que deveríamos ter em incluil-o no numero dos nossos bons freguezes».

Com a população de 135.000.000, o seu consumo de café, se attingisse á modesta porcentagem de 1 kg. por habitante, absorveria, annualmente, saccas 2.250.000,

ou 5.000.000, calculando-se pela densidade do consumo na França; cerca de 12.000.000 de saccas, portanto, tomando por base a Hollanda, kgs. 6.952, por cabeça.

IMPORTAÇÃO (em kilos.) (*)

Anno	Finlandia	Russia	Somma
1900	11.550.730	8.239.041	19.789.771
1901	8.874.792	9.205.784	18.080.576
1902	10.038.134	10.648.055	20.686.189
1903	11.611.396	9.566.163	21.177.559
1904	10.565.018	9.418.730	19.983.748
1905	11.677.028	9.746.338	21.423.366
1906	13.192.779	10.696.401	23.889.180
1907	13.157.711	11.367.997	24.525.708
1908	13.000.000	12.415.550	25.415.550
1909	13.000.000	13.524.850	26.524.850
Total	116.667.588	104.828.909	221.496.497

Verifica-se que a Finlandia absorve mais de metade da importação total, avaliando-se a densidade do seu consumo por habitante, em kgs. 5.626, circumstancia que a classifica, em quinto lugar, proporcionalmente á população, entre os differentes paizes consumidores.

Na Russia propriamente, a densidade é de kgs. 0.118, por habitante.

Englobada a Finlandia, está em oitavo lugar, na concorrência por importação e, em um dos ultimos, no consumo por habitante.

(*) Segundo o Boletim do Syndicato Geral de Defesa do Café e dos Productos Coloniaes.

As causas que têm impedido o augmento da importação se podem reduzir ás seguintes:

1. — elevado preço por que é vendido;
2. — impostos relativamente altos;
3. — pobreza geral dos camponezes;
4. — modo por que é preparado;
5. — accentuado emprego de succedaneos;
6. — grande acceitação que tem o chá, o mais poderoso concorrente do café e
7. — falta de communicações directas e regulares, entre os portos da Russia e os do Brazil.

Primeira Causa. — Preço do Café. (*)
(crú, torrado e moido)

Qualidade	¹ / ₂ Kilo	Frs.
Santos	»	2.15
Rio.	»	2.30
Java	»	2.45
Guatemala	»	2.70
Ceylão	»	3.00
Ceylão e Moca	»	3.25
Costa Rica	»	3.50
Costa Rica e Moca	»	3.80
Porto Rico	»	4.05
Perola	»	4.60
Java Perola	»	4.90

A circumstancia inteiramente irregular de pouco variar de preço o café crú, torrado e moido, segundo constatações feitas, analysaremos ao estudarmos a questão dos succedaneos.

Notamos que, contrapondo-se ao que geralmente

(*) Preços medios fornecidos pela firma Robert Preis, de Kief, e observados pelos nossos auxiliares.

acontece, o café Rio, no sul da Russia, é mais bem cotado que o de Santos.

Já se vão introduzindo nos mercados as celebres misturas, eixo de todas as especulações do commercio retalheiro, na Austria - Hungria: as misturas « Ceylão-Moca » e « Costa Rica-Moca », formadas de cafés inferiores, são annunciadas a preços altos e profusamente propagadas. Os cafés denominados « perola », fabricados com o nosso producto ordinario, de grão miudo, pelos machinismos especiaes da casa Kousmichoff e de outros negociantes estabelecidos em Varsovia, por serem dos mais apreciados, são também importados de Hamburgo.

O commercio, na ancia dos grandes lucros, lança mão de engenhosos processos depreciadores dos productos brasileiros, delles fazendo, sem despezas equivalentes e sob apparencias enganadoras, typos caros.

Na Austria, na Italia, em Hamburgo, na Hespanha, fabricam, dos nossos, o café Porto-Rico, que obtem, com o chrisma, beneficios desproporcionaes. Na Russia, sem variar o principio, compram-se os *chamados cafés brasileiros*, delles preparando o café perola, cotado a preços vantajosos e como producto de qualidade superior.

Segunda Causa. — Impostos.

O café, na Russia, paga de imposto 5 rublos e 85 *kopecks* por *poude*, equivalentes a frs. 95.50 por 100. kilos. Na Finlandia, 100 kilos pagam apenas 40 frs.

A questão dos impostos é, por certo, das que mais interessam á propaganda do café. Que influencia no consumo, sendo medida anti-commercial e anti-financeira para o Imperio. verificamos na Finlandia, em que os impostos menos elevados o impulsionaram, pro-

duzindo sempre receitas alfandegarias gradativamente superiores.

Para a sua diminuição, contamos com o auxilio dos Snrs. Brodsky, banqueiro e dos maiores capitalistas de Odessa, e Koussmichoff, de S. Petersburg presidente da Sociedade Commercial, que apresentará proposta, neste sentido, ao seu governo.

O Sr. Koussmichoff é importante negociante de café e pretende entrar em relações com este Commissariado.

Terceira Causa. — Pobreza dos Camponezes

Penosa a situação em que se encontram os camponezes; tende, porém, a melhorar: dizem-no as condições economicas da Russia e a sua organização agraria, questão ultimamente debatida no Conselho do Imperio e que, completando a obra de 1861, modifica a sorte daquella classe, garantindo-lhe a propriedade privada. Todavia, é causa relativa, para influir no consumo do café.

Quarta Causa. — Modo por que é preparado.

Desde a torrefacção á infusão, os processos são os mais rudimentares.

Tivemos occasião de verificar o asserto do illustrado especialista Snr. Pedro Cintra Ferreira, que o café muito mal torrado e moído, sendo ordinarissima bebida, mesmo nos grandes hoteis de S. Petersburg onde o preço da chicara attinge a fr. 1.50.

Quinta Causa. — Succedaneos.

A extracção dos succedaneos é enorme. Produção nacional, della não existe estatística; no entanto, podemos dizer, sem exagero, que 70 % do que se bebe é subrogado.

Ha cerca de 100 pequenas fabricas de succedaneos na Russia Européa, sendo as maiores, em numero de 10, situadas em Rostov, Jaroslav. S. Petersburgo, Riga e Wtoctaveck.

Quasi todas as casas de generos coloniaes vendem o café sem cafeina, da firma Studt de Hamburgo, e o da Sociedade Anonyma, estabelecida em Bremen, além de expõem, entre outros, os cafés “Detskij-Koffe „ e “Slabie Nevi „, destinados aos velhos e crianças.

Sómente o succedaneo explica a circumstancia de ser o café crú, torrado e moido, vendido a preços quasi identicos. Quer isto significar que as despesas da torrefacção e moagem se cobram amplamente com a porcentagem de “surrogato „ adicionada ao producto natural.

São as seguintes as materias primas mais usadas, como succedaneos:

Feijão cavallo	Chicória hollandeza
Cevada	» imperial
Trigo	» viennense
Café Kneip	» N. 113

Sexta Causa. — O Chá.

Importação do chá na Russia Européa, comprehendida a Finlandia

Anno	Quantidade em kilo	Valor em rublo (*)
1904	29.926,26	30.588.000
1905	36.363,60	33.269.000
1906	35.708,40	34.464.000
1907	27.862,38	29.985.000
1908	26.486,40	28.766.000
1909	26.666,64	29.024.000

(*) O rublo vale frs. 2,70.

Parte da importação relativa á Finlandia

Anno	Quantidade em kilo	Valor em fr.
1904	1.344	529
1905	1.356	457
1906	1.410	438
1907	1.527	476
1908	1.423	—

Pretendem muitos que o café seja menos caro que o chá, o que implica inteiro desconhecimento da economia dos dois productos; apesar do kilo de chá ser aparentemente mais caro, não o é de facto, pois que produz quantidade muito superior de bebida. Mas, mesmo em face deste concorrente poderoso, não vemos razão que possa impedir o consumo progressivo do café, o que poderíamos demonstrar, estudando as respectivas estatisticas, nos differentes paizes da Europa.

Na Finlandia, a importação do café é superior á do chá, para o que concorrem os impostos exagerados, de 4 frs. por kg, a que está sujeito, pagando o primeiro, apenas, a taxa diminuta de 40 centesimos.

Setima Causa. — Vias de communicação.

A falta de vias directas de communicação, entre os portos da Russia e os do Brazil, é impecilio notavel ao commercio do café. Importado de Hamburgo, Bremen. Marselha, Havre, Genova e Trieste, pelo porto fluvial de Varsovia, e pelos maritimos de S. Petersburgo, Revel, Riga, Libão, Helsingfors e Odessa, só entra em territorio russo, depois de manipulado e submettido áquellas mystificações e fraudes, já analysadas em relatorios anteriores. De modo que

o commercio *reimportador*, preso ás exigencias das praças importadoras do Continente, em proveito destas, deixa de auferir os grandes lucros decorrentes da primeira phase de transacções do producto, no estrangeiro.

Apezar da questão só indirectamente nos interessar, addimos a este relatorio a traducção da carta que nos dirigiu a Directoria do Banco do Norte, com séde em Odessa, e que traz esclarecimentos aproveitaveis.

CONCLUSÕES

A conclusão logica e geral do conjuncto de observações feitas pelos auxiliares destacados na Russia, só pode ser a que estabelece imprescindibilidade de propaganda energica, no sentido de modificarmos as praticas commerciaes e impulsionarmos o augmento moroso, insensivel, mesmo nullo, do consumo do café naquelle campo vastissimo e propicio que desafia, por assim dizer, a crise que, ha tanto, abala os alicerces da nossa vida economica.

Menos difficil do que nos demais paizes do Continente, onde já se enraizaram, na Russia, com o seu consumo diminuto, as praticas anormaes da mercancia do café podem ser modificadas de prompto, efficaz e definitivamente.

De facto, estando o commercio importador nas mãos de tres ou quatro firmas que não auferem lucros desarazoaveis, porque, já o dissemos, recebem o producto manipulado dos grandes emporios, a razão indica-nos que a primeira phase do commercio estaria de subito modificada e normalisada, se entras-

semos em combinações com as referidas firmas, pondo-as em contacto directo com os commissarios no Brazil, emquanto não se organizam os entrepostos geraes.

A falta de linhas de navegação directas, entre os dois paizes, é obstaculo ~~que~~ se resolveria, sem despezas e naturalmente, como V. Ex. verificará do addendo n. 2.

E se assim não fosse, o café, por transbordo no porto de Hamburgo, poderia chegar ás mãos das firmas importadoras, evitando os perniciosos e encarecedores processos acima alludidos.

Rompidos estes estorvos, a installação das torrefacções, segundo normas já estudadas, e estabelecidos, sobre bases economicas e technicas, os sistemas de preparo do café em liquido, teriamos resolvido na Russia, em lapso de tempo relativamente curto, o problema do seu consumo.

A hypothese da superprodução é these a discutir-se: a população européa demonstra que o café não é em demasia, desde que sejam eliminados os succedaneos e se conquistem novos mercados, ampliando o consumo nos já conquistados.

A' maneira do que se observa com determinada classe de industrias que mantem regularmente os seus preços de venda, devido á potencia especuladora dos syndicatos ou dos depositos de resistencia, o commercio do café, por ser este producto eminentemente conservavel, foge aos liames geraes dos postulados economicos que regulam a lei da offerta e da procura. Os seus preços são susceptiveis de perfeita normalidade, independente da abundancia de producção, attendendo a phenomenos outros não economicos, mas, inherentes ás grandes transacções especulativo-commerciaes.

É esta resistencia benefica contra o jogo das bolsas estrangeiras e contra os proprios elementos

naturaes, que a organização dos entrepostos viria permanentemente garantir, aliás sem os inconvenientes, ou os masculos esforços que o glorioso Estado de S. Paulo interpoz, em 1908, á ruina da sua e nossa principal riqueza agricola, a mais avultada fonte de receitas publicas.

O COMMERCIO DO CAFÉ NAS PRINCIPAES CIDADES da Russia Européa.

S. Petersburgo. — Centro industrial, com cerca de 1.800.000 habitantes.

Situada á margem do Neva, mantem intimas relações commerciaes com toda a Finlandia, com a Russia Septentrional e Central e com a Siberia.

Foi a seguinte, no anno de 1909, a cotação media dos cafés importados :

Qualidade	Quantidade em <i>poude</i>	Valor em rublo
Santos e Rio.	1	13.03
Salvador e Nicaragua	»	14.24
Café perola	»	14.45
Perola lavado	»	18.80
Caracas	»	15.62
Java perola	»	21.27
Guatemala e Mexico	»	17.55
Moca	»	18.43
Costa Rica	»	17.44

Grossistas Principaes.

Kousmichoff, Gauf, Rotermund, Bange, Reding, Elesief e Kariakin.

Retalheiros.

Tcherepennikoff, Solotoff, Surowtzeff, Buligin, Baskoff, Savin, Latinin, Hjin e Kreiss.

O ultimo é proprietario da casa « Java », com 5 succursaes em S. Petesburgo.

Torrefacções.

Kousmischoff, Krasninkoff, Bepaloff, e Gauf.

S. Petersburgo é a cidade da Russia em que se bebe melhor café e o centro em que se acham os negociantes mais habéis e praticos.

A firma Kousmichoff, creada em 1867, a principio só tratava do commercio do chá; por livre vontade e exclusivo interesse, collocou-se, ultimamente, á frente da propaganda do café. Tem 7 filiaes em S. Petesburgo e uma em Kiev. Visitamos, com especial cuidado, as suas torrefacções e diversos estabelecimentos, muito concorridos e ricamente montados.

Importa o café de Hamburgo, tendo agentes nas principaes cidades da Russia Européa e da Siberia.

E optimo elemento, em proveito da nossa causa.

Riga. — Terceiro porto commercial da Russia, com 450.000 habitantes.

Qualidades de café geralmente acceitas e respectivas cotações, no anno de 1909 :

Qualidade	Quantidade	Valor em rublo
Java	1 <i>poude</i>	23.00
Guatemala	»	19.00
Costa Rica	»	16.50
Santos	»	14.21

Importa o café de Hamburgo, Bremen e Londres, reexportando-o para os governos circumvisinhos.

Abastece quasi todas as chamadas provincias russas do Baltico.

A importação directa, no anno de 1908, attingiu a 49,367 *poudes*. O commercio está nas mãos do elemento germanico.

Grossistas principaes.

M. M. Karl Meyer, Parkstrasse, 2; Angelbeck & C. Schaalstrasse, 4; Ang. Mentzendorff, Sunderstrasse, 18; W. Jenisch, Scheunenstrasse, 19.

Principaes Cafès.

Krolpsch, Scheunenstrasse, 30; Laupmann, Jacobstrasse, 20; Mateyko, Alexanderstrasse, 51; Fingerhut, Schmedestrasse, 20; Plocek, Weberstrasse, 9.

As firmas Star e Makaritcheff exploram a torrefacção da chicória e outros succedaneos.

Varsovia. — Com 1.000.000 de habitantes. Comunica-se, pelo Vistula, com as cidades de Cracovia, Thorn, Elbing e Danzig.

Cerca de 1/3 do café consumido na Russia é importado, pela praça de Varsovia, dos portos de Hamburgo, Bremen e Londres; pequena quantidade de Rotterdam e Amsterdam.

Varsovia abastece todos os governos da Polonia russa e parte das provincias da Russia Central.

Vende-se o café crú, torrado e moido, em pequenos pacotes, sob as seguintes denominações: Moca, Costa-Rica, Ceylão, Guatemala, Java, Vera-Cruz, Porto-Rico, S. Domingos, Cuba, Santos e Rio. Os « caracolis » são sempre preferidos.

O preço dos pacotes de 1 libra varia de 80 *kopecks* a rublo 1.50; em chicaras ou copos, é, respectivamente, de 25 e 30 *kopecks*.

**Principaes Confeitarias
onde é vendido o Café em liquido.**

Lurse e C., Sordelli, Ostrovski, Blikle, Zavistovski, Bristol, Imperial, Gabler, Semadeni, Udziatova.

Grossistas.

L. B. Jankiewicz, estabelecido a rua Leszno, 50; M. Taraszkiewicz, Zitma, 10; Fuchs e Filho, Miodova, 16; Kronkovski & C., Jerozolimska, 81; Noe Fels, Tvarda, 4 e Coffonelli, Franciszkanski, 2.

Estas firmas têm succursaes em Varsovia e outros pontos.

As torrefacções dos Snrs. Jankiewicz e Fuchs são as maiores e mais modernas da Russia.

No centro da cidade, visinha dos hoteis « Bristol » e « Europa », encontra-se a casa « Brasileira », de propriedade do Snr. Jan Arnold, que já trabalhou nos grandes mercados de café e considera Varsovia dos melhores centros para o exito de uma propaganda sensata.

Nas proximidades de Varsovia, em Vtoctavek, encontram-se duas grandes fabricas de chicória, pertencentes ás firmas Bohne e Bohm, fortes concurrentes, ambas com vendas avultadas.

Moscou. — Com 1.100.000 habitantes.

Liga-se aos differentes centros russos, por intermedio de importantes linhas ferroviarias.

De character nacional, por isto mesmo, consome chá em grande quantidade.

O café é importado de S. Petersburgo, Varsovia e Odessa. As casas de S. Petersburgo, quasi todas, ahi se estabeleceram com filiaes, o que não impede,

porém, que, á frente do commercio, estejam, em maior parte, firmas allemãs e francezas.

Os succedaneos estão generalizados, sendo causa principal a proximidade de Rostov, centro onde a industria dos productos artificiaes é animada.

Principaes grossistas e retalheiros.

Rottermund, rua Varvarca, 24: Gauf, Stary Gostiny Dvor, 37; Irmãos Marosoff; W. Perloff & Filhos, com 20 filiaes em Moscou e 3 em Kiev; Emilio Retteré, Lombianka, 18; Eilesieff, Tverskaia, 40.

Kiev. — Cerca de 330.000 habitantes. Communica-se pelo Dnieper, com as provincias de Smolensko, Jecaterinoslão e Kerson.

Principaes Grossistas.

Sergio Perloff, Vasili Perloff, Nocolin e Kousmichoff.

Retalheiros.

Poschkoff, Atrikosoff, Dementieff, Risel e Makavinski.

Cafés.

Madere, Francez, Semadeni, Paláce e outros pequenos.

Não existem torrefacções dignas de menção.

Odessa. — Com 650.000 habitantes. Principal porto commercial da Russia. Não obstante, quanto ao commercio do café, é inferior aos de S. Petersburgo, Varsovia e Riga.

Importa-o dos portos de Hamburgo, Londres, Havre, Marselha e Trieste, abastecendo os governos do sul da Russia, do Caucaso e alguns da Siberia.

Importadores e grossistas.

Leon Rabinovich, Ginend, Dulgeroff, Bajadian, e Sociedade Colonial.

Não ha, em Odessa, uma só torrefacção importante.

Rostov. — Com 170.000 habitantes. Importante centro commercial, pela sua posição e condições economicas, muito facilita propaganda regular e bem orientada.

Quatro grandes fabricas de chicória, dirigidas pelos Snrs. Selivanoff, Wachromeieff, Ustinoff e Strijnikoff, fizeram de Rostov o principal centro industrial da Russia, em productos artificiaes. Todas mantêm intimas relações com as principaes firmas do Imperio, vendendo-lhes os succedaneos, bem acondicionados, em pacotes com reclamos suggestivos, que guerreiam, francamente, as propriedades estimulantes do café.

Outras Cidades. — Visitamos ainda, entre outras de somenos importancia, as cidades de Narva, Karkov, Novgorod, Pskov, Kasan, Samara, Saratov, Tula e Astrakan, centros em que é muito acanhado o commercio do café.

*
* *

O café é conhecido na Finlândia, na região occupada pela Polonia, nas capitães dos governos maritimos e em algumas das dos principaes governos centraes, sendo quasi absolutamente desusado nas demais regiões.

Não existem armazens especiaes e a sua venda é feita nas « Delikatessen », em pequenos pacotes, já torrado e misturado a uma série de ingredientes.

Na Russia não ha torrefacções modelos, nem grande numero de *bars*. O café em liquido acha-se á venda, em chicaras ou copos, nas principaes confeitarias.

Quanto á parte financeira das transacções, os negociantes, seguindo a pratica geral, compram a credito, mesmo porque, só em direitos de entrada, desenbol-sam somma quasi identica ao valor da mercadoria.

ADDENDO N. I.

Bases geraes das propostas apresentadas a este Commissariado, pelos negociantes Kousmichoff, Rotermund, Sociedade Commercial de S. Petersburgo, Ladisláo de Rupnievsky, Roberto Preis e Jacques Brodsky.

I.

A “Commissão de Propaganda do Café e outros Productos” collocará as firmas russas em contacto com os commissarios de Santos e do Rio de Janeiro.

II.

As firmas russas assumem, perante a referida Commissão, a obrigação de vender o café pelos preços previamente estabelecidos.

III.

O café crú, torrado e moido, em pequena quantidade, será vendido, em pacotes de um quarto, meia e uma libra russa, com a marca e preços estipulados pela Commissão.

IV

O café crú, em grandes lotes, será vendido aos grossistas, pelas firmas contractantes, a preços de concorrência.

V

Para que o consumo do café aumente rapidamente, as firmas contractantes obrigam-se a:

a) — immediatamente depois de assignados os contractos, abrir grandes torrefacções, com filiaes nas differentes cidades da Russia Européa e Asiatica ;

- b) — entrar em accordo com os negociantes já estabelecidos, obrigando-os a vender o café e as machinas „Fluminense”, pelos preços convencioneados ;
- c) — empregar todos os esforços, afim de que o café seja consumido pelo Exercito e Armada.

VI.

A referida Commissão entrará com a metade da importancia necessaria á installação das torrefacções e filiaes.

VII.

Esta quantia será reembolsada, sem juros, dentro do prazo de oito annos.

VIII.

Todos os estabelecimentos fundados e os já existentes terão nomes brasileiros.

IX.

O café nunca poderá ser falsificado.

X.

As primeiras despesas de reclamos serão feitas por conta da Commissão Brasileira.

XI.

A Commissão poderá apresentar uma contra proposta.

ADDENDO N. II.

Vias de Comunicação

(Tradução da carta dirigida a este Commissariado, pelo Sr. Richard Liebig, Secretario do Director do Banco do Norte, em Odessa.)

« Illms. Srs... Apesar de não ter concordado, a principio, com a idéa de uma navegação directa entre os portos da Russia e os do Brazil, cheguei á conclusão de que é este o ponto capital, em torno do qual deve girar todo o mechanismo da propaganda de que sois incumbidos pelo Governo Brasileiro. Os « *pourparlers* » que entretivestes com os Agentes da Companhia de Navegação não podem ser concluidos porque, conforme me acabam de declarar, não estão financeiramente em condições de acudir ao vosso appello.

Dirigi-me a outras companhias de vapores e firmas particulares, sondando o terreno: tudo attesta a impossibilidade de assumirem tão serios compromissos, não dispondo de capital e numero sufficiente de vapores. Todavia, obtive informações bastante interessantes. Na Grecia, organisou-se, recentemente, uma empresa que tenciona encarregar-se do transporte de immigrantes, do Sul da Europa para a America do Sul, a preços reduzidos, pois as passagens de Hamburgo, Bremen, Antuerpia e Rotterdam, foram elevadas a 20 rublos, o que rapresenta somma muito superior ás posses de pobres trabalhadores. Essa empresa, que já comprou vapores especiaes, está disposta a entrar em qualquer accordo com as Companhias de Navegação russas, no intuito de inaugurar, quanto antes, a navegação directa, entre Odessa e o Rio de Janeiro. Exige, sómente, além de immigrantes, a garantia de transporte regular de mercadorias »

RELATORIO

referente á representação do Brazil
na Exposição Internacional
das Industrias e do Trabalho, em Turim,
1911

Considerações Preliminares

Escolha de local. Caracter das construcções. Serviços internos e externos. Meios de transporte.

Antes de expormos systematicamente a marcha dos serviços relativos á nossa representação na « Exposição das Industrias e do Trabalho em Turim », convem adduzirmos certo numero de considerações, que representam outros tantos ensinamentos uteis, não só á causa do referido certamen, como á de futuras Exposições universaes em que, por ventura, tenhamos de comparecer: dizem respeito ás mais importantes, realizadas na Europa este anno: á Japoneza de Londres e á de Bruxellas.

Para a de Turim, pouco nos interessava aquella, de significação especial e bem differente da que a nossa representação deve assumir na Italia: revestiu o character da Franco-Britanica de 1908.

Effectuadas por determinado paiz, na capital de outro, notavel pela sua enorme população e immenso valor commercial financeiro, tiveram ambas méros intuitos mercantis.

Como fizéra a França, cumpria ao Japão exhibir, sem pretensões de cotejo com os similares estrangeiros, maior quantidade possivel de productos, de origi-

nalidade evidente, no escopo de favorecer a sua movimentação commercial.

Na Italia, os intuitos são diversos: comparecemos ao lado de grande numero de outras nações, visando-as separadamente e a todas em conjuncto, numa demonstração e disputa internacionaes de forças e capacidades.

Conforme as necessidades de cada qual e procurando estudar nos mostruarios de cada uma tudo aquillo que mais nos possa interessar, visaremos a expansão economica dos productos nacionaes e a reputação dos nossos creditos de paiz civilisado.

Fazer o estudo descriptivo do certamen de Bruxellas seria tarefa longa e difficil. Tão só devemos assignalar o character das suas differentes exhibições, afim de bem nos conduzirmos em situações analogas. Esta será a nossa preocupação, nos capitulos subsequentes.

* * *

Tanto quanto Bruxellas, Turim soube escolher local adequado á sua Exposição.

Se Bruxellas teve o « Bois de la Cambre », Turim achou, nas dependencias do « Parco Valentino », além de lugar pittoresco, um dos melhores pontos que, sob qualquer face, poderia encontrar.

A Exposição Nacional de 1908, que só devia contar com a frequência dos habitantes da Capital da Republica, pela sua consideravel distancia da Europa, das Americas e dos proprios Estados brasileiros em maioria, collocada na Praia da Saudade, sem duvida extremamente bella, tinha o inconveniente insuperavel da distancia, que era preciso a todo transe evitar. O local aconselhado pela Commissão Executiva, accesivel a todo o centro commercial e em situação bastante equitativa, teria garantido o exito da frequencia.

* * *

Outro aspecto das Exposições de Bruxellas e Turim, altamente instructivo e preñado de ensinamentos, é a natureza das suas construcções, de verdadeiro caracter provisorio.

Em Bruxellas, á custa de revestimentos fingidos, empregando-se o material estofa, que tão admiravelmente se presta a esses verdadeiros arrojados de scenographia architectonica, conseguiram-se effeitos que só se obteriam, consumindo tempo e sommas fabulosos, absurdo em construcções de existencia ephemera.

Em Turim, não obstante inacabadas, deixam entrever o maximo de imponencia e apuro artistico: inteiramente leves e simuladas pela arte dos estucadores, formam aspecto maravilhoso.

Na Exposição Nacional de 1908, se não fôra intento concluir-se, de modo permanente, o edificio antes projectado para a Escola Superior de Guerra, o remodelamento da antiga Escola Militar e demais dependencias, as obras se realizariam com rapidez e menos custo, produzindo maior realce.

Impunha-se-lhes a caracteristica da Porta Monumental, do Coreto Egypcio e do Pavilhão das Mattas e Jardins.

* * *

Dignos de referencia, os serviços internos e externos: diversões, *restaurants*, botequins e transportes.

Perfeitos em Bruxellas; organizam-se, em Turim, de modo satisfactorio.

Naquella, não se contaram os excentricos generos de divertimentos, *restaurants* e Cafés, em estylos mais ou menos variados, com annuncios bizarros e illuminações luxuriantes: uns, amplos e bellos, outros, imi-

tando construcções antigas; todos, confortaveis e cheios de attractivos.

Na Exposição Nacional Brasileira de 1908, houve o que era possível conseguir-se; mas, tudo ou quasi tudo que se offereceu em Bruxellas, tambem foi lembrado no Rio de Janeiro.

* * *

O serviço de transportes na Exposição de Bruxellas foi abundante e methodicamente realisado.

Em Turim, a Municipalidade e a Repartição Central de Policia cuidam da sua regulamentação, obrigando os automoveis e carros ao emprego de contadores automaticos.

No Rio de Janeiro, as lacunas foram devidas a méras circumstancias de força maior.

Quanto ao transporte interno, Bruxellas, muito precavida, poz á disposição dos visitantes um comboio de carros electricos que, mediante pequena retribuição, lhes facilitava tudo quanto de notavel havia digno de ser visto.

Em Turim, fartamente auxiliados pela carreira de embarcações no rio Pó, os projectos, já em elaboração, obedecem á mais escrupulosa technica.

No Rio de Janeiro, exceptuada a estrada Liliputiana, não tivemos outras conducções internas.

* * *

O estudo comparativo do que conseguimos na Exposição Nacional Brasileira, o que observamos em Bruxellas e o confronto das exhibições dos differentes paizes, permittem conclusões de utilidade indiscutivel.

O Brazil não aproveitou, em Bruxellas, os grandes elementos de que dispoz em 1908 na Exposição Nacional e nem os aproveitará em Turim, máo grado cogitações, neste intuito, do seu Directorio Executivo. Muito maior do que foi, poderia ter sido a somma de subsidios daquelle certamen nacional, que devêra ser verdadeira Exposição preparatoria para as duas internationaes alludidas.

Mais habil do que nós, a Republica Argentina serviu-se dos recursos da recente Exposição interna, para o brilhantismo da sua representação na Italia.

Não podemos competir com os grandes paizes industriaes e artisticos, de longa data organizados.

Na Belgica, em relação aos novos, nenhum razoavelmente nos collocou em condições de inferioridade, salvo o Canadá, cuja maneira de expôr exige confronto, para sabermos em que nos devemos delle approximar ou afastar, na proxima Exposição de Turim.

O Canadá não cogitou de expositores individuaes: apparelhcou-se, com todos os recursos necessarios, de modo a constituir conjuncto de extraordinaria belleza e enorme força demonstrativa.

O Brazil, fazendo cabedal dos expositores individuaes, provocou falta absoluta de uniformidade, o que fez perder a força convincente de cada industria isoladamente.

Cogitando de demonstrar o poder da sua acção complexa, o numero de premios obtidos pelo Canadá foi pequeno, diante a importancia da sua representação e enormidade de premios com que o Brazil foi aquinhoado.

Pretendendo apenas concorrer com suas riquezas naturaes e algumas poucas industrias, e desejando mostrar que é terra apta a receber immigrants, expol-as eloquentemente, lançando mão de diminuto numero de productos.

O Brazil, ao envez, procurou patentear seus recursos, pela multiplicidade de productos, sob demonstração mais ou menos concludente.

* * *

O trabalho do Canadá foi planejado e executado com antecedencia.

No Brazil, não ha serviço prévio, inexistindo mesmo centro director, de acção persistente e demorada, que centralize os esforços: tudo fica ao criterio das commissões parciaes, que se dividem e se subdividem, sendo improficuas as energicas e patrioticas iniciativas da illustre Commissão Central no Rio de Janeiro, em face das irregularidades geraes, que lhe são alheias e inevitaveis.

Na Belgica, iniciamos as construcções muito tardia-mente; na Italia, ainda com maior atrazo, devendo acrescercer que, em data de hoje, este Commissariado não recebeu os respectivos creditos.

Não fossem os esforços e as masculas energias de vontade do illustre antecessor de V Ex., nem a 3 de Fevereiro do corrente anno, o decreto n. 7.847 teria approvedo as instrucções para os trabalhos preparatorios da representação do Brazil, na Exposição Internacional de Turin-Roma, em 1911.

Inauguração da Exposição de Turim. Comissões Geral e Executiva. Plano Geral.

Os estatutos da Exposição das Indústrias e do Trabalho, para solemnizar o 50º anniversario da proclamação do Reino da Italia, foram approvados pelo Decreto Real de 30 de Maio de 1907, que determinou se inauguraria, em Abril de 1911, devendo encerrar-se, em Outubro do mesmo anno.

COMMISSAO GERAL

Secondo Frola	Senador, Syndaco de Turim	<i>Presidente</i>
Conde Felice Rignon	Senador, ex-Syndaco de Turim	<i>V.-Presidente</i>
Conde Ernesto Bertone di Sambuy	Senador, ex-Syndaco de Turim	»
Severino Casana	Senador, Ministro da Guerra, ex-Syndaco de Turim	»
A. Badini Confalonieri,	Senador, ex-Syndaco de Turim	»

COMMISSÃO EXECUTIVA

PBESIDENTE DE HONRA: S. A. R. DUQUE D'AOSTE.

Tommaso Villa, ex-Ministro e Presidente da Camara dos Deputados.	<i>Presidente</i>
Antonio Bianchi	<i>V.-Presidente</i>
Enrico Koyer	»
Conde Delfino Orsi	»
Teofilo Rossi	»
Conde Emanuele Costa di Polonghera	<i>Secretario</i>
Edoardo Bosio	»
Alberto Cauvin	<i>Commissario</i>
Giacomo Albertini	»
Ferdinando Bocca	»
Riccardo Brayda	»
Conde Emanuele Campredon d'Albaretto	»

Riccardo Cattaneo	<i>Commissario</i>
Edoardo Daneo	»
Marquez Cesare Ferrero di Cambiano	»
Conde Paolo Gazelli Brucco	
Igniazio Marsengo Bastia	»
Felice Panié	
Giovanni Sacheri	
Lodovico Scarfiotti	»
Vittorio Selopis.	»

*
* *

As Comissões organizadora e executiva, querendo realçar, no grande certamen, « la conception logique et organique d'où émane et se développe la loi économique du travail et de la production » . e fazer com que represente a expressão da selecção e inovação industrial, traçou o seu programma, consubstanciado na seguinte

Classificação Geral

<i>Grupo</i>	<i>Classe</i>
1. — Instrução e Ensino	1-5
2. — Instrumentos de precisão e aparelhos scientificos	6-14
3. — Photographia e suas applicações	15-18
4. — Mecanica geral	19-27
5. — Electricidade	28-34
6. — Trabalhos publicos	35-37
7. — Industria dos transportes, caminhos de ferro e <i>Tramways</i>	38-40
8. — Navegação mercante, maritima, fluvial e de lagos	41-49
9. — Navegação aeria	50-53
10. — Correio	54
11. — Industrias do <i>sport</i>	55-61
12. — A cidade moderna	62-70
13. — Decoração e mobiliario	71-75
14. — Instrumentos de musica Material para theatros.	76-78
15. — Sylvicultura e industrias florestaes.	79-84

16. — Agricultura e machinas agricolas	85-97
17. — Industrias e productos alimenticios	98-105
18. — Industrias extractivas e chimicas	106-124
19. — Industrias textis	125-131
20. — Industrias de roupas e analogas	232-134
21. — Ouriversaria e metaes preciosos	135-137
22. — Couro e industrias diversas	138-143
23. — O Jornal e a arte da imprensa	144-158
24. — Economia social	159-162
25. — Colonisação, emigração e colonias	163-164
26. — Defeza nacional (exercito e marinha)	165-167

*
* * *

A Exposição terá a area total de 1.200.000 metros quadrados; mais de 350.000, edificadas ao longo do Pó.

Os trabalhos proseguem regularmente e com maxima actividade. O «Comitato Esecutivo» não admitte a hypothese do adiamento da inauguração.

Tudo nos leva a crêr no completo exito da brilhante iniciativa da antiga capital da Italia, para sólemnizar o novo renascimento nacional, consagrado pela lei de 17 de Março de 1861.

A maioria das nações acudiu ao patriotico appello da grande nacionalidade e, como preito de homenagem justa, esforça-se por imprimir, ás suas respectivas representações, cunho altamente significativo.

Paizes que se fazem representar.

Allemanha	Estados Unidos	Nova-Zelanda
Argentina	França	Persia
Austria	Guatemala	Russia
Belgica	Hespanha	S. Domingos
Bolivia	Hollanda	Servia
Brazil	Hungria	Sião.
Bulgaria.	Inglaterra	Suissa
Chile	Japão	Turquia
Egypto	Mexico	Uruguay
Equador	Nicaragua	Venezuela

A Exposição italiana « tem, para nós, ainda maiores vantagens, se é possível, do que qualquer outra das anteriores », muito acertadamente ponderava o Ex.^{mo} Snr. Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda, na exposição de motivos que acompanhou as instruções de 3 de Fevereiro de 1910.

De facto, não só attendendo ao plano geral deste grande certamen, que muito contribuirá para que nos façamos com vantagens conhecidos, propugnando pela nossa expansão economica no concerto das concurrencias internacionaes, mais, attendendo a que da Italia nos tem vindo o maior contingente immigratorio, « Turim será optimo centro para nelle exhibirmos os resultados valiosos do trabalho italiano entre nós, mostrando as vantagens que já colheram e as que ainda podem alcançar » os que foram e os que quizerem ir « compartilhar connosco na tarefa de levantar as forças economicas de um paiz novo e prodigiosamente dotado pela natureza »

O Brazil, immensamente vasto, necessitando de população, immensamente rico, necessitando de capital reproductivo e de iniciativa industrial, comparecendo nessas feiras collossaes, não pode alimentar outros sinão os intuitos de conseguir, pela força demonstrativa das suas exhibições, aquellas mesmas necessidades e tirar, na arena das competencias, criterio seguro de ensinamentos ao seu progresso material e desdobramento economico commercial.

Neste escopo, labutamos para unificar a nossa representação, dando-lhe formula suggestiva e convincente.

Representação do Brazil em Turim.

**Primeiras providencias. O terreno. Modificações do projecto
approvado. Contracto das obras.**

Chegados a Turim, no dia 21 de Maio de 1910, apresentamo-nos, sem demora, ao « Comitato Esecutivo », que nos acolheu com gentilezas, sollicitamente fornecendo-nos as informações de que carecíamos.

Verificando que as irregularidades do terreno, á margem direita do rio, não permittiriam a adaptação do projecto organizado pelo illustre engenheiro dessa Secretaria, Snr. Dr. J. Moraes Rego, e como dispuzessemos de nove mezes apenas, para prevenir quaesquer eventualidades, resolvemos consignar ao architecto Bongì a organização de « croquis » provisorio, que servisse de base á planta definitiva.

Felizmente, enviado a esse Ministerio, elucidaram-se, de alguma forma, as difficuldades que tiveram os architectos, na execussão da planta approvada e agora modificada.

* * *

O Snr. Dr. Jayme Figueira, engenheiro das obras, e o Snr. Julio Antonio de Lima, seu auxiliar, apresentaram-se no dia 16 de Agosto do anno corrente. Emposados nos respectivos cargos, immediatamente visitaram o local das construcções, concluindo que a planta sobre a qual fôra calcado o projecto, « não apresentava a expressão da verdade ».

Constatando os embaraços que encontráramos,

procederam ao levantamento de nova planta, « traçando plano de adaptação ao projecto approved »

A parte central do terreno, a que se achava em piores condições, por ser a mais baixa e sujeita ás enchentes do rio, obrigou-nos a supprimir o pavimento terreo do pavilhão central, conservando o nivel do pavimento superior a ms. 5,00 do caes que, por sua vez, tem ms. 2,00 acima do leito do rio.

Entretanto, o pavimento terreo fica fingido na sua face anterior, com aberturas convenientes, que permitem o escoamento das aguas.

Neste pavilhão, augmentado em suas proporções, de ms. 4,60, substituímos as portas com escadas, por janellões com saccadas, abrindo largas portas nas faces lateraes, que se communicam com dois terraços elevados, ligando os tres pavilhões. Fizemos alterações na entrada principal e respectiva escada, dando-lhes melhor disposição.

Os terraços, descobertos e com 9 metros de largura, não constavam do projecto approved.

Na parte escolhida para o pavilhão de honra, foram necessarias escavações, serviço de que se encarregou o « Comitato Esecutivo »

Tambem suprimimos o pavimento porão, conservando simulada, como no do centro, a parede anterior, ficando eliminadas as escadas lateraes e alterada a do vestibulo.

Nos fundos, abolimos o corpo transversal, deixando espaço disponivel a construcções ulteriores.

Afim de aproveitamos a area tão sacrificada com a perda do porão, julgamos acertado transformar o primeiro pavimento em grandes salões, retirando as paredes que formavam a sala octogonal e as columnas que sustentavam a galeria superior, substituindo-as por janellões curvos.

O terraço projectado como cobertura foi posto de parte, devido á escassez do tempo e por depender de construcção solida e morosa.

A cupola, sendo externamente octogonal, é circular no interior, o que empresta maior realce á sua allegoria.

O pavilhão italiano não soffreu alteração no aspecto geral da fachada, apenas alongada de 4 metros; approximamol-o do da Belgica, por exigencia do « Comitato Esecutivo »

Area das construcções.

Pavilhão de Honra.	m ²	817,34
» » Central	»	1.366,90
» » Italiano	»	1.936,00
Terraços		882,00
Construcções provaveis, a que estão obrigados os empreiteiros	»	921,00
Total	m²	5.922,34

*
* * *

Feitos os estudos preliminares, contractamos as- obras com a firma Pasqualin & Vienna, de reconhe- cida competencia e seriedade, especialista em tal genero de construcções e por vezes premiada, mais nota- damente na Exposição de Paris, em 1900, onde ob- teve o primeiro premio, com o pavilhão italiano.

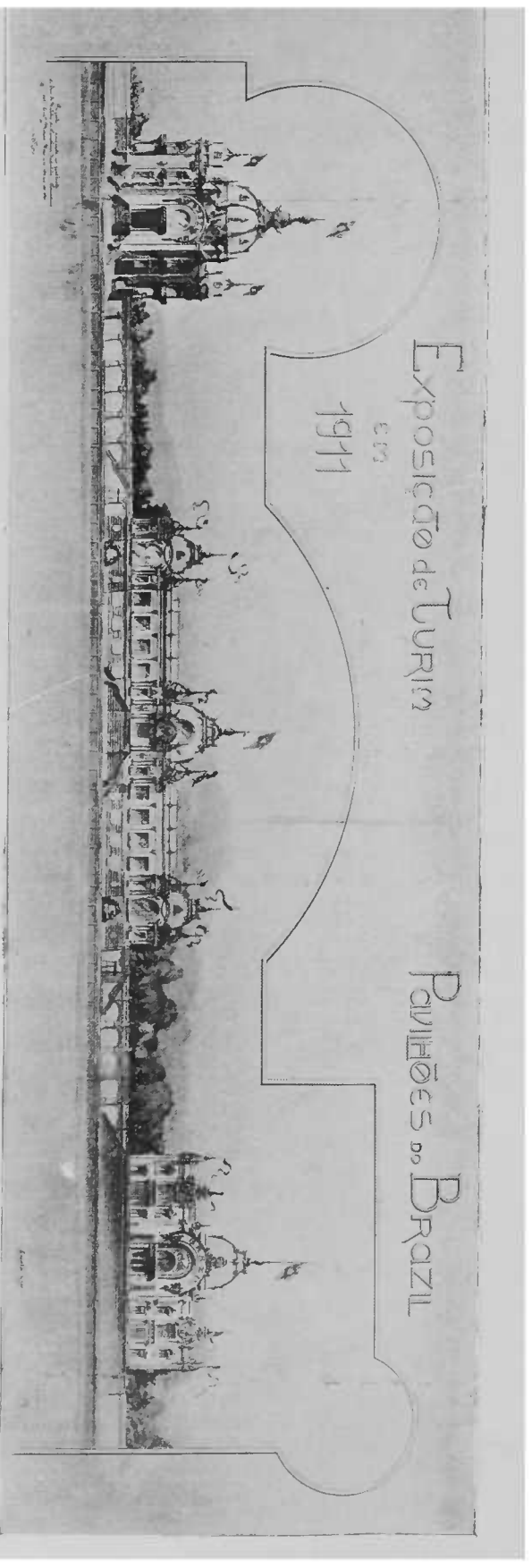
As clausulas do nosso contracto são as mais salu- taes, como V. Ex. verificará pelo addendo que o transcreve.

Terminados os trabalhos de limpeza do terreno, locação dos pavilhões, installação do escriptorio dos empreiteiros, pequenas officinas, depositos, cosinha para operarios e transporte de material, principiamos,

no dia 4 de Setembro, a construcção do pavilhão central. No dia 9 de Outubro, foi iniciada a do pavilhão de honra, e, a 18 do mesmo mez, começamos a construir o pavilhão dos italianos. No dia 14 de Novembro, todos estavam cobertos.

Os trabalhos de estuque proseguem com notavel actividade. Não alimentamos a menor duvida em abril-os, no dia em que se inaugurar officialmente a Exposição.

PROJECTO DEFINITIVO DOS PAVILHÕES DO BRAZIL
EM TURIM



Escala 0,000,66 p. m.

Pavilhões Brasileiros. Sua decoração externa e interna. Illuminação.

A' margem direita do Pó, formam linha de continuidade com os da Allemanha, França, Belgica, America Latina e Argentina.

Sua posição é realmente pittoresca: situados em linha de fachadas, ligadas entre si por dois terraços elevados, cujas balaustradas deitam para elegante jardim, onde os visitantes terão opportunidade de apreciar os especimens da nossa flora.

Pavilhão de Honra.

A architectura externa inspirou-se no estylo Barroco, adoptado no Brazil em epocas coloniaes. Sobre o arco principal da fachada, um trabalho do escultor nacional Eduardo de Sá symbolisa a descoberta do Brazil, e dois grupos estatuarios, do mesmo autor, ladeam a escada que dá áccesso ao vestibulo.

Do vestibulo, penetra-se o segundo pavimento, de onde se devisam o rio e as diversias dependencias do Parque Valentino. A escada caprichosa, que chega a uma passarella, ligando o salão principal ao grande balcão, foi mal accommodada dentro do espaço de que dispunhamos. O projecto, porém, não permittia outro alvitre.

O salão de honra, ponto principal do edificio, disposto em octogono, com portas arqueadas em todas as faces e angulos formados por pilastras duplas, que supportam as arcadas superiores apoiando a cupola, é de estylo imperio, guarnecido de espelhos na parte inferior e decorado a branco marfim e ouro velho. Cada angulo comporta pequena columna com os bustos - em bronze dos Presidentes da Republica, confiados á escultora Nicolina Vaz de Assis.

A cupola, pintada a óleo pelo artista brasileiro Eugenio Latour, representa uma allegoria á proclamação da Republica e ao genio latino. A sala posterior, guardando o mesmo estylo, tem as paredes forradas de seda ouro velho. Decora-a o grande painel triplice, pintado pelo paysagista Antonio Parreiras, representando a matta virgem, a derrubada, a queimada e as plantações.

Lateralmente, duas ricas salas, estylo Luiz XV, decoradas pelos artistas irmãos Timotheo da Costa e Carlos Oswaldo, communicam-se com as quatro pequenas salas angulares, respectivamente forradas de seda salmon e azul celeste claro. As forradas de azul, sendo as posteriores, destinam-se aos gabinetes de *toilette*, para senhoras e cavalheiros, ao lado das instalações sanitarias, montadas com luxo e conforto.

Nos oito angulos do salão de honra, pendem reposteiros de pelucia verde musgo *foncé*, com franjas e bordaduras de ouro. No centro, rica floreira, estylo imperio, completa a decoração.

O vestibulo, que lembra o estylo Luiz XVI, tem ao centro uma claraboia em vitral decorativo e, em torno, a allegoria aos Estados da Republica, desenhada pelo artista Antonio Parreiras. Outra, em vitral artistico da lavra do pintor Lucilio de Albuquerque, inspiradamente concebida, symbolisa os dizeres da nossa bandeira: *Ordem e Progresso*.

No pavimento inferior, acha-se o grande salão, que se destaca pelas suas dimensões, com duas largas e ricas portas de crystal lavrado, de bellissimo effeito, nas extremidades.

Oito columnas supportam o pavimento superior, cujo tecto é decorado em estuque e pintura.

A sala posterior ostentará o grande vitral: a barra do Rio de Janeiro, descortinada ao longe, desde

que se entra o vestibulo. Será illuminado á noite, por luz reflexa exterior.

Pavilhão Central.

Exclusivamente destinado á exposição dos productos nacionaes.

Transpondo-se o vestibulo, chega-se á ante-sala, pintada a óleo pelo artista Lucilio de Albuquerque.

A sala do centro, ampla e profusamente illuminada com vitraes coloridos, entre os quaes sobresaie «A colheita do café», impõe-se pela decoração da cupola, a «Pesca no Brazil», devida ao pincel do artista Luiz Augusto de Freitas.

Seguem-se, lateralmente, dois espaçosos salões, onde se vêem oito photographias transparentes e coloridas, encommendadas em Londres, á firma «Otto Fulton», com patente privilegiada.

Nas duas divisões extremas, exhibem-se os paineis dos artistas Manuel Madruga e Carlos Chambelland: o primeiro, tela altamente inspirada, o Brazil apresentando ás diversas nações do Mundo os seus differentes productos; o segundo, uma allegoria á Agricultura.

Os tectos serão decorados pelo artista José França, pensionista do Estado de S. Paulo.

Ainda, quatro ricos vitraes recordam as caravellas portuguezas, singrando os mares, caminho da America.

Pavilhão Italiano.

Dedicado á colonia italiana do Brazil, compõe-se de dois pavimentos, amplos e em forma quadrada, ligados por longa escada em tres lances. Muito simples, a sua decoração interna, comtudo de bellissimo effeito, dadas as condições de vastidão e grande numero de columnas.

Cabe á pintura realçal-a, tarefa de que foi incumbido o Snr. Rodolpho Chambelland, cuja téla principal, alle-

goria á Annita e Giuseppe Garibaldi, terá cunho historico, de grande significação para as duas nacionalidades.

No centro, imponente vitral immaginando o Cruzeiro do Sul, — um grupo de mulheres envoltas num facho de estrellas: lateralmente, outros mais simples expondo, numa decoração feliz, a variedade das fructas brasileiras.

Ladeam a entrada principal duas estatuas, em baixo-relevo, o Brazil e a Italia, trabalhos confiados ao esculptor Eduardo de Sá.

Terraços e Jardim

Os dois terraços descobertos serão ornamentados com palmeiras e outras plantas tropicaes.

O jardim, que se estenderá do caes á fachada anterior dos pavilhões, será disposto com o maior esmero. Este Commissariado conta com a collecção de plantas brasileiras, já insistentemente encomendada.

Ornamentam-no tres fontes. A' noite, será illuminado com profusão de luz colorida, contornando os canteiros.

Cinematographo

O pavilhão do cinematographo consta de um vestibulo, de uma sala de espectaculos para cerca de 350 pessoas, de um pequeno compartimento destinado ao apparelho projector e da galleria, reservada aos convidados.

Iluminação

Não permittindo o « Comitato Esecutivo », a installação de uma rêde de pequenas lampadas incandescentes sobre as fachadas foi prejudicada. A illuminação externa constará apenas, além das projecções luminosas organizadas por aquelle « Comitato », de lampadas a arco voltaico, em todos os terraços; a interna, que foi confiada á firma Thomson Houston, será assim distribuida:

Pavilhão de Honra	55
» Central	65
» Italiano	35
Cinematographo	8
Arco voltaicos	25

Total KW. 188

Serão também installados tres transformadores na parte posterior dos pavilhões, encarregando-se a referida casa Houston da manutenção do serviço, durante todo o periodo da Exposição.

Os lustres, arandelas e demais appparelhos, fornecidos pela casa Charles Blanc de Paris, obedecem ao estylo de cada sala. A sua distribuição, depois de apurado estudo, acompanha-lhes os principaes contornos, realçando-lhes as pinturas, particularmente as das cupulas, que se illuminam por luz reflexa exterior.

Direcção da parte technica e artistica

Dr. Jayme Figueira.

Julio Antonio de Lima.

Aluizio de Almeida Stahlembrecher.

D. Georgina de Albuquerque.

D. Nicolina Vaz de Assis.

Eduardo de Sá.

Antonio Parreiras.

Manoel Madruga.

Carlos Chambelland.

Rodolpho Chambelland.

Lucilio de Albuquerque.

Irmãos Timotheo da Costa.

Carlôs Oswaldo.

José França.

Eugenio Latour.

Augusto de Freitas.

Organização interna. Classificação dos productos. Systema de publicação e reclamos.

Em addendo, V Ex. encontrará o regulamento interno, relativo aos serviços dos pavilhões brasileiros.

Sem cogitar na eventualidade de qualquer alteração dependente da abundancia ou escassez de productos e tomando em consideração as plantas dos pavilhões, adoptamos o seguinte programma, quanto á disposição dos mostruarios:

Pavilhão de Honra.

1. Ensino primario, secundario, superior e technico.
2. Collecções de numismatica.
3. Arte musical.
4. Photographia.
5. Typographia e lithographia, phototypia, photogravura e outros processos de reproducção.
6. Papelaria e objectos de escriptorio: livros e publicações.
7. Medicina e cirurgia: artes pharmaceuticas.
8. Saude publica, assistencia publica e particular.
9. Melhoramentos municipaes.
10. Engenharia civil e militar.
11. Telegraphia e telephonia.
12. Relojoaria e ourivesaria.
13. Pedras preciosas e semi-preciosas.
14. Mobiliarios de luxo.

Pavilhão Central.

Torreão da direita

1. Collecções scientificas, mineralogicas e geologicas.
2. Geologia economica e industria mineral.
3. Aguas mineraes; sal e salinas.
4. Pequena metallurgia.
5. Borracha.
6. Substancias tanniferas, fibras e cascas industriaes.
7. Fructos silvestres.

8. Mate.
9. Oleos, cêras e resinas.
10. Madeiras.
11. Plantas medicinaes.
12. Productos de caça e pesca: pelles brutas, pennas, crinas e conchas.

Torreão central

1. Saccas de café em pilhas.
2. Café em côco.
3. Café despolpado.
4. Typos naturaes.
5. Typos de exportação.
6. Typos de café estrangeiro.
7. Café torrado, em grão e moido.
8. Photographias, estatisticas, diagrammas e outros processos de demonstração.

Torreão da esquerda

1. Assucar.
2. Fumo.
3. Cacáo.
4. Arroz, milho, trigo, cevada, centeio, feijão, alfafa, favas.
5. Productos da zoologia agricola.
6. Sylvicultura, arboricultura, floricultura, fructicultura e horticultura.

Pavilhão Italiano.

Primeiro pavimento

1. Farinhas, feculas e outros productos de moagem.
2. Massas alimenticias, biscoitos, bolachas, artigos de confeitaria e pastelaria.
3. Chokolade, bonbons e balas.
4. Conservas de carne, peixe, legumes e fructas.
5. Azeites, oleos e codimentos, vinhos, vinagres, licôres, cerveja e outras bebidas alcoolicas.
6. Xaropes, limonadas, aguas gazosas e artificiaes.
7. Queijo, manteiga e outros productos lacteos.
8. Obras de marcenaria e carpintaria.
9. Tapetes e tecidos de ornamentação.
10. Papeis pintados e estampados.

11. Vidros pintados, gravados e ornamentados.
12. Flores artificiaes.
13. Crystaes, porcellanas e louças.
14. Apparelhos de illuminação, aquecimento e ventilação.
15. Fios e tecidos de seda, algodão, lã, meia, linho, canhamo, juta, aramina e passamaria.
16. Barbantes e cordoalha.
17. Rendas, bordados e applicações em filó.
18. Roupas, brancas.
19. Productos de alfaiate e costureira.
20. Chapéos, calçado, guarda-chuvas e bengalas.
21. Outras industrias do vestuario.
22. Pentes e botões, grampos, alfinetes, colchetes e artigos similares.
23. Perfumaria, luvas e leques.
24. Sabões, velas e glycerinas.
25. Artigos de ferro, aço, cobre e outros metaes communs.
26. Cutelaria.
27. Pelles preparadas: malas, bolsas, artigos de viagem e acampamento.
28. Productos chimicos.
29. Vassouras, brochas, escovas e esteiras.
30. Tintas, collas, vernizes e graxas.
31. Outros productos fabris não especificados.

Segundo parimento

Destinado ao assentamento dos dioramas, *do bureau* de informações e distribuição de livros e outras publicações de propaganda.

Gabinete de informações.

Publicações, legendas, revista e reclamos.

Pretendemos organizar secção especial para informações, principalmente economicas, afim de fornecermos dados precisos relativos á prosperidade de qualquer industria nacional e situação commercial de qualquer artigo, além dos de outra ordem, sobre climatologia, hygiene, estatistica, organização politica, legislação e costumes.

Larga distribuição de livros, prospectos, mappas e cartões postaes, elementos fornecidos pela extincta « Comissão de Expansão Economica », completará o serviço de propaganda pamphletaria.

Pelo cinematographo e dioramas, exhibiremos grande collecção de motivos brasileiros.

Em legendas syntheticas, salientaremos a situação economica do Brazil, o seu progresso politico-social e as suas garantias constitucionaes.

Por exemplo :

« No Brazil, o excedente da exportação sobre a importação é de 500.000.000 de francos »

« O Brazil é o maior productor de café, mate, cacáo e manganez »

« No Brazil, a exportação do café, em 1910, foi de 13.000.000 de saccas de 60 kilos ».

« Os outros paizes productores, reunidos, exportaram apenas — 4.000.000 de saccas »

« O Brazil, em extensão territorial, é o quarto paiz do globo e o mais vasto da America do Sul »

« A superficie do Brazil é de 8.500.000 kilometros quadrados: 15¹/₂ vezes maior do que a Allemanha,

« 16 vezes a França, 30 vezes a Italia, 206 vezes a Suissa e 289 vezes maior do que Belgica, podendo conter, em sua area, toda Europa, com excepção da Russia.

« No Brazil, todos são iguaes perante a lei ».

« O Brazil resolveu, pacificamente, mediante accordo, ou por arbitramento, todas as pendencias que tinha com as nações visinhas, para a fixação definitiva das suas fronteiras »

E muitas outras, sempre curtas e incisivas.

Revista.

Deverá resumir, em 16 numeros de 24 paginas, sob os seus differentes aspectos, o historico da nossa nacionalidade.

Com a collaboração seleccionada de intellectuaes brasileiros, contribuirá para a demonstração dos nossos recursos naturaes e do progresso incontestavel a que attingimos.

Illustrada com photographias das cidades principaes e dos costumes nacionaes, além das partes em que se ha de naturalmente dividir, seguindo a evolução politica, social e economica, terá secções especiaes, para o estudo de cada Estado separadamente, dos nossos diversos productos e industrias, assim como dos paizes representados no grande certamen, procurando tirar, da exhibição de cada qual, proveitoso subsidio ao nosso desenvolvimento commercial.

*
* * *

Sob os terraços que ligam os pavilhões. faremos construir seis elegantes kiosques, destinados á degustação do café nacional, concentrando este Commissariado todos os seus esforços, afim de demonstrar, praticamente e com capricho. a sua superioridade.

Remessa dos productos.

A area aproveitavel á disposição dos mostruarios é de metros quadrados 6.872.68.

Os productos e vitrinas que recebemos de Bruxellas são em quantidade minima; aquelles, em grande parte, deteriorados.

Os productos devem ser escolhidos e chegar a Turim antes do dia 15 de Abril, data fixada pelo « Comitato Esecutivo » para o seu recebimento, dentro do recinto da Exposição.

Os pavilhões serão entregues para o inauguração official do grande certamen. Não seríamos coherentes, temol-o dito, desde o mez de Julho, em reiterados officios, adiando-lhes a abertura.

Necessitamos de trabalho meticoloso e de muita energia. Se os esforços deste Commissariado forem effizamente secundados, pela primeira vez o Brazil abrirá os seus salões. no dia exacto da inauguração official de uma Exposição Internacional.

Eis. Ex.^{mo} Sur. Ministro, o que nos incumbe dizer sobre os trabalhos preparatorios da nossa representação na Exposição de Turim, uma vez que, a respeito do nosso comparecimento em Roma, aguardamos ainda instrucções do Governo.



Addendo N. I.

ESPOSIZIONE INTERNAZIONALE D'INDUSTRIA E LAVORO TORINO 1911

Contratto d'appalto per la costruzione dei Padiglioni del Brasile.

Col presente contratto il Signor Dottore Antonio de Padua Assis Rezende, nella sua qualità di Commissario del Brasile per l'Esposizione di Torino, appalta alla Ditta Pasqualin & Vienna la costruzione di un gruppo di edifici, che il Governo del Brasile fa erigere per prendere parte ufficialmente all'Esposizione di Torino. La Ditta Pasqualin & Vienna assume il detto appalto alle condizioni che vengono specificate nei seguenti capitoli del presente contratto.

1.

Sono oggetto dell'appalto:

a) la consegna in locazione al Governo del Brasile degli edifici in parola espressamente costruiti a perfetta regola d'arte nei modi e coi materiali che verranno prescritti, ed in perfetta conformità al progetto e ai disegni allegati al presente contratto, comprendendo nel Padiglione N. 1 mq. 738; nel Padiglione N. 2 mq. 1366,00; nel Padiglione N. 3 mq. 1396,00; terrazzi mq. 882,00; ed ulteriori costruzioni contemplate nel contratto mq. 921; nel complessivo importo di mq. 5843.14, oltre alle istruzioni, sia scritte che verbali, che verranno in corso di lavoro impartite dall'ingegnere direttore dei lavori, in modo da ottenere entro il tempo stabilito dal capitolo 10° un complesso di fabbricati finiti in ogni

particolare e ineccepibili sia dal punto di vista della solidità e buona costruzione, che da quello della sontuosità dell'aspetto, e della sicurezza delle cose che in essa saranno contenute.

b) la loro manutenzione gratuita, per tutto il tempo che sarà stabilito nell'identico stato in cui saranno al momento della loro presa in consegna da parte del rappresentante il Governo del Brasile.

c) la loro demolizione entro i limiti di tempo che verranno prescritti, lo sgombrò dell'area da tutto il materiale di spoglio e sussidiario, ed il suo ripristino nell'identico stato in cui sarà al momento della consegna che ne verrà fatta alla Ditta Pasqualin & Vienna per incominciare i lavori di costruzione.

2.

Sono escluse dal presente contratto le opere statuarie, le fontane decorative e monumentali (per le quali però la Ditta Pasqualin & Vienna dovrà fornire in opera le condutture d'acqua fino ai tubi collocati entro il corpo delle fontane stesse) le bandiere, le vetrine, i tappeti e gli addobbi in genere, ed infine le decorazioni artistiche.

3.

La Direzione dei lavori e la loro liquidazione sono affidate al Signor Ingegnere della Commissione, al quale spetta:

a) di dare alla Ditta assuntrice tutti gli ordini e le disposizioni riguardo ai materiali, ai modi ed ai mezzi di esecuzione delle opere, che saranno a suo giudizio necessari ed utili alla loro migliore riuscita; di fornire i disegni di dettaglio che a suo criterio saranno opportuni, e ciò in tempo utile, ed in generale di impartire alla Ditta Pasqualin & Vienna tutte le istruzioni affinché gli edifici vengano costruiti in perfetta conformità alla lettera ed allo spirito del presente contratto.

b) di approvare o rifiutare i campioni di tutti i materiali e di modificare, se lo crederà opportuno, i modelli di tutte le parti decorative e architettoniche, campioni e modelli che l'Impresa si obbliga di presentare ad ogni sua richiesta e senza compenso.

c) di eseguire in contesto colla Ditta assuntrice i lavori e le misurazioni che serviranno di base alla liquidazione.

d) di stendere i collaudi e le liquidazioni dei lavori e di apporre il nulla osta alle richieste di pagamento da parte dell'Im-

presa, quando questa abbia soddisfatto alle condizioni del presente contratto.

4.

Sarà sempre in facoltà del Direttore dei lavori di introdurre anche in corso di esecuzione quelle varianti al progetto, che crederà utili ed opportune a suo solo giudizio, e l'impresa non potrà in nessun caso rifiutarsi di eseguirle, nè pretendere per esse compensi di sorta, oltre il prezzo contrattuale stabilito a forfait di Lire 745.000, qualunque sia per risultare l'aumento o la diminuzione delle varie categorie di fronte alle risultanze dei progetti originali. Per converso l'Impresa non potrà, per nessun motivo, introdurre varianti di sorta al progetto, nè eseguire alcunchè di diverso da quanto fosse stato ordinato dal Direttore dei lavori. In caso di contravvenzione a questa clausola il Direttore dei lavori avrà diritto di fare demolire e rifare a tutto carico dell'Impresa le parti eseguite non conformemente al progetto e varianti da lui stesso ordinate; e se venissero da lui accettate, non spetterà alla Ditta Pasqualin & Vienna che il corrispettivo contrattuale per la quantità effettivamente eseguita, assegnata dal progetto o prescritta dal Direttore dei lavori.

5.

Tutto il materiale impiegato dalla Ditta Pasqualin & Vienna nella costruzione rimane di proprietà della Ditta stessa. Gli edifici saranno presi in possesso dal Governo del Brasile a semplice locazione per tutta la durata ufficiale dell'Esposizione, aumentata di un mese e mezzo prima dell'apertura ufficiale e del tempo necessario, per lo sgombero delle cose esposte, il quale non potrà superare 45, giorni dopo la chiusura ufficiale dell'Esposizione. Rimane fino d'ora stabilito che nessuna proroga della chiusura ufficiale darà diritto a compensi di sorta alla Ditta assuntrice. Durante tutto il tempo della locazione degli edifici, la Ditta Pasqualin & Vienna si obbliga a mantenerli in istato di collaudabilità come al § b Art. 1.

6.

Colla firma del progetto la Ditta Pasqualin & Vienna si dichiara perfettamente edotta delle esigenze statiche della costruzione e dei mezzi necessari per eseguirla. Perciò essa dichiara senza nessuna

eccezione o riserva di tenere sempre ed assolutamente sollevati e indenni il Committente e il Direttore dei lavori da ogni responsabilità civile e penale per danni o sinistri alle cose ed alle persone, che avessero ad accadere per causa diretta o indiretta della costruzione stessa, dentro e fuori il cantiere.

Si obbliga ad assicurare contro gli infortuni tutti i suoi dipendenti addetti anche temporaneamente al lavoro ed a presentare a richiesta le polizze relative. Così pure si obbliga ad ottemperare a tutta sua cura e spesa a tutte le leggi, regolamenti e decreti riguardanti in qualsiasi modo la costruzione nei rapporti con tutte le Autorità e col Comitato generale dell'Esposizione, ed assume essa solo piena ed intera responsabilità penale, civile e finanziaria per le eventuali contravvenzioni anche da parte dei suoi dipendenti. Anche i danni che fossero causati agli addobbi od agli oggetti esposti, da infiltrazioni d'acqua o da altre cause dipendenti da non perfetta costruzione, saranno a tutto carico dell'Impresa.

7.

L'Impresa è tenuta ad assicurare contro i danni dell'incendio, a Compagnia benevisa alla Commissione a tutte sue spese, tutte le costruzioni costruende per il loro vero e reale ammontare definitivo, e ciò appena le costruzioni stesse saranno coperte. Nel frattempo l'Impresa provvederà ad assicurare il materiale ed il cantiere. Qualora all'epoca suddetta l'Impresa non sia in grado di esibire la polizza di assicurazione contro i danni dell'incendio, la Commissione potrà procedere essa stessa alla contrattazione dell'assicurazione predetta a tutte spese della Impresa, presso una Compagnia di sua fiducia.

8.

L'assicurazione contro gli incendi verrà stipulata alle condizioni solitamente praticate dalle Compagnie Italiane ed Estere in casi analoghi e così col patto che verificandosi un incendio quando la costruzione o riparazione delle parti danneggiate fosse ancora possibile, la Società non pagherà il risarcimento stabilito dalla perizia che a costruzione o riparazione completa, purchè avvenuta in un termine non superiore ai sei mesi. Ove queste condizioni non potessero verificarsi e la costruzione non potesse, non dovesse o non si volesse effettuare, la Società non sarà tenuta che a pagare i materiali distrutti o danneggiati a valore di demolizione.

9.

Il danno o indennizzo, nel caso in cui dopo un sinistro si ricostruisca, sarà integralmente pagato alla Commissione del Brasile, la quale assume l'obbligo della ricostruzione di quanto eventualmente fosse andato distrutto e di rimborsare alla Impresa a titolo di compenso per il mancato ricavo dello spoglio il 15 % della somma liquidata dalla compagnia assicuratrice.

L'obbligo della ricostruzione è limitato alla condizione del tempo disponibile in relazione al momento in cui avesse a verificarsi l'incendio, cosicchè sarà in facoltà della Commissione di ridurre la costruzione a suo arbitrio, qualora mancasse il tempo di rifabbricare o per la imminenza della chiusura della Esposizione, non mettesse conto a giudizio della Commissione di rifare i lavori. In tale caso l'ammontare del danno che sarà liquidato dalla Compagnia assicuratrice, spetta all'Impresa come abbuono del mancato recupero del materiale in demolizione.

10.

La Ditta Pasqualin & Vienna si obbliga di iniziare i lavori non appena avrà ricevuto in consegna l'area, e di condurli colla massima sollecitudine, in modo da poter fare la consegna degli edifici ultimati a norma del contratto e pronti all'uso un mese e mezzo prima della inaugurazione ufficiale dell'Esposizione. La constatazione dell'ultimazione dei padiglioni e il relativo collaudo saranno fatti dal Direttore dei lavori. Per ogni giorno di ritardo dall'epoca qui assegnata decorrerà a carico della Ditta Pasqualin & Vienna una penalità di lire 1.500, la quale verrà trattenuta sulla prima rata di pagamento scadente dopo compiuti i lavori. Sarà poi a tutto carico dell'Impresa l'eventuale penalità che il Comitato generale dell'Esposizione crederà di stabilire per ritardato sgombero e ripristino dell'area.

11.

I limiti di tempo di cui sopra, sono tassativi e formano base cardinale del presente contratto. Perciò nessun motivo o pretesto, come pure nessuna contestazione fra le parti contraenti, qualunque ne sia la causa e l'entità, darà mai diritto all'Impresa di rallentare o sospendere i lavori.

Ove questo avvenisse, si conviene esplicitamente e la Ditta Pasqualin & Vienna accetta senza eccezioni e riserve, che il Com-

missario del Governo del Brasile subentrerà immediatamente all'Impresa per proseguire ed ultimare i lavori in economia, senza alcuna formalità, prendendo possesso dei ponteggi, attrezzi, macchine, scorte, materiale di costruzione sussidiario e di tutto quanto si troverà in luogo che sarà proprietà dell'Impresa, usandone liberamente e gratuitamente, compreso lo spreco ed il consumo, fino all'ultimazione dei lavori ed eventualmente dello sgombero e ripristino dell'area, e non corrisponderà alla Ditta Pasqualin & Vienna che il prezzo contrattuale dovuto per gli edifici finiti, diminuito dell'importo delle spese incontrate per ultimare il lavoro in economia e di quello dell'eventuale penalità per ritardo sull'epoca fissata, qualunque, senza eccezione, fosse per essere la causa di tale ritardo, e salvo sempre la rifusione di eventuali maggiori danni.

12.

Nel solo caso di evento straordinario, come sarebbe: intemperie, gelo ed altro, l'Impresa, pur essendo tenuta a consegnare ultimati all'interno e nel termine di cui sopra, i Padiglioni, potrà ritardarne la finitura esterna, in ogni caso tutto dovrà essere ultimato per l'apertura dell'Esposizione.

13.

La Ditta Pasqualin & Vienna si obbliga di eseguire, a richiesta, anche altri lavori, non strettamente attinenti alla costruzione degli edifici, quando fossero necessari, per il conseguimento dello scopo per cui gli edifici vengono costruiti a previa convenzione del prezzo con l'Ingegnere direttore dei lavori.

14.

Durante tutta la esecuzione dei lavori, la Ditta Pasqualin & Vienna dovrà essere rappresentata permanentemente in cantiere da persona benevisa dell'Ingegnere, di riconosciuta capacità tecnica e munita dei necessari poteri per ricevere ed eseguire o fare eseguire direttamente e senza ritardo tutti gli ordini che il Direttore dei lavori e i suoi rappresentanti impartiranno nell'interesse dei lavori stessi. I Géranti si obbligano di essere presenti personalmente ad ogni richiesta dell'Ingegnere. Così pure la Ditta Pasqualin & Vienna dovrà tener sempre e gratuitamente a disposizione di questo, gli strumenti ed il personale che occorressero per rilievi, misurazioni, tracciamenti, ed ogni altra operazione interessante la costruzione.

15.

Sulla prima rata di pagamento di cui sopra, verrà trattenuto a titolo di cauzione la somma di Lire 100.000 (cento mila) sulla quale non decorrerà interesse e che verrà rimborsata all'Impresa dopo la chiusura dell'Esposizione e dopo che il terreno sarà stato sgombrato dallo spoglio delle demolizioni e rimesso in pristino stato.

16.

L'importo complessivo dei lavori, contemplati dal presente contratto è di Lire 745.000 (settecentoquarantacinquemila lire).

17.

Questo prezzo è invariabile e perciò nessun motivo, nè aumento di costo di materiale o della mano d'opera, nè difficoltà per scioperi, per intemperie od altro darà mai diritto all'Impresa di pretendere prezzi maggiori.

18.

I pagamenti si faranno nel modo seguente: un quarto, detratte le Lire 100.000 di cui sopra, quando tutte le aree fabbricabili saranno interamente coperte; successivamente il 2° ed il 3° quarto quando i lavori avranno raggiunto rispettivamente la metà, ed i tre quarti del preventivo, salvo e riservato quanto è disposto nel successivo Articolo. L'ultimo quarto sarà pagato trenta giorni dopo la consegna definitiva dei lavori ultimati, sia internamente che esternamente e collaudati dall'ingegnere capo col concorso del Presidente della Commissione.

19.

Alla scadenza di ciascuna di queste rate la Ditta chiederà al Direttore dei lavori di eseguirne il collaudo provvisorio o definitivo, e la relativa liquidazione, e se il collaudo risulti favorevole e sia rimossa ogni eventuale contestazione e riserva, il Direttore dei lavori rilascerà all'Impresa il suo benestare per il pagamento della rispettiva rata.

20.

Con la firma del presente contratto e del progetto da esso allegato, la Ditta Pasqualin & Vienna si dichiara perfettamente edotta della lettera e dello spirito di essi e della competenza ed impar-

zialità del Commissario del Governo del Brasile, nel quale ripone assoluta fiducia. Si obbliga pertanto formalmente e senza nessuna eccezione o riserva ad ottemperare senza ritardo e nel modo più scrupoloso a tutti gli ordini che il prelodato signor Commissario Generale impartirà nell'interesse delle costruzioni, e ad accettare integralmente la di lui interpretazione dei disegni e del presente contratto, per tutto quanto riguarda il modo di esecuzione ed il risultato finale di essa in linea tecnica ed artistica.

21.

La Ditta Pasqualin & Vienna è personificata dal Sig. Paolo Vienna ed è domiciliata in Torino, Via Ormea, 76, presso il signor Carlo Revello, e così pure il Governo del Brasile è personificato dal suo rappresentante Dottore Antonio de Padua Assis Rezende, domiciliato in Corso Re Umberto, 67.

22.

Le spese tutte del presente contratto e della sua registrazione, che l'Impresa si obbliga sotto la sua sola responsabilità di fare eseguire nel termine di legge, saranno ad esclusivo carico della Ditta assuntrice.

23.

Qualunque controversia per inadempienza al contratto dovrà essere deferita al giudizio inappellabile di 3 arbitri, di cui uno per ciascuno nominato dalle parti ed il 3° dai due suddetti e, in caso di disaccordo fra essi, dal Presidente del Tribunale di Torino.

Addendo N. II.

**SEZIONE BRASILIANA
ALL'ESPOSIZIONE DI TORINO
1911**

Convenzione pel Reclutamento del Personale di Sorveglianza.

Fra il Signor DE PADUA ASSIS REZENDE Dottor ANTONIO, Commissario Generale del Brasile all'Esposizione di Torino, 1911, ed il Sig.
si conviene quanto segue:

1.

Il precitato Commissario Generale Sig. Dott. Antonio de Padua Assis Rezende contratta il Sig.
in qualità di guardiano della suddetta Sezione Brasiliana;

2.

Il Sig.
si compromette, per questo mezzo, ad impiegare tutto il suo tempo e la sua attività alle funzioni inerenti alla sua carica, d'accordo in ciò con le clausole specificate nell'annesso regolamento, da esso contrassegnato: , ,

3.

La retribuzione spettante al guardiano Sig.
è fissata in Lire italiane quattro e cinquanta centesimi (4,50) giornaliere, pagabili per quindicine posticipate.

4.

Le attribuzioni di guardiano della Sezione Brasiliana essendo temporanee, le parti contraenti potranno rescindere in qualunque momento il presente compromesso, senza previo avviso nè indennità di sorta. In tal caso, il guardiano sarà tenuto alla restituzione immediata degli indumenti a lui affidati dalla surriferita Commissione Brasiliana.

5.

Le condizioni della presente convenzione non potranno esser modificate che per iscritto e previo accordo fra le parti contraenti.
Fatto in doppio esemplare a Torino, li.

Il Commissario del Brasile.

Addendo N. III.

**REGOLAMENTO PER I GUARDIANI DELLA SEZIONE BRASILIANA
ALL' ESPOSIZIONE DI TORINO
1911**

ARTICOLO 1.

Il servizio di sorveglianza della Sezione Brasiliana all'Esposizione di Torino 1911 è posto sotto gli ordini diretti del Sig. Commissario Generale, o del suo rappresentante, che ha diritto di prendere ogni misura di ordine generale, atta ad approvare le mansioni particolari ed a determinare le diverse funzioni del personale;

ARTICOLO 2.

Il Servizio di sorveglianza è assicurato da:

Un Ispettore,
Tre Brigadieri,
Tre sotto-Brigadieri,
Guardiani.

ARTICOLO 3.

L'autorità dell'Ispettore si estenderà sull'insieme dei Brigadieri, Sotto brigadieri e guardiani adibiti alla sorveglianza di ogni parte della Sezione Brasiliana.

ARTICOLO 4.

Il personale fornirà in media un servizio di ore undici al giorno e sarà incaricato, in più della sorveglianza generale della

sezione, della pulizia quotidiana del raggio al quale è destinato, compresa la spazzatura della sezione, del vestibolo, scale, e qualsiasi altro spazio che gli venga ulteriormente indicato;

ARTICOLO 5.

La pulizia dei locali comincerà alle ore 7 del mattino e dovrà esser terminata alle ore 8 $\frac{1}{2}$ precise. Il servizio di sorveglianza comincerà dal momento dell'apertura dell'Esposizione al pubblico, cioè, alle ore 9 del mattino, ora alla quale i guardiani dovranno aver rivestita la loro uniforme regolamentare. Detto servizio si protrarrà senza interruzione fino all'ora della chiusura dell'Esposizione.

A partire dalla data dell'apertura dell'Esposizione sarà stabilito un turno di servizio fra i guardiani, in modo da assicurare la continuità della sorveglianza durante l'ora dei pasti di ciascuno di essi, che non dovrà superare il tempo fissato di un'ora e mezzo al giorno;

ARTICOLO 6.

I brigadieri di servizio controlleranno la presenza delle guardie per mezzo d'un appello nominale che avrà luogo, in un posto appositamente indicato, un quarto d'ora prima della ripresa del servizio, e veglieranno al buon mantenimento della pulizia e dell'ordine, nonchè alla rigorosa osservanza delle disposizioni del presente regolamento;

ARTICOLO 7.

I guardiani dovranno osservare la maggior urbanità nei loro rapporti con il pubblico; dovranno fornire ai visitatori tutte le indicazioni che potessero loro essere utili, ma non dovranno abbandonare il loro posto senza autorizzazione del brigadiere di servizio. — È anche strettamente proibito ai guardiani di domandare ai visitatori alcuna remunerazione;

ARTICOLO 8.

I guardiani di fazione veglieranno soprattutto a chè i visitatori non fumino, non tocchino gli oggetti esposti, nè si avvicinino agli apparecchi in movimento. È espressamente proibito al personale in servizio di fumare nell'interno dei Padiglioni;

ARTICOLO 9.

La tenuta regolamentare sarà di rigore durante le ore fissate pel servizio, non essendone tollerata altra. Detta tenuta dovrà essere tolta la sera, alla fine del servizio, e deposta alla guardaroba della sezione;

ARTICOLO 10.

Il guardiano che per sua negligenza avesse lacerato o insudiciato la sua tenuta, avrà l'obbligo di farla raccomodare o ripulire, a sue spese, e non potrà riprendere il suo servizio prima che la riparazione sia fatta;

ARTICOLO 11.

Ogni ritardo nell'ora d'entrata in servizio, di cui tratta l'articolo 6° del presente regolamento, sarà punito con una ritenuta equivalente all'importo di un quarto di giornata.

In caso di recidiva, il guardiano sarà sospeso per tre giorni dalle sue funzioni. — Se il guardiano si assentasse dalla sezione, senza motivi giustificati, per uno spazio di tempo superiore a giorni tre, sarà considerato come dimissionario;

ARTICOLO 12.

Il Commissario Generale, o il suo rappresentante, dietro proposta dell'Ispettore, potrà sospendere dalle loro funzioni o revocare i brigadieri, sotto-brigadieri e guardiani che avessero mancato al loro dovere: che fossero stati sorpresi in istato di ubriachezza, o che avessero commesso atti d'improbità:

ARTICOLO 13.

L'Ispettore della Sezione dovrà render conto ogni giorno al Commissario Generale, o al suo rappresentante, dell'andamento del servizio durante la giornata precedente. — In caso di contestazioni gravi dovrà avvertire immediatamente il Commissario Generale, o chi lo rappresenta:

ARTICOLO 14.

L'Ispettore è egualmente incaricato di fare osservare le prescrizioni d'ordine pubblico stabilite dalle autorità italiane.

Addendo N. IV.

Regulamento Geral

para a Exposição Internacional de Turim

1.

Durée de l'Exposition : Avril-Octobre 1911. — L'Exposition des industries et du travail pour le 50^e anniversaire de la proclamation du Royaume d'Italie, d'après les Statuts approuvés par Décret Royal du 30 Mai 1907, sera ouverte à Turin le mois d'Avril et fermée en Octobre 1911. Les dates d'ouverture et de clôture seront fixées par le Comité général qui pourra également, le cas échéant, en proroger la durée.

Les étrangers de toutes nations sont invités à participer à cette Exposition, qui prendra ainsi le caractère d'Exposition Internationale.

2.

Comité Général et Commission Exécutive — L'organisation et la direction de l'Exposition Internationale de Turin, sauf en ce qui rentre dans les attributions du Comité général, appartiennent à la Commission exécutive assistée par des Commissions spéciales désignées par elle, en les composant de membres qui, en raison de leurs études, de leur expérience et de leur autorité, pourront lui prêter un concours utile et efficace.

3.

Plan Général de l'Exposition. — La ville de Rome se réserve l'organisation d'une grande Exposition Internationale d'Art et d'Archéologie; la ville de Turin de son côté se propose de réunir dans les différentes galeries d'édifices spéciaux et par un classement à étudier et arrêter ultérieurement, tous les produits du travail agricole et industriel, et en général toutes les manifestations de la vie économique et civile, d'après le programme suivant :

a) Protection et assistance de l'enfance — Écoles, usines et ateliers de perfectionnement — Exercices sportifs.

b) Instruments, appareils et procédés généraux des sciences — Imprimerie — Photographie — Librairie — Cartes et appareils de géographie et cosmographie — Instruments de précision — Météorologie.

c) Mécanique générale — Machines motrices, hydrauliques, à vapeur, à explosion — Transmissions — Instruments et machines-outils à travailler le bois, le fer, etc.

d) Électricité — Électrotechnie — Electrochimie — Télégraphie — Téléphonie.

e) Moyens de transport — Routes ordinaires — Routes ferrées — Tramways — Navigation maritime et fluviale — Navigation aérienne — Services des postes et des ponts et chaussées — Tunnels, canaux, ports, etc.

f) Industries sportives et sports.

g) La ville moderne — Édifices publics et privés — Maisons populaires — Écoles — Hôpitaux — Théâtres, etc. — Hygiène des lieux habités — Ameublement et décoration — Instruments de musique.

h) Aliments — Industries alimentaires — Produits farineux — Boulangerie — Fromages — Conserves — Confiserie — Vins — Bières — Liqueurs.

i) Régime forestier — Bois — Chasse et pêche.

l) Agriculture et machines agricoles.

m) Industries extractives et chimiques — Industrie minière.

n) Industries textiles et du vêtement — Industrie du cuir — Orfèvrerie — Horlogerie — Industrie du caoutchouc — Industrie des brosses, etc.

o) Le journal et l'art de l'imprimerie — Industrie du papier — Arts Graphiques — Typographie — Lithographie — Photographie — Télégraphie, radiotélégraphie et téléphonie considérées comme auxiliaires du journal — Exposition spéciale du calendrier, de la réclame et de la caricature.

p) Economie sociale — Instituts de prévoyance et d'assistance — Associations coopératives de crédit, de travail et de consommation — Associations industrielles et ouvrières.

q) Colonisation à l'intérieur et à l'étranger — Travail et production des Italiens à l'étranger — Produits destinés à l'exportation.

1) Défense de l'Etat — Armes de terre et de mer — Cartographie — Hydrographie — Service de santé — Croix Rouge et matériel de santé et d'hygiène.

4.

Commission d'organisation. — Des Commissions spéciales sont chargées par la Commission exécutive du développement et du classement des matières destinées à l'Exposition, pour en formuler le programme général.

Les Commissions spéciales s'occuperont des études et des propositions sur les différentes matières groupées suivant leur rapports d'origine et de destination.

Les propositions de ces Commissions spéciales devront obtenir l'approbation de la Commission exécutive.

Ces Commissions, complétées au besoin, seront par la suite appelées à organiser les groupes respectifs.

5.

Expositions temporaires et Concours. — Il sera également organisé : des Expositions temporaires et des Concours à prix, de zootechnie, d'horticulture, de floriculture et d'autres cultures, ainsi que de tout produit alimentaire de détérioration facile — des Expositions spéciales d'anthropologie et d'ethnographie — des concours à prix pour les meilleures machines agricoles, les appareils de navigation aérienne et les nouvelles applications de l'énergie électrique. On ouvrira enfin un grand concours entre les Communes italiennes dans le but de signaler les progrès qu'elles ont accomplis depuis 1861 jusqu'à nos jours en fait d'hygiène, de systèmes et plans édilitaires, et d'organisation administrative communale dans toutes ses branches.

Des congrès, des conférences et des grandes fêtes populaires compléteront cette partie du programme.

**Comités de district et locaux.
Comités nationaux et étrangers.**

6.

Les Chambres de commerce, les Comices, Syndicats et Sociétés agricoles sont invités par la Commission exécutive à désigner dans

leurs sièges et avec le concours des représentants de la Commune et des citoyens les plus éminents des Comités de district ayant leur rôle;

a) De solliciter le concours des exposants; faire connaître dans leur circonscription les dispositions concernant l'Exposition; distribuer les formulaires, solliciter et recevoir les demandes des exposants et donner leur avis sur le choix convenable des produits à exposer.

b) De se prononcer sur la qualité et la quantité des objets à présenter à la Commission exécutive pour être admis. Les Comités s'occuperont d'écarter toute surabondance de produits de la même qualité et pourvoiront en même temps à ce qu'ils soient convenablement représentés dans leur variété, tout en surveillant l'accomplissement des prescriptions du règlement et des instructions données par la Commission exécutive.

c) De faire parvenir à la Commission exécutive, au moins tous les quinze jours, les demandes d'admission à l'Exposition en même temps qu'une liste de ces demandes suivant le formulaire *E*, et les renseignements et avis du Comité local sur les qualités des produits et les titres de l'exposant. Ces demandes seront reçues par la Commission exécutive jusqu'au 30 Juin 1910.

d) De communiquer aux exposants le résultat de leurs demandes d'admission, l'assignation des emplacements, le numéro-matricule, la classe de destination des produits, les dispositions réglementaires d'envoi des objets admis et de contrôle des polices d'expédition.

e) De veiller à ce que les objets admis ne soient absolument exposés que sous le nom du véritable producteur.

7.

Des Comités spéciaux et des Représentances seront à ce même effet organisés à l'étranger, par les soins des Chambres de commerce qui y sont établies, ou par l'entremise des agents consulaires ou autres institutions et associations.

D'autres Comités locaux pourront être institués dans les Communes les plus importantes du district de la Chambre de commerce, pour appuyer l'action du Comité de district et pour remplir les fonctions que pourra leur confier la Commission exécutive ou le Comité de district.

La nomination des membres des Comités locaux appartient à

la Commission exécutive, mais le Comité de district pourra désigner les personnes jugées les plus aptes à cette fonction.

8.

Les Comités de district et les Comités locaux auront également à s'occuper de rassembler tous les éléments propres à faire connaître et apprécier convenablement l'importance des industries, exercées soit dans les usines, soit en chambre ; de réunir les données sur la marche et le développement de ces industries, sur la nature spéciale de leurs produits, les salaires des ouvriers, l'exportation et la consommation, les innovations et les progrès apportés aux méthodes de fabrication. Tous ces rapports devront être adressés à la Commission exécutive avant la fin de Janvier 1910.

Admission et obligations des exposants.

9.

Demandes d'admission. — Toute personne désirant participer à l'Exposition devra adresser sa demande d'admission en double exemplaire au Comité local (Form. A) avec les indications nécessaires et tout ce qui peut renseigner sur les produits et l'industrie s'y rapportant.

Les demandes devront être présentées *avant le 30 Juin 1910* ; par le fait de cette demande l'exposant prend l'engagement de se conformer à tous règlements et dispositions arrêtés ou à arrêter par la Commission exécutive.

Chaque demande d'admission ne pourra se rapporter qu'aux objets appartenant à *une seule classe*.

10.

Les exposants nationaux et étrangers seront admis dans les galeries de l'Exposition sur les emplacements à eux destinés par la Commission exécutive suivant l'ordre de leur classement : les installations seront disposées autant que possible en conformité du programme.

11.

Expositions collectives. La Commission exécutive pourra toutefois admettre, à des conditions à déterminer, l'exposition col-

lective de produits dans des kiosques séparés pour les exposants de plus grande importance et en particulier pour les maisons exerçant des industries diverses ou différentes branches de la même industrie, dont l'ensemble pourrait offrir de l'intérêt. Cependant les différents produits seront soumis au Jury en concurrence avec ceux de la classe dans laquelle ils devraient figurer.

12.

Kiosques réservés. — Les industriels ou groupes d'industriels à production analogue désirant obtenir de la Commission exécutive l'autorisation d'installer à leurs frais des kiosques particuliers, devront lui en adresser la demande avant le 31 Mars 1910.

Cette demande devra être accompagnée du dessin du kiosque ou pavillon spécial projeté, dont l'approbation est réservée à la Commission exécutive. La construction sera entièrement effectuée aux frais et par les soins du concessionnaire.

13.

Demandes de force motrice, gaz, eau, etc. — Les exposants désirant installer des machines ou autres objets qui exigent des fondations ou constructions spéciales, ou l'emploi de l'eau, du gaz, de la vapeur ou de l'énergie électrique, et ceux qui entendent actionner des machines ou représenter quelque travail en action, devront prendre des accords préalables avec la Commission et lui adresser à cet effet une demande spéciale avec tous les renseignements nécessaires.

14.

Les producteurs sont priés de mentionner dans leurs demandes d'admission les récompenses déjà obtenues aux Expositions nationales et étrangères, et de fournir tous les autres renseignements indiqués dans le formulaire.

15.

Toute communication des exposants avec la Commission exécutive, jusqu'au moment de l'ouverture de l'Exposition, aura lieu par l'entremise des Comités de district.

La Commission exécutive se réserve :

16.

a) l'acceptation définitive totale ou partielle des objets: tous ceux qui ne présentent aucune valeur industrielle seront refusés;

b) l'assignation de l'emplacement à occuper dans l'enceinte par chaque exposant; à ce sujet, aucune réclamation ne sera admise. A chaque exposant sera assigné un numéro-matricule à mentionner dans tout acte ou réclamation éventuelle que l'exposant aurait l'occasion d'adresser à la Commission exécutive.

17.

Droits d'inscription et de location. — Tout exposant admis aura à verser un droit d'inscription de 20 frs, et un droit de location proportionnel à l'emplacement à occuper, d'après le tarif qui sera publié en même temps que les programmes de chaque classe.

Le droit d'inscription et la moitié du montant de la location devront être versés dans le délai maximum de trente jours à partir de la date du certificat d'admission (Formule B.).

Le reliquat sera acquitté avant la fin de Décembre 1910. Si le montant des droits ne dépasse pas 100 frs, le versement aura lieu intégralement en une seule fois.

L'exposant qui n'aura pas effectué son deuxième versement dans le délai fixé, ne pourra réclamer le remboursement du premier déjà effectué, qui restera acquis à la caisse de l'Exposition, sans aucune formalité de sommation ou de mise en demeure.

18.

Frais divers. — Seront à la charge des exposants tous frais de transports, remise consignment, ouverture, emballage, exportation des colis; le magasinage des caisses et outils; la fourniture des tables, vitrines, bancs et socles convenablement décorés; le placement, nettoyage et entretien des objets dans les édifices apprêtés pour l'Exposition par la Commission exécutive.

Il sera fourni en location des tables, des vitrines et des bancs aux exposants qui en feront demande.

19.

Modalités d'envoi. — Tous les objets devront être expédiés en port payé:

a) En un nombre de colis le plus restreint possible.

b) Avec l'indication du nombre de colis composant l'envoi.

Un seul colis ne devra porter que le N° 1 : s'il y en a plusieurs, chaque colis devra porter imprimé, de façon bien apparente, le numéro progressif et celui indiquant le nombre total des colis qui composent l'envoi ; par exemple, les colis expédiés simultanément au nombre de trois seront numérotés $1/3$ $2/3$ $3/3$.

c) Si plusieurs colis doivent être emballés dans une seule caisse, l'adresse devra en porter l'indication.

d) L'adresse devra être appliquée solidement et en conformité du modèle *D*. On inscrira sur trois des faces des colis la classe, le numéro-matricule et le numérotage déjà mentionné.

20.

Police d'expédition. — En même temps que les objets, les exposants devront rédiger en *triple* exemplaire la *Police d'expédition* (Modèle *C*).

La police portera la mention des objets contenus par chaque colis, de leur poids et valeur, et du numéro-matricule. Les exposants y indiqueront également leur adresse à Turin ou celle de leur représentant dans cette ville, pour les opérations de remise, de déballage et de placement de leurs produits, suivant les instructions à donner par la Commission exécutive. A défaut d'adresse ou en cas de retard de la part de l'exposant, la Commission exécutive pourvoira aux opérations susmentionnées sans responsabilité de sa part et aux frais de l'exposant.

21.

Indications sur les objets. — L'exposant aura soin d'enfermer dans chaque caisse ou colis une liste de tous les objets contenus.

De plus, chaque objet devra porter une étiquette avec le numéro-matricule indiqué dans le certificat d'admission.

22.

Des trois exemplaires de la Police d'expédition (Formule *C*), l'un sera adressé directement par l'exposant à la Commission exécutive en même temps que l'envoi : le second sera délivré au chemin de fer pour être joint à la lettre de voiture : le troisième sera gardé par l'exposant comme pièce justificative pour rentrer en possession de ses objets à la clôture de l'Exposition.

La police d'expédition est également obligatoire pour les exposants résidant à Turin et pour ceux qui feront parvenir directement leur produits à l'Exposition sans l'entremise du chemin de fer.

23.

Termes de livraison. — Les objets seront reçus dans l'enceinte de l'Exposition depuis le 1er jusqu'au 31 Mars 1911. La Commission exécutive se réserve toutefois la faculté de modifier cette disposition en ce qui concerne les marchandises de valeur et celles qu'un emballage trop prolongé pourrait détériorer.

Les marchandises lourdes et volumineuses, et les machines et objets comportant des fondations ou montages spéciaux, devront être livrés avant le 15 Janvier 1911.

24.

Déballage et disposition dans les galeries. — Le déballage et la disposition des objets à exposer restent à la charge des exposants ou de leur représentant, qui seront tenus à se conformer en tout temps aux prescriptions données par la Commission exécutive ou les Commissions spéciales par l'entremise des Inspecteurs de galerie.

En cas de retard de l'exposant à déballer ou à placer ses produits, la Commission exécutive y pourvoira d'office, aux frais et risques des exposants, sans préjudice des dispositions de l'article 25.

25.

L'exposant qui n'aura pas mis en place ses produits avant le 31 Mars 1911 perdra tout droit à son emplacement. Son certificat d'admission sera annulé et les droits d'inscription et d'emplacement payés d'avance resteront acquis à l'expositon; le tout sans formalité judiciaire ou mise en demeure.

La Commission exécutive aura également le droit de faire emporter aux frais des retardataires les installations inachevées.

26.

Caisses et emballages vides. — Après le déballage, les caisses vides devront être retirées immédiatement par l'exposant ou son représentant. A défaut, la Commission exécutive, sans re-

responsabilité aucune, fera emmagasiner les caisses aux frais et risques des exposants.

Les caisses et autres emballages non retirés dans le délai d'un mois après la clôture de l'Exposition, seront considérés comme abandonnés.

27.

Franchise de douane et d'octroi. — A titre de facilitation et dans l'intérêt des exposants, la Commission exécutive se charge :

1° Des démarches nécessaires pour que l'importation temporaire en franchise des droits de douane et d'octroi soit accordée aux objets destinés à l'Exposition ; pour obtenir des administrations des voies ferrées et des lignes maritimes des tarifs réduits de transport pour ces mêmes objets. Les facilitations ainsi obtenues seront portées en temps et lieu à la connaissance des intéressés.

2° De l'organisation, par des entreprises spéciales et suivant des tarifs arrêtés d'avance, du service de camionnage et de livraison des objets depuis la gare jusqu'aux bureaux de réception et aux galeries.

La Commission se charge également du déballage et de la réexpédition après la clôture de l'Exposition.

28.

Publicité, écriteaux, etc. — Tous les objets seront exposés sous le nom du producteur accolé à celui de l'inventeur, avec l'indication du prix de vente. Toutes parties décoratives, écriteaux, enseignes, affiches, et publications, sous n'importe quelle forme et dans n'importe quel but d'annonce ou d'explication de produits, que l'exposant voudra installer dans son emplacement, devront obtenir au préalable l'approbation écrite de la Commission exécutive.

Propriété artistique et industrielle. — La Commission exécutive s'occupera de provoquer une loi spéciale protégeant la propriété artistique et industrielle.

29.

Toutes les machines seront placées dans la classe des produits qui en sont fabriqués : autant que faire se pourra, les machines fonctionneront à la vue du public afin que le visiteur puisse se rendre compte à la fois du travail et de la production des machines.

Matières dangereuses et nuisibles. — Les matières dangereuses, et en particulier les explosifs, fulminants et détonants, ne seront admis ni dans les galeries, ni dans l'enceinte de l'Exposition.

Les esprits, alcools, huiles, essences, matières corrosives, et en général toute substance pouvant en altérer une autre, ou causer de la gêne ou de l'incommodité aux exposants ou au public ne seront admis qu'enfermés dans des récipients solides et avec les garanties exigées suivant le cas par la Commission exécutive.

La Commission exécutive pourra en tout temps refuser ou faire emporter les produits qu'elle ne jugerait pas dignes de figurer à l'Exposition à cause de leur imperfection; ceux qui pourraient gêner ou troubler l'ordre général par leur volume, leur nature ou autre cause quelconque: ceux contraires aux lois de la décence: ceux enfin qui résulteraient de provenance autre que celle déclarée par l'exposant.

Propriété artistique et industrielle. — Personne ne pourra dessiner, copier ou reproduire par n'importe quel procédé les objets, sans l'autorisation écrite de l'exposant, visée par la Commission exécutive.

Celle-ci se réserve tout droit de propriété artistique et industrielle sur la reproduction des édifices et sur les vues d'ensemble et de détail, extérieures et intérieures.

Assurance contre les incendies. — La Commission exécutive assure contre les incendies les bâtiments de sa propriété. De leur côté, les exposants devront assurer leurs produits, installations et constructions et notifier à la Commission exécutive la Société assurante et la valeur assurée.

Le fait de prendre à sa charge la surveillance et la protection des objets exposés, n'engage nullement la responsabilité de la Commission exécutive. Il reste même entendu que les exposants renoncent expressément à toute action de responsabilité envers la

Commission exécutive pour pertes, dommages, dégâts, ou n'importe quelle avarie aux objets exposés.

34.

Vente des objets exposés. — Aucun objet exposé ne pourra être exporté avant la clôture de l'Exposition, sans autorisation spéciale par écrit de la Commission exécutive; cette autorisation ne sera consentie qu'en cas exceptionnels.

La vente des objets exposés dans l'enceinte de l'Exposition est autorisée, à condition que ces objets ne soient pas exportés avant la clôture.

La sollicitation à l'achat est rigoureusement défendue: l'exposant pourra toutefois distribuer des adresses et des prospectus, aux visiteurs qui en exprimeront le désir.

35.

L'exposant (ou son représentant) aura droit à une carte d'entrée permanente et personnelle délivrée par la Commission exécutive d'après un règlement à rédiger.

Le représentant de plusieurs maisons exposantes n'aura droit qu'à une seule carte.

36.

Domicile légal des Exposants et Représentants. — Dans sa demande d'admission, l'exposant élira son domicile à Turin.

A défaut de cette indication, l'exposant sera regardé comme ayant élu son domicile auprès de la Commission exécutive.

L'exposant qui entend se faire représenter devra en faire déclaration écrite avec l'indication claire et détaillée des pouvoirs qu'il entend conférer à son représentant. Cette nomination sera notifiée à la Commission exécutive qui pourra la ratifier ou l'écarter, sans être tenue à aucune justification de son refus.

Toutes les communications de la Commission exécutive adressées au domicile dont il est parlé plus haut, seront considérées comme adressées à l'exposant même.

D'autre part celui-ci est tenu responsable de tout engagement contracté par son représentant, conformément aux pouvoirs qui lui auront été conférés.

Les exposants ou leurs représentants, par le fait de la présentation de leur demande, s'engagent:

à observer le présent règlement général et tout autre règlement spécial qui viendrait à être arrêté par la suite;

à se rendre à tout appel de la Commission exécutive pour les communications à en recevoir ou les renseignements à lui fournir;

à se soumettre à toutes les prescriptions qui viendraient à être établies par la suite;

à prêter leur concours pour toute épreuve ou information réclamée par les Jurys.

37.

Exportation des objets exposés. — En conformité de l'article 18 et suivant les dispositions qui seront données par la Commission exécutive, l'exposant ou son représentant, muni de l'autorisation d'exportation qui lui sera délivrée après s'être entièrement acquitté envers l'Exposition, devra emballer et retirer les objets dans le délai de quinze jours après la clôture de l'Exposition.

Ce délai expiré, la Commission exécutive pourra y procéder d'office, tout en restant dégagée de toute responsabilité soit pour fait d'avaries ou pertes qui pourraient se vérifier, soit pour toute réclamation concernant les opérations de douane, d'octroi et de réexpédition.

Un deuxième terme de quinze jours une fois écoulé, les objets pourront être expédiés à l'exposant contre remboursement, ou mis en dépôt aux frais et risques des exposants, en dehors de toute responsabilité de la Commission exécutive.

Trois mois après la clôture de l'Exposition les objets non retirés seront censés abandonnés en sa faveur.

Les personnes ayant occupé des kiosques ou pavillons spéciaux auront l'obligation de débayer et de remettre en état l'emplacement, d'enlever les matériaux et plâtras provenant de la démolition et ce dans les trois mois qui suivront la clôture de l'Exposition.

Ces exposants ne pourront emporter leurs objets qu'après avoir fourni une garantie suffisante de l'accomplissement de ces obligations.

Jurys et récompenses.

38.

Les exposants jugés dignes par le Jury d'une haute considération en raison de l'importance et de la valeur absolue de leurs produits, concourront aux distinctions suivantes :

Diplôme de Médaille de Bronze.
Diplôme de Grand Prix;
Diplôme d'Honneur;
Diplôme de Médaille d'Or;
Diplôme de Médaille d'Argent;

39.

Un règlement spécial régira l'élection des Jurés et en fixera le nombre en raison de leur nationalité; il établira le fonctionnement des Jurys et les formes générales de manifestation de leurs décisions.

(Approuvé par le Comité général dans sa séance du 17 Juin 1907).

DROITS D'INSCRIPTIONS ET DE LOCATION D'EMPLACEMENT

Le droit d'inscription est établi pour tout exposant sans distinction à Frs. 20 (art. 17 du Règlement général).

Le droit de location d'emplacements est réglé par le Tarif suivant:

Intérieur des Galeries.

Premier mètre carré de superficie sur plancher ou paroi Frs. 20
Chaque mètre carré en plus » 15

Dans les emplacements adossés aux parois, l'occupation de celles-ci est gratuite, si l'espace sur paroi est moindre que celui occupé horizontalement. S'il le dépasse, le surplus paye comme emplacement occupé.

Arcades et Galeries ouvertes.

Le mètre carré d'emplacement occupé Frs. 10

Pour toutes les Galeries et Arcades.

Espaces accessibles de deux côtés: majoration de 30 %

» » » trois » » 60 »

» entièrement isolés » » 100 »

Dans les passages et avenues centrales le prix total de location d'emplacement sera majoré de 50 %. La superficie à calculer est toujours celle du moindre rectangle circonscrit. Les fractions de mètre carré compteront comme un entier.

Emplacements à découvert.

Si réservés à l'exposition: premier mètre carré Frs. 10
» » chaque mètre carré en plus » 5

Pour emplacements destinés à la construction de kiosques ou pavillons d'expositions spéciales et de vente, restaurants, buvettes, etc, le prix de location sera fixé de gré à gré par la Commission exécutive.

SERVICES TECHNIQUES

Eau — Éclairage — Chauffage — Force motrice.

La Commission exécutive fournira dans l'enceinte de l'Exposition et sous réserve de l'emplacement où la conduite doit aboutir, d'après le Tarif ci-dessous :

Eau sous pression pour service	
industriel	Fr. 0,30 le mètre cube
Eau potable	» 0,40 »
Vapeur	» 0,03 le kilogramme
Gaz d'éclairage, de chauffage et	
pour force motrice	» 0,25 le mètre cube
Courant électrique pour éclairage	» 0,10 l'hectowatt-heure
» » de force motrice	» 0,05 »

I. L'installation des conduites principales d'eau, de vapeur, de gaz et d'électricité sera faite par les soins et aux frais de la Commission exécutive. Les embranchements sur conduite principale, raccords, prises, compteurs et décharges nécessaires restent à la charge de l'exposant.

II. Les impôts et taxes de la ville et de l'État afférents à ces services, restent à la charge de la Commission exécutive.

III. Pour installations de grande consommation, la Commission exécutive pourra consentir des réductions de prix à débattre au moment de l'acceptation de la demande d'admission.

Addendo N. V.

NOUS, VICTOR-EMMANUEL III

PAR LA GRACE DE DIEU ET LA VOLONTÉ DE LA NATION

ROI D'ITALIE,

Vu le Décret Royal du 30 mai 1907, n. 334, par lequel est reconnue la personnalité morale de l'œuvre de l'Exposition Internationale de Turin en 1911 ;

Vu la demande, datée du 6 janvier 1911, de la Commission Exécutive pour l'Exposition Internationale des Industries et du Travail à Turin en 1911, d'approbation du Règlement pour le Jury International ;

Sur la proposition de Notre Ministre Secrétaire d'Etat pour l'Agriculture, l'Industrie et le Commerce ;

AVONS DÉCRÉTÉ ET DÉCRÉTONS :

ARTICLE UNIQUE

Est approuvé et rendu exécutoire le Règlement ci-annexé pour le Jury International des Industries et du Travail en 1911, après avoir été examiné suivant Notre ordre par le Ministre proposant.

Le Ministre proposant est chargé de l'exécution du présent Décret.

Rendu à Rome, ce 2 février 1911.

Signé: VICTOR-EMMANUEL

Contresigné: RAINERI.

Règlement

POUR LE JURY INTERNATIONAL

ARTICLE 1.

Le jugement sur les ouvrages, les produits et les travaux exposés et le décernement des récompenses sont déferés à un « Jury International » dont la nomination et les attributions sont régies par le présent Règlement.

ARTICLE 2.

Le Jury International exerce ses fonctions dans les trois degrés de juridiction suivants :

- 1^o Jury de Classe ;
- 2^o Jury de groupe ;
- 3^o Jury supérieur.

ARTICLE 3.

Jurys de Classe. — Le programme de chaque groupe est divisé, aux effets du Jury, dans le moindre nombre possible de classes, en réunissant dans chaque classe les produits ayant le plus d'affinité entre eux. Pour chacune des classes il sera nommé un Jury de classe.

ARTICLE 4.

Le nombre des jurés de chaque classe est établi par la Commission Exécutive et sera de cinq au moins.

Il y aura un juré pour un nombre d'exposants de quarante au plus ; toutefois la répartition des jurés entre toutes les nations participant, soit officiellement, soit en forme privée à l'Exposition, sera faite de manière que chaque nation ait un nombre de jurés proportionnel, non seulement au nombre des exposants de la classe mais aussi à l'étendue de l'emplacement occupé.

Les mêmes principes de proportionnalité seront suivis pour toutes les nations, l'Italie comprise.

ARTICLE 5.

Les jurés italiens sont nommés par la Commission Exécutive d'accord avec le Ministère de l'Agriculture, de l'Industrie et du Commerce. Les jurés étrangers, dans les classes et dans le nombre établi par la Commission Exécutive d'après le présent Règlement, sont nommés par le Commissaire Général officiel de la nation respective. Les jurés des nations n'ayant pas de Commissaire officiel sont nommés par leur Gouvernement respectif, ou bien par la Commission Exécutive sur la proposition des Comités de leur nation.

ARTICLE 6.

Par une procédure analogue aux dispositions qui précèdent, et dans les classes où la Commission le jugera à propos, il sera nommé des jurés de classe suppléants dont le nombre ne devra pas dépasser la moitié du nombre des jurés en titre. Les jurés suppléants pourront assister à toutes les opérations du Jury de la classe à laquelle ils sont affectés, mais n'auront de voix délibérative qu'en cas de substitution d'un juré en titre.

ARTICLE 7.

Chaque jury de classe élit son Président, son Vice-Président et son Secrétaire-rapporteur, constituant ainsi son propre Bureau. Les séances du Jury de classe ne seront pas valides sans la présence de quatre membres au moins, y compris les suppléants en substitution des jurés en titre, éventuellement absents.

ARTICLE 8.

Jurys de Groupe. — Chaque Groupe a son Jury constitué par les bureaux de ses propres Jurys de Classe. Le Jury de Groupe élit dans son sein un Président, un Vice-Président et un Secrétaire-rapporteur, constituant le Bureau du Jury de groupe. Le Président et le Vice-Président seront de nationalités différentes : le secrétaire-rapporteur sera italien.

ARTICLE 9.

Jury Supérieur. Le Jury supérieur a comme Président d'honneur son Ex. le Ministre de l'Agriculture, de l'Industrie et du Commerce.

Le Président du Jury supérieur est nommé par décret royal sur la proposition de la Commission Exécutive et d'accord avec le Ministre de l'Agriculture, de l'Industrie et du Commerce.

Le Secrétaire Général est nommé par la Commission Exécutive.

Les Vice-Présidents sont nommés par le Jury supérieur même, au nombre qu'il croira convenable.

ARTICLE 10.

Le Jury supérieur est composé de 30 membres n'appartenant pas aux Jurys de classe.

La Commission Exécutive assignera aux nations participant officiellement à l'Exposition un nombre de places proportionnel à l'étendue de l'emplacement occupé et au nombre de leurs exposants, en suivant le même système de proportionnalité pour toutes les nations. Les jurés supérieurs italiens sont nommés par la Commission Exécutive d'accord avec le Président du Jury supérieur et avec le Ministère de l'Agriculture, de l'Industrie et du Commerce : les jurés étrangers — dont le nombre aura été fixé par la Commission Exécutive — sont nommés par leur Commissaire officiel respectif, et, à défaut, par le Gouvernement de leur pays.

Dans les 35 membres sont compris le Président, les Vice-Présidents et le Secrétaire général.

Les membres de la Commission Exécutive peuvent prendre part aux travaux du Jury supérieur, mais avec simple voix consultative.

ARTICLE 11.

Il appartient au Président du Jury supérieur :

1° de pourvoir, d'accord avec la Commission Exécutive, à la répartition des Classes, suivant l'art. 3 :

2° de provoquer et de surveiller la constitution des Jurys de Classe et de Groupe :

3° de répartir les travaux entre les différents Jurys et d'en régler la marche ;

4° de faire en sorte que les Jurys portent leurs travaux à terme dans les délais prescrits par le Règlement ;

5° de convoquer et de constituer le Jury supérieur ;

6° de substituer éventuellement les jurés, d'accord avec le Président de la Commission Exécutive, au cas où les travaux

d'un Jury ne procéderaient pas avec la régularité et la promptitude voulues ;

7° de hâter les dispositions concernant la constitution des Jurys spéciaux prévus par l'art. 33.

ARTICLE 12.

Les jurés seront nommés pour le 31 mai 1911. La charge de juré est gratuite.

Les jurés s'engagent à garder le secret le plus rigoureux sur les travaux du Jury et à n'en rien laisser percer, jusqu'à ce que la Commission Exécutive ait publié la liste officielle des récompenses.

En acceptant sa nomination, le juré reconnaît et accepte implicitement les dispositions du présent Règlement.

ARTICLE 13.

Les récompenses destinées par la Commission Exécutive et distribuées par le Jury consistent en

- Diplômes de Grand Prix ;
- Diplômes d'Honneur ;
- Diplômes de Médaille d'or ;
- Diplômes de Médaille d'argent ;
- Diplômes de Médaille de bronze,
- Diplômes de Mention honorable.

Les diplômes des cinq premières catégories sont en outre accompagnés d'une Médaille de bronze.

Le Jury assignera également des diplômes de collaboration et de mérite, aussi bien que d'autres récompenses que la Commission Exécutive pourra demander au Jury de conférer.

Les prix royaux et autres récompenses spéciales instituées par des particuliers ou des administrations publiques entrent également dans la compétence du Jury, à moins qu'ils n'aient été soumis à des conditions spéciales, approuvées par la Commission Exécutive.

ARTICLE 14.

Les diplômes de grand prix d'honneur, de médailles et de mention honorable sont assignés pour récompenser le mérite industriel et scientifique des exposants.

Les diplômes de collaboration sont conférés aux personnes ayant notablement coopéré à la production d'objets primés. Ils

seront toujours inférieurs d'un ou de plusieurs degrés à ceux attribués aux exposants officiels respectifs. Par conséquent le plus haut degré dans les diplômes de collaboration est le diplôme d'honneur.

Les diplômes de mérite sont conférés aux personnes ou aux collectivités ayant contribué d'une façon notable et efficace au succès de l'Exposition.

ARTICLE 15.

Les diplômes porteront la signature du Ministre de l'Agriculture, de l'Industrie et du Commerce, du Président de la Commission Exécutive, et du Président ainsi que du Secrétaire général du Jury supérieur.

ARTICLE 16.

Hors concours. — Sont hors concours quant aux récompenses:

1° tous les exposants qui en auront fait la demande formelle par écrit à la Commission Exécutive avant le 1^{er} avril 1911, qui sont restés hors concours dans les Expositions officielles internationales précédentes, ou qui y ont remporté le prix le plus élevé;

2° tous les jurés en titre et suppléants:

3° les Sociétés privées qui ont un administrateur ou un employé remplissant les fonctions de juré dans la classe où elles exposent (les Administrations publiques et les personnes morales concourent aux récompenses, quand même un de leurs fonctionnaires ou administrateurs remplirait les fonctions de juré);

4° les expositions spéciales promues et organisées directement par la Commission Exécutive.

ARTICLE 17.

Expositions collectives. — Les expositions collectives concourront à une seule récompense si la collectivité a une dénomination propre et distincte et se trouve seule inscrite comme exposante.

Au cas où les différentes maisons composant une collectivité seraient régulièrement inscrites comme exposantes et auraient en cette qualité payé le droit d'inscription, elles pourront être primées pour leur propre compte, sans préjudice de la récompense pouvant revenir à la collectivité.

ARTICLE 18.

Ordre des travaux. — Les Jurys de classe procèdent à l'inspection directe des produits exposés.

Ils notifieront au moyen de préavis leur visite aux exposants.

ARTICLE 19.

Chaque objet sera jugé par un seul Jury de classe.

ARTICLE 20.

Chaque exposant devra fournir aux jurés tous les renseignements demandés sur la quantité, la qualité, la production et le commerce des produits exposés ; il devra en outre se prêter aux analyses et aux essais éventuellement requis par le Jury.

Ces obligations des exposants seront rappelées au bas de l'avis de visite de la part du Jury.

ARTICLE 21.

Les délibérations des Jurys seront prises à la majorité des voix. En cas de partage, celle du Président sera prépondérante.

ARTICLE 22.

Son travail terminé, le Jury de classe transmet ses propositions au Président du Jury de son propre Groupe, après les avoir recueillies dans la forme suivante :

1^o Liste des exposants hors concours aux termes du Règlement :

2^o Liste des propositions de récompenses par ordre de mérite, et divisées par nationalités :

3^o Liste des personnes et collectivités proposées pour diplômes de mérite et de collaboration.

Toutes les propositions doivent être motivées.

ARTICLE 23.

Le Jury de Groupe aura à résoudre les différends éventuels entre ses propres Jurys de Classe, à en surveiller et à en diriger les travaux.

ARTICLE 24.

Le Jury de Groupe reçoit de ses jurys de Classe les proposi-

tions mentionnées à l'art. 22 : les examine dans leur ensemble ; les collationne et s'assure que dans toutes les classes il a été procédé avec les mêmes principes rigoureusement suivis, et que la répartition totale des récompenses dans le Groupe présente une certaine uniformité. Cela fait, il procède à la compilation de la liste générale des récompenses de groupe pour la présenter au Jury supérieur, à qui il remet à cet effet :

1° La liste des exposants hors Concours d'après le Règlement ;

2° La liste des propositions de récompense par ordre de mérite, divisées par nationalités et par classes ;

3° La liste des personnes et des collectivités proposées pour des diplômes de mérite et de collaboration ;

4° Une revue et un rapport général des produits exposés dans le groupe.

Toutes les propositions de récompense seront motivées.

ARTICLE 25.

Le Jury Supérieur surveille et dirige les travaux des Jurys

Au cours des travaux des Jurys de Classe et de Groupe, les exposants pourront adresser au Jury Supérieur des réclamations pour violation du Règlement et en général pour vice de forme de la part des dits Jurys.

Réclamations. — Des réclamations analogues au Jury supérieur sont également admises sur les décisions de mérite prononcées par les Jurys de classe.

ARTICLE 26.

Tous les rapports et toutes les propositions des Jurys de Groupe convergeront vers le Jury supérieur, qui les sanctionne ou les réforme, les classe, et s'assure que dans tous les groupes il a été procédé d'après les mêmes principes rigoureusement suivis et que la répartition totale des récompenses pour toute l'Exposition offre une certaine uniformité. Le Jury supérieur pourra demander aux Présidents des Jurys de Groupe les renseignements utiles et leur renvoyer éventuellement certaines propositions de récompenses qu'il juge devoir être examinées à nouveau.

ARTICLE 27.

Les Jurys de Groupe, et pour eux les Jurys de classe, devront

•

toujours se tenir prêts à fournir au Jury supérieur tous les renseignements dont il pourra avoir besoin et, le cas échéant, à reprendre en examen les Propositions d'après les idées du Jury supérieur, en référant nouvellement. Le Jury supérieur jugera ensuite sans appel et il ne sera pas admis de réclamation sur ses jugements.

ARTICLE 28.

Le Jury supérieur transmet au Président de la Commission Exécutive la liste définitive des récompenses accordées, à savoir :

1° Une revue et un rapport général sur tous les produits exposés, divisés en examens et en rapports spéciaux pour chaque classe :

2° Les listes complètes motivées des récompenses définitivement accordées, divisées par nationalités, par groupes et par ordre de mérite ;

3° Les listes complètes motivées des diplômes de mérite et de collaboration.

ARTICLE 29.

Le rapport du Jury supérieur sera publié aux frais et par les soins de la Commission Exécutive, avec toutes les pièces à l'appui que la dite Commission croira à propos d'y joindre.

ARTICLE 30.

Les Jurys de classe commenceront leurs travaux le 1er juin 1911, au plus tard, et présenteront leur rapport à leur propre Jury de Groupe pour le 20 juillet 1911. Les Jurys de Groupe présenteront à leur tour leur rapport au Jury supérieur pour le 10 août 1911.

ARTICLE 31.

Le Jury supérieur présentera la liste définitive des récompenses au Président de la Commission Exécutive pour le 5 septembre 1911.

La Commission Exécutive publiera la liste officielle des récompenses pour le 20 septembre 1911. La proclamation solennelle des récompenses aura lieu avant la clôture de l'Exposition.

Les diplômes seront délivrés par la suite dans les délais et d'après les règles qu'établira la Commission Exécutive.

ARTICLE 32.

Les exposants dans les Expositions rétrospectives concourront pour des diplômes de mérite conférés par le Jury supérieur sur la proposition des Présidents de Groupes.

ARTICLE 33.

Dans les Expositions de courte durée (fleurs, fruits, jardinage, animaux, automobiles, matériel de pompiers, etc.), la Commission Exécutive nommera dans chaque cas un Jury spécial, en établissant, suivant le cas, le nombre des Jurés aussi bien que les dispositions réglementaires appropriées.

Pour ces Jurys spéciaux, la Commission Exécutive aura la faculté, le cas échéant et par exception, de déroger aux dispositions du présent Règlement ; toutefois, la répartition des Jurés entre les différentes nations sera faite d'après les mêmes principes de proportionnalité établis à l'art. 4.

DÉCRET ROYAL
nommant le Président du Jury International

NOUS, VICTOR-EMMANUEL III

PAR LA GRACE DE DIEU ET LA VOLONTÉ DE LA NATION,
ROI D'ITALIE,

Vu l'article 9 du Règlement du Jury de l'Exposition Internationale de Turin en 1911, approuvé par notre Décret du 2 février 1911:

Sur la proposition de Notre Ministre Secrétaire d'Etat pour l'Agriculture, l'Industrie et le Commerce;

AVONS DÉCRÉTÉ ET DÉCRÉTONS:

Monsieur Secondo Frola, avocat, Sénateur, Président du Comité Général de l'Exposition Internationale de Turin en 1911, est nommé Président du Jury supérieur de la dite Exposition.

Rendu à Rome, ce 5 février 1911.

Signé: VICTOR-EMMANUEL

Contresigné: G. RAINERI.

ANNEXOS GERAES

AO

RELATORIO

Extracto da carta dirigida ao Commissario da Propaganda do Café e outros Productos, em data de 27 de Novembro de 1910, pelo Snr. Nicoláo J. Debbane, do Cairo.

J'ai eu le plaisir de lire dans notre Journal Officiel du 23 Septembre dernier, votre très intéressant rapport sur la propagande du Café en Europe et les résultats de votre enquête à ce sujet en Italie et en Autriche qui font preuve de votre part de la plus profonde et plus judicieuse observation de tous les côtés de la question.

« Je suis heureux en tant que Brésilien de voir que vous avez effectivement mis la main sur le vrai nœud de la question de notre Café à l'étranger: alors que jusqu'à maintenant l'on voulait faire consister ce que l'on appelait « la propagande » à faire uniquement connaître l'article, vous avez vu que dans la plupart des pays notre café était connu, et connu même en tant que produit Brésilien, et que, si sa consommation n'était pas plus considérable, la raison en était dûe non à l'ignorance du public, mais aux moyens imparfaits du commerce de cet article. L'exemple de ce qui se passe en Egypte démontre combien vous avez vu juste.

« Je souhaitais et je suis heureux de voir mon souhait réalisé, que l'on voulut enfin se rendre compte que les moyens de propagande doivent varier suivant le pays, suivant le milieu et suivant l'article. En Orient par exemple la propagande du café, article déjà connu mais dont il s'agit de *régulariser le commerce* et de le purger des abus qui y règnent, doit être faite pratiquement, c'est-à-dire que le café — ainsi que tous les autres produits du Brésil — doit être mis d'une façon économique et régulière à la portée du consommateur. Telle est la véritable propagande pratique, telle est d'ailleurs la propagande telle que vous la concevez.

« Répondant aux vœux de plusieurs de nos compatriotes qui désiraient voir s'il y avait possibilité d'écouler leur café en Orient, je me suis, depuis dix ans environ, occupé de cette question et des moyens pour y aboutir.

« L'Orient, surtout l'Orient Musulman, avec ses 50 millions d'habitants m'a semblé devoir devenir le pays naturellement destiné à devenir la conquête économique du Brésil surtout pour le café et le maté. Les conditions du climat et les prescriptions de la religion musulmane qui, comme vous le savez, interdisent la consommation de l'alcool et de toutes les boissons alcooliques, le peu d'expansion de l'usage du thé et des autres boissons à base d'alcoïdes, fait que, pratiquement, le café est actuellement la seule boisson de l'Orient, ainsi que l'eau pure. Le café est d'ailleurs une boisson presque de première nécessité par la raison qu'elle procure à l'Orient l'excitation qui lui est nécessaire, pour lutter contre la torpeur d'une température toujours égale, et dont, pour cette raison, il saurait moins se dispenser que l'Européen.

Pour les 50 millions d'habitants formant le total de la population des divers pays de l'Orient, le café du Brésil est celui qui est requis et qui est, en fait, consommé: comme vous le savez, le café d'Arabie est loin de lui faire concurrence, étant en faible quantité et formant en Orient tout aussi bien qu'en Europe un article de luxe réservé à quelques privilégiés de la fortune comme vous ne l'ignorez pas.

« De plus le café du Brésil ne paye en Orient qu'un droit de douane de 8%, et le public est habitué, sauf quelques exceptions, à l'acheter *cru et à le toréfier et moudre soi-même* à la maison—heureuse pratique qui rendant plus difficile la falsification du café en devrait étendre la consommation.

« Enfin l'usage de la chicorée et des succédanés est inconnu ici.

« Malgré tous ces éléments la consommation du café reste faible en Orient; pour parler de l'Egypte elle a atteint en 1908, d'après les statistiques officielles de la Douane Egyptienne, 9.591.797 Kilos (dont 8.191.202 du Brésil) ce qui, pour une population de 12.000.000 d'habitants qui est celle de l'Egypte ne fait qu'environ 800 grammes par tête et par an, alors qu'en France, qui n'est pas réputée pour être l'un des pays qui consomme le plus de café et où ce produit est combattu par des droits de douane exorbitants, par la consommation de l'alcool, du vin, de la bière, du thé, de la chicorée, cette consommation atteint néanmoins, comme vous le savez, près de 3 kilos par tête et par an.

« Si faible qu'elle soit maintenant, la consommation du café l'était encore davantage en 1898 époque à laquelle j'ai commencé mes études sur la question : elle n'était alors que de 3.549.858 kilos c'est-à-dire qu'elle a *triplé* en dix ans, et pourtant, pendant cette période, en dehors des faibles moyens d'action pour pousser au développement du commerce des produits brésiliens dont je disposais et dont disposait mon père, le Consul Général du Brésil en Egypte, aucun moyen plus énergique et plus puissant n'a été employé. La possibilité de l'expansion de cette *consommation pour l'avenir* est donc prouvée par l'exemple *du passé*.

« De là il résulte que le café en Orient n'a pas atteint son extrême limite dans le milieu consommateur et que sa consommation peut considérablement être développée encore à condition de mettre *fin aux abus et aux obstacles* qui expliquent sa faible consommation passée et actuelle.

« C'est d'après cette *base* et ces considérations que je suis arrivé à cette triple conclusion : que le commerce du café Brésilien *pouvait* être développé en Orient, qu'il *devrait* y être développé et régularisé et qu'il était de mon simple devoir de citoyen que les circonstances ont mis à même de vivre en Orient, de connaître ses usages, sa langue, sa psychologie et ses hommes, de m'occuper de cette tâche.

« J'ai parlé tantôt des inconvénients et des abus qui paralysaient le commerce du Brésil en Orient, et s'opposaient comme ils se sont opposés à une plus grande extension de la consommation du café. Quels étaient-ils ? *Les mêmes précisément que ceux que vous avez judicieusement notés pour notre commerce du café en Europe*, mais ici en Orient considérablement *accrus* et *grossis*. La spéculation éhontée d'une demi douzaine de commerçants étrangers formant entre eux une espèce de trust tacite, de manière à accaparer, à monopoliser eux l'article et à en disposer au seul gré de leurs intérêts égoïstes au détriment de ceux du Brésil, la multiplicité des intermédiaires, *qui elle-même est multipliée ici* à raison de ce fait que les indigènes ne sont pas au courant des usages du commerce européen, ni les importateurs étrangers en contact avec les milieux indigènes, l'ignorance de la langue et des usages de l'Orient par les importateurs européens, et réciproquement l'ignorance des langues étrangères par les commerçants, même en gros, indigènes, qui d'ailleurs ignorent aussi tout du café, de sa production, de ses cours et cotes dans les bourses étrangères, de ses prix et cours et qui n'en savent que ce que

veulent bien leur en dire le trust des importateurs — spéculateurs étrangers dont je viens de parler, qui ont ainsi le premier intérêt à tromper les marchands Arabes et dont il est impossible de contrôler les assertions; les fraudes de tous genres perpétrées par ces maisons d'importation étrangères; vente à bas prix des cafés avariés, décafeïnisés etc: l'absence complète de maisons qui se spécialisent dans le commerce du café: tous les importateurs étrangers ainsi que les négociants indigènes vendent, en même temps que le café, toutes sortes d'autres produits tels que sucres, chandelles et savons, de sorte que le café ne formant qu'un *simple article* de leur commerce, *perd pour eux tout intérêt spécial*. Aussi personne ne *s'occupe de provoquer la demande, d'aller au devant de l'offre*, tous attendent les bras croisés que cette offre vienne à se produire d'elle-même: en un mot l'absence absolue de propagande, dans le *vrai sens du mot*. Ajoutez à ceci, l'*inexistence* d'une maison sérieuse ayant des branches et des ramifications dans l'intérieur du pays, de sorte que le café n'arrive dans les villes d'intérieur que grâce à une série de *rentes successives*, le profit de chaque vendeur venant s'ajouter au précédent pour grever le prix du café, de sorte que ce prix assez bas dans les centres d'approvisionnement, devient *trop cher à l'intérieur et dans les campagnes*.

« Ayant reconnu et constaté ces causes, j'ai essayé par tous les moyens possibles, la façon d'y remédier. Dès l'année 1899 je me suis rendu au Havre pour étudier le marché des Cafés sur cette place et le moyen d'établir un commerce régulier et direct avec l'Egypte, permettant de supprimer les abus que je signalais, et un rapport fut à cette occasion communiqué par moi à notre Consul Général au Havre d'alors, Mr. de Castro Sodré et publié d'ailleurs en 1900 par le *Jornal do Commercio*. Mais je ne tardais pas à rencontrer une autre difficulté provenant cette fois de nos compatriotes, qui, n'étant pas au courant de l'importance du marché de l'Orient pour le café du Brésil, s'intéressaient fort peu à cette question.

« Il est vrai que notre Ministre à Paris Mr. Gabriel de Piza lors de son séjour en Egypte s'était rendu compte par lui-même des intérêts de notre Commerce en Orient, et en avait fait part à plusieurs de nos distingués concitoyens, mais à cette époque le principe de la nécessité de la propagande de nos produits à l'étranger ne s'imposait pas encore au Brésil.

« Il m'a fallu, donc, *isolé comme je l'étais*, organiser une espèce de double propagande, celle de l'Orient chez nous, en même

temps que celle de nos produits à l'étranger, et intéresser ces deux régions l'une à l'autre. J'essayais par tous les moyens possibles de faire connaître chez nous l'importance de l'Orient comme consommateur de nos produits. Une chronique détaillée sur cette question a d'ailleurs paru dans le *Jornal do Commercio* du 15 Novembre de l'année dernière. Lors de mon dernier voyage au Brésil, enfin, l'année dernière, j'eus le plaisir de constater que nous commençons à nous rendre davantage compte de l'importance du marché Oriental et je crus être parvenu au but de mes efforts le jour où je vis que Mr. Vieira Souto, Directeur de la Commission d'Expansion Economique se décidait à s'occuper de la propagande en Egypte.

« Cela m'a encouragé à passer à la réalisation de mon projet, lequel fonctionne actuellement d'après le plan que je vais avoir l'honneur de vous exposer. Il me semblait en effet **inutile ou du moins insuffisant** de nous occuper de pousser à la consommation des cafés et du maté, **s'il n'y avait personne pour les importer** ou si leur importation en Egypte restait **entravée** par les mille et un obstacles actuellement existant, et, s'il était nécessaire de provoquer la demande, il n'était pas moins nécessaire de trouver le moyen **de la satisfaire**; en Egypte surtout ce n'est pas tant de la question de faire connaître notre café, que celle de l'établissement d'un mode **régulier de son importation et de son écoulement**, qu'il était nécessaire de nous occuper surtout.

« L'Emporio adopta donc comme programme celui d'être un organisme qui se mettrait en contact avec les grandes maisons du Brésil, importerait notre café et l'écoulerait dans les milieux indigènes, soit en gros, soit en détail, et cela tant au Caire, à Alexandrie, que dans les principales villes de l'Orient, Asie mineure, Palestine, Syrie etc.

« Son Siège serait Alexandrie point de concentration de toutes les lignes de navigation et d'où rayonne tout le commerce de l'Orient.

« Cet organisme devrait maintenir une offre constante de notre café sur le marché, de manière à déjouer les combinaisons du syndicat des spéculateurs étrangers qui voudraient retenir l'article pour le faire renchérir, il aurait à faire l'éducation commerciale des négociants indigènes ignorants, il devrait avoir des cafés portant sa marque, entreposés chez les principaux marchands de comestibles, il devrait étudier le moyen de réaliser des écono-

mies sur le fret du Brésil en Egypte par l'adoption judicieuse des meilleures voies de communication maritime etc. Enfin un tel organisme pourrait servir pour l'écoulement non seulement du café mais aussi du maté, du tabac, des cigares, bois etc. et autres produits brésiliens susceptibles d'être consommés en Orient.

« Aux sièges principaux de cette maison, serait adjoint un musée commercial petit, mais parfait, où les produits du Brésil susceptibles d'être écoulés en Orient seraient exposés et expliqués.

« Indépendamment de la propagande générale et officielle de notre Gouvernement, il organiserait une propagande spéciale pour ses produits comme toute maison commerciale, concourrait pour eux aux expositions agricoles d'Egypte, etc. Enfin cette maison sous le contrôle des autorités officielles de notre gouvernement devrait former les pionniers, l'instrument matériel et commercial par où le Brésil écoulerait effectivement et réellement ses produits en Orient.

« A côté de l'action de cette maison, action privée, s'exercerait utilement et pratiquement la propagande générale des Commissions officielles de notre Gouvernement. La propagande de l'Emporio devrait se faire au moyen de la langue arabe, langue de la majorité des consommateurs, dans les milieux arabes, en utilisant, pour seconder son action, la presse arabe et l'action religieuse du clergé musulman, prêtes à le seconder pour vulgariser l'usage du café et du maté et combattre ainsi l'usage de l'alcool interdit par le Coran.

« C'est sur ces bases et avec ce programme que fut créé l'Emporio, sous les auspices du Comptoir National d'Escompte de Paris, et dont d'ailleurs ci-après se trouve un extrait des statuts ».

**Extracto da proposta em favor do monopolio
official do café, na Austria - Hungria,
apresentada pelo Dr. Franz, Principe
Windisch-Grätz. Commentarios do “Neu-
es Wiener Journal”, de 14 de Julho de
1910.**

O café é das bebidas mais propagadas; tambem, incontestavelmente, producto de especulação importante que, nas diversas conjecturas de compra e venda, offerece lucro certo somente a circulo muito limitado de pessoas.

O seu commercio intermediario arruina a producção e constitúe, de facto, *cartell*, sinão *trust* da pior especie.

Só o Estado, preenchendo o papel de importador, está no caso de offerecer este artigo de consumo tão propagado, a preços baratos e em qualidade sempre igual, ficando com os beneficios do monopolio, que o remunerariam mais do que as actuaes receitas alfandegarias.

Na Monarchia, como na maioria dos paizes europeus, toma-se, quasi exclusivamente, café brasileiro, quanto á denominação vendido como de outras proveniencias.

Explica-se o descredito do café brasileiro pela circumstancia de só serem as suas qualidades mais ordinarias vendidas com indicação exacta; as melhores, em estado natural ou coloridas, são apresentadas no mercado continental, sob os nomes de Porto-Rico, Guatemala, Maracaibo, Menado, Java e outros de cotação mais alta.

As Indias, Java, Africa e Arabia deveriam produzir, pelo menos o tripulo do que realmente produzem, si usassemos os seus cafés na mesma proporção em que pensamos consumil-os.

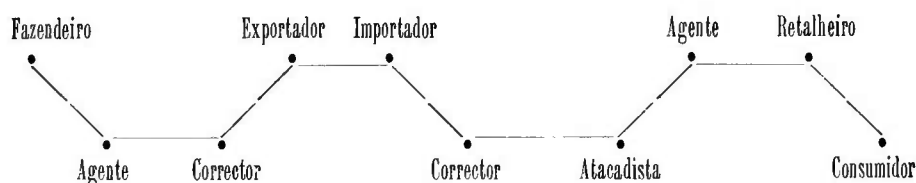
Onde ficaria a quantidade enorme de café do Brazil, diariamente desembarcada na Europa, caso só fosse vendida nas vezes em que como tal é offerecida?

É de vital interesse, para o commercio circumspecto, agir, quanto possível, contra a especulação. O Governo Austriaco tem exactamente interesse e obrigação de cooperar, com energias, neste intuito.

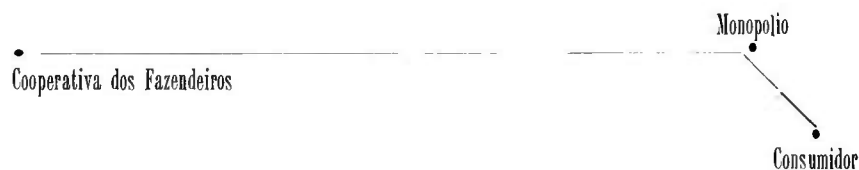
Um caso como o do café, em que a especulação monopolisa de tal maneira o artigo, dá direito ao Estado, no proprio como no interesse dos seus subditos, de estabelecer o monopólio official.

*
* * *

O caminho que o café percorre, desde a fazenda ás mãos do consumidor, é o seguinte :



Com o monopólio, seria :



A idéa do monopólio está intimamente ligada á colonisação, que se poderia aproveitar na cultura propria do café, por intermedio de uma Regie, que fornecesse ao paiz todo o café necessario, em producto brasileiro puro.

Deveríamos começar fazendo contractos com familias de grandes capitaes. entre os fazendeiros que estivessem fóra de toda especulação, no oeste do Estado de S. Paulo, na região de maior cultura, e cuja base seria a fixação do preço.

A maior opposição a esta idéa seria feita pelos interessados no commercio intermediario. Mas, o facto de alguns individuos não mais se enriquecerem, não deve ser levado em linha de conta, deante das vantagens auferidas pelo Estado, e pelo povo. Tão pouco deve entrar em consideração a ruina da industria dos

succedaneos. Para a manipulação e venda do café nos armazens abertos pelo Governo, era necessario pessoal apto; impunha-se á administração do monopolio procural-o entre os habilitados em tal ramo de actividade commercial.

**Commentarios do Neues Wiener Journal
de 14 de Julho de 1910.**

Em sessão plenaria da Camara do Commercio discute-se hoje a questão do monopolio do café e a do augmento dos direitos alfandegarios sobre esse producto colonial. O monopolio pode ser feito: ou o Governo desempenhando o papel de importator unico, vendendo a preço fixo aos consumidores e torrefacções, ou realizando a venda em pequenas partidas. O primeiro caminho é absurdo. Desde que o Governo figura como comprador, não poderá comprar barato. Demais, adquirir fazendas no Brazil, afóra o grande capital a empregar-se, provocaria complicações internacionaes com o Governo brasileiro, além de que o café é um negocio de grandes riscos, podendo o Governo soffrer enormes prejuizos. Por outro lado, o encarecimento do café no interior desenvolveria o consumo dos succedaneos, sobre os quaes o Governo deveria lançar impostos, ferindo gravemente os consumidores pobres. O augmento dos direitos alfandegarios difficultaria um tratado commercial com o Brazil, de grande importancia para os interesses commerciaes da Monarchia. O relator pede que a Camara indique: que a introdução do monopolio do café na Austria, á vista das oscillações a que está sujeito o producto e da necessidade de um apparatus administrativo carissimo, não offerece probabilidades quanto ao augmento das receitas do paiz. A Camara deve protestar, formalmente, contra qualquer augmento de impostos aduaneiros sobre o café.

Modelo dos contractos firmados pela Comissão do Café

ENTRE LES SOUSSIGNÉS :

Monsieur le Docteur ANTONIO DE PADUA ASSIS REZENDE, Commissaire Général du Gouvernement des Etats-Unis du Brésil, d'une part,

Et Monsieur ., torrefacteur à

IL A ÉTÉ EXPOSÉ ET ARRÊTÉ CE QUI SUIT :

M. le Docteur Antonio de Padua Assis Rezende es-qualité désirant développer en l'importation du café du Brésil et d'en augmenter la consommation, est entré en relations avec la Maisons possédant des usines de torréfaction à . et faissant dans cette ville le commerce des cafés torréfiés.

Pour organiser cette entente commerciale, les conventions suivantes ont été établies :

ARTICLE 1.

Monsieur s'engage dans le courant du mois prochain à créer et à lancer en . une marque de café grillé qui sera dénommée : Café (Brésil).

Sous cette marque qui sera déposée au Tribunal de Commerce de . par la Maison sus-indiquée, il ne sera vendu que des cafés de provenance brésilienne.

ARTICLE 2.

Cette marque sera répandue par tous les moyens possibles tant au commerce intermédiaire qu'au public consommateur,

sous forme de vente directe, vente par dépôt, à prime, en paquets, de papier, en boîtes de fer, torréfiés et moulus, selon la demande de la clientèle. Cette marque ne pourra être vendue au public consommateur qu'à un prix de concurrence, étant destinée à la propagande du café du Brésil.

ARTICLE 3.

Entre autres réclames, Monsieur.
devra, dans le courant des deux premières années, contribuer à l'installation, à l'amélioration ou à la création de bars, cafés ou dégustations, tant à qu'en Province, dont les décorations, externes et internes, doivent, le plus possible, rappeler les cafés du Brésil et la marque principalement, avec publicité spéciale apparente, et tenant à la fois dépôt de cette marque avec vente directe aux consommateurs et dégustation immédiate, dont le prix ne sera pas supérieur à 0,15 la tasse.

ARTICLE 4.

Monsieur le Docteur Antonio de Padua Assis Rezende, es-qualité, pour faciliter et aider le négociant signataire du dit contrat dans l'établissement de cette marque, s'oblige à verser une somme de en billets de banque qu'il déposera à au crédit d'un compte-joint spécial, qui sera créé à cet effet et qui comportera la signature solidaire et commerciale de la Maison soussignée. Cette somme est avancée sans intérêt et remboursable à la fin du présent contrat qui est fixé pour une période de... années, soit expirant le A l'expiration du contrat la marque restera la propriété de la Maison soussignée et elle ne pourra être cédée qu'à un successeur direct. Il est entendu que pour toute la publicité, la marque.

pourra porter la mention « Sous le patronage de la Commission du Brésil pour la propagande du café en Europe ».

ARTICLE 5.

Si dans le courant de l'année grâce à son activité commerciale, la Maison soussignée prouve à M. le Docteur Antonio de Padua Assis Rezende, es-qualité, que la marque est réalisée en par une consommation journalière et moyenne de. kgs. torréfiés, la

dite somme de. avancée sera abandonnée, à titre de subvention extraordinaire, au profit de la Maison

Si cette marque n'arrive pas à ce degré de consommation, la somme avancée sera reconstituée dans les caisses de la Banque.

et tenue à la disposition de M. le docteur Antonio de Padua Assis Rezende, es-qualité, ou à toute autre personne ayant qualité pour donner quitus absolu et sans réserve, d'accord avec l'article 7 du présent contrat.

ARTICLE 7.

Tout changement ou décès qui se produirait dans le sein de la Maison soussignée ne pourrait annuler le présent contrat, le successeur étant tenu de continuer les dits engagements et de profiter des avantages existantes.

Dans le cas de dissolution ou de liquidation de la Maison, pourrait être exigée, immédiatement, le remboursement de la somme avancée, effectué dans un délai de quatre mois. Monsieur le Docteur Antonio de Padua Assis Rezende se réserve le droit de contrôler, directement ou par un des auxiliaires de la Commission pour la propagande du café, l'exécution du présent contrat.

ARTICLE 7.

M. le Docteur Antonio de Padua Assis Rezende déclare qu'il agit comme Représentant du Gouvernement Brésilien, et dans le cas où il serait substitué, ou même en cas de dissolution de la Commission pour la propagande du café en Europe, respectivement son successeur, dans la première hypothèse, et le Consulat du Brésil, dans la seconde, pourront faire exécuter et faire la liquidation du présent contrat, d'accord avec les articles stipulés.

ARTICLE 8.

En ne donnant pas, par le présent contrat, exclusivité à la Maison soussignée, le Commissaire Général du Brésil pour la propagande du café à l'étranger s'engage à ne pas fournir à d'autres contractants des conditions meilleures à celles stipulées par le présent contrat.

ARTICLE 9.

Il est bien entendu que le présent contrat est fait de bonne foi entre les parties et que dans le cas où le négociant sous-signé ne parviendrait pas à obtenir le résultat prévu dans le présent contrat, pour quelque raison que ce soit, le Docteur Antonio de Padua Assis Rezende, ou son représentant, ne pourra leur demander aucune indemnité en dehors du remboursement de la somme prêtée, qui pourra être exigé si jusqu'au .

il n'y a pas bars transformés ou créés, comme il a été mentionné à l'article 3. Dans ce cas, le contrat sera résilié et la somme de devra être remboursée à M. le Docteur Antonio de Padua Assis Rezende, à son successeur ou à un Délégué du Gouvernement Brésilien.

Monsieur le Docteur Antonio de Padua Assis Rezende préviendra, par lettre recommandée, le contractant, deux mois avant la date ci-dessus mentionnée.

Pour l'accomplissement de toutes les formalités, notamment vis à vis de l'enregistrement, tous pouvoirs sont donnés aux porteurs d'une des expéditions du dit contrat. En cas de contestation, les parties élisent domicile à . et acceptent la juridiction des lois

Fait en quatre exemplaires et signé à. le.

Modelo para o opúsculo reclamo das torrefacções installadas ou adaptadas sob os auspícios da Comissão da Propaganda do Café.

Poché parole al pubblico.

Il consumo del caffè in Italia, come generalmente in tutta Europa, aumenta di giorno in giorno, e allo stesso tempo aumentano la speculazione e la frode nel commercio di questo prezioso prodotto, a danno esclusivo del consumatore.

Forte di una lunga pratica del commercio di questo articolo, il sottoscritto, sotto il Patronato Ufficiale della Commissione del Governo brasiliano per la propaganda del caffè all'estero, ha risoluto di porre da banda le abitudini mercantili sinora seguite, e di romperla con una serie di preconcetti infondati e spesso anche ridicoli, mettendo a disposizione del consumatore, a prezzi ridotti, un caffè di prima qualità, puro, scevro di qualsivoglia falsificazione e preparato coi migliori e perfezionati sistemi di torrefazione.

È invalsa l'abitudine di presentare come prodotti superiori e costosi dei caffè che portano i nomi di Porto Rico, Giava, Guatemala, Giamaica, Haiti e altri paesi, mentre si sa, o almeno dovrebbe sapersi, che la maggiore parte di essi viene dal Brasile, dove sono comprati a prezzi meno elevati.

Il Brasile, con frase indovinata, chiamato la patria del caffè, presenta tutti i tipi di questo prodotto, schiacciato-rotondo, in granelli piccoli e grandi, esportandoli indistintamente sotto il nome di *Caffè Santos*, e in minima parte sotto quello di *Caffè Rio*. Quetta circostanza dà agio agli speculatori di separare e riunire i granelli della stessa forma con macchinismi adeguati, di brunarli e colorirli secondo le diverse qualità che possono imitare e

presentarli in piazza coi nomi che godono in commercio maggiore fama, creata abusivamente dalla ignoranza dei consumatori.

Questi tipi pertanto non sono selezionati per le loro qualità intrinseche di gusto, di forza e di aroma, perchè queste proprietà, con piccole variazioni, sono comuni a tutti i caffè: se la loro torrefazione è buona, essi sono separati per la diversità della forma della grandezza dei grani, e niente più. E con questi processi trasformano il Caffè Santos, *che è brasiliano*, in Porto Rico, Moka ecc.

La prova trovasi nella seguente statistica della produzione mondiale del caffè:

L'Italia nella stessa maniera importa i suoi caffè così:

Per combattere tali falsificazioni il sottoscritto, sotto il patronato ufficiale della commissione del Brasile, il cui governo non può restare indifferente innanzi all'ingiusto e fraudolento deprezzamento dei suoi eccellenti caffè, ha risoluto di montare una grande torrefazione moderna per la preparazione di un caffè finissimo e aromatico, mettendolo in vendita a prezzi relativamente modesti, nelle provincie del
così com'è stato fatto in altre provincie d'Italia.

Il sottoscritto richiama l'attenzione delle madri di famiglia e dei consumatori di caffè in generale, per gli insuperabili prodotti della sua torrefazione garentiti, purissimi.

* * *

I nostri processi di torrefazione.

I macchinari usati dalla nostra Ditta sono i più perfezionati, vantaggio insuperabile, perchè il buon caffè dipende da una buona torrefazione.

Non dobbiamo tacere che il nostro caffè è tostato esclusivamente in grandi apparecchi mossi con forza elettrica, che non restano esposti direttamente al fuoco, ma funzionano per mezzo di una corrente di aria calda e di calore, di maniera che il caffè possa conservare tutte le sostanze eteree che con gli altri sistemi evaporano.

Vantaggi di comperare il caffè tostato.

Il pubblico crede ancora essere più conveniente comperare il caffè crudo, supponendo che costi meno di quello tostato.

Possiamo affermare, al contrario, che vendiamo il caffè crudo allo stesso prezzo del tostato e che la differenza di prezzo fra l'uno e l'altro è solo apparente.

Le madri di famiglia, in maggior parte, non calcolano che il caffè crudo, dopo tostato, per causa della evaporazione delle sostanze eteree, perde più o meno il 20 per cento del suo peso, variando questa perdita secondo i processi di torrefazione e la qualità del caffè: cioè, se è nuovo o vecchio.

Se, pertanto, una madre di famiglia tosta un kilo di caffè che costò quattro lire, dopo la tostatura, non ne avrà più un kilo, ma ottocento grammi che costano le stesse quattro lire.

Se una famiglia compera continuamente del caffè, le conviene comperarlo tostato, perchè, comperandolo crudo, non farà economia alcuna e d'altro lato in casa la torrefazione non verrà mai così bene come lo è con le nostre macchine privilegiate, per le quali manteniamo un personale abilissimo. La torrefazione del caffè in casa non è, del resto, molto divertente e, non solo costa troppo, trattandosi di piccole quantità, ma spesso riesce male e vi obbliga od a bere un pessimo caffè od a buttarlo via.

Consigli per la preparazione di un buon caffè.

LE NOSTRE MACCHINETTE.

Un buon caffè forma spesso l'orgoglio di una buona madre di famiglia.

In Italia, però, generalmente non si prepara bene il caffè, per la cattiva e inveterata abitudine di mischiarlo con cicoria, col granone e con altri ingredienti, che, oltre alterare la preziosa bibita, qualche volta sono nocivi alla salute. Quando il caffè sarà ben tostato e ridotto in polvere, preparato con la macchinetta appositamente fabbricata la — *Petite Brésilienne* — esso sarà puro, finissimo, aromatico e molto economico.

Costo di una tazza di caffè puro,
buono, aromatico, preparato con le
nostre macchinette:

Costo di una tazza di caffè mi-
schiato con cicoria, cattivo e senza
aroma:

La nostra macchinetta la — *Petite Brésilienne* — prepara ogni tazza di caffè nero, finissimo e aromatico con 8 grammi di caffè ossia con centesimi.

Prezzo delle nostre macchinette.

Per	3	tazze	L.
»	5	»	»
»	8	»	»
»	10	»	»

La nostra macchinetta la — *Petite Brésilienne* — che prepara un caffè aromatico e delizioso in due minuti, sfida qualunque altra macchina o apparecchio di grande concorrenza e rinomanza.

Per meglio servire le famiglie che ci onoreranno delle loro commissioni, disponiamo di un ben organizzato servizio di consegna a domicilio.

Origine del Caffè e sua storia.

Il caffè, la cui origine si perde nella oscurità dei secoli, nasconde certamente nel suo profumo una segreta magia. Un secolo fa nessuno avrebbe immaginato la parte preponderante riservata al caffè nell'economia e nella evoluzione sociale dei costumi.

Esso conquistò le simpatie del mondo civile e diede il suo nome ai negozi che vendono ogni sorta di bibite, le quali si avvantaggiano della fama e della buona riputazione di un così poderoso protettore. Nel mondo economico produsse una vera rivoluzione, dando origine a gran numero di industrie nuove e prestando man forte ad altre già esistenti. Centinaia di migliaia di persone vivono oggi dei lucri che loro lascia il caffè nelle sue molteplici trasformazioni.

Pretendevano molti che il caffè fosse originario del Yemen, Carabia del Sud, ma non erano nel vero: è certo però che l'Arabia fu il primo paese che ne coltivò razionalmente la pianta, d'onde forse venne l'ipotesi dell'origine. Gli esploratori ed i botanici in recenti scoperte vennero a confermare l'opinione già esistente che il caffè è originario del Centro dell'Africa.

Una leggenda musulmana.

Gli scrittori arabi hanno molte leggende sull'origine del caffè.

Per dare un'idea delle fantasie esistenti su questa bibita, la cui origine è attribuita a Maometto, ne riproduciamo la seguente:

« Un Mollak, fedele servo di Allah, non potendo più meditare perchè molto vecchio, ricorse a Maometto che ascoltò le sue preghiere. Poco dopo, guidato dallo spirito del profeta, incontrò un

pastore che gli disse: « Quando le mie capre mangiano il frutto di un certo albero, saltano e corrono tutta la notte ». La lezione fu messa a profitto e il Mollah preparò con le frutta di quell'albero un infuso che gli permise di ravvivare lo spirito ».

*
**

Nel 1550 il caffè, già molto usato nel Cairo, fu introdotto in Europa per la via di Costantinopoli, dove entrò nelle grazie del Sultano che ne fece la sua bibita prediletta, creando una specie di istituzione, per cui l'individuo che preparava il caffè destinato al palazzo imperiale fu considerato come uno dei primi funzionari del sovrano.

L'enorme diffusione che andava prendendo il caffè nell'Oriente, preoccupò straordinariamente i capi della chiesa cattolica i quali vedevano in esso la bibita favorita dai Mussulmani. Il padre Girolamo Bistolfi presentò allora al Papa una mostra del calunniato prodotto, chiedendo a S. Santità che ne proibisse l'uso a tutti i Cristiani. Clemente VIII, provando la bibita incriminata, rispose: « Una bibita così preziosa non dev'esserci privata dai Musulmani; battezziamola e sarà essa pure cristiana ».

Da Costantinopoli il caffè passò a Venezia nel 1615 e sorse colà il Caffè Florian, il quale, completamente rimodernato, esiste ancora in Piazza S. Marco. I Dogi di Venezia mandarono regali di caffè a diversi sovrani di quell'epoca, i quali fecero lieta accoglienza alla nuova bibita orientale.

Dopo il 1669 l'uso del caffè divenne comune in tutta Europa e furono celebri i ricevimenti dell'Ambasciatore turco Soliman Aga, il quale fece diventar di moda il caffè a Parigi, nonostante l'ostilità con cui lo avversava Madame Sevigné. Restò celebre la frase di questa scrittrice: « Racine passerà come il caffè ».

L'avvenire smentì il bilioso vaticinio.

La patria adottiva del caffè.

Il Brasile fu giustamente chiamato la patria adottiva del caffè, che fu introdotto nelle sue terre il 1723, da Palheto, il quale ne aveva portati i grani da Cayenna. Grazie alle circostanze favorevoli di un terreno fertile e di un clima appropriato, la sua cultura si generalizzò di tal maniera che oggi rappresenta la ricchezza principale del paese.

Per tale ragione il Brasile divenne il naturale e indiscusso monopolizzatore di questo prodotto, coltivandone le qualità più indicate e più aromatiche e dominando il mercato mondiale del caffè.

L'ultima statistica è del 1909 e dà all'esportazione brasiliana la cifra di: ., mentre nello stesso periodo Portorico esportò la quantità insignificante di:

Importazione diretta. — Suoi vantaggi.

Pure offrendo la ditta le più fine qualità di caffè, i suoi prezzi sfidano qualunque concorrenza. Essa può farlo perchè, in primo luogo, vende i suoi caffè col loro nome di origine, contentandosi di un lucro ragionevole, mentre le altre case, per poterli presentare sotto i nomi di Portorico, Moka, Guatemala, Giamaica ecc. hanno bisogno di lavorarli e colorirli e quindi aumentarne i prezzi a danno del consumatore.

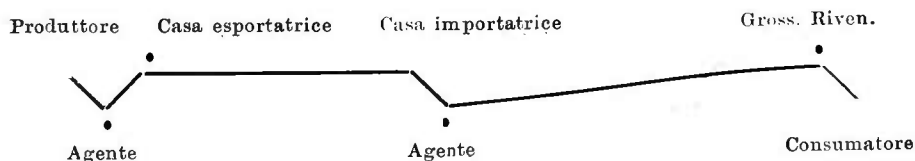
In secondo luogo la casa importa direttamente i suoi caffè, eliminando completamente il commercio intermediario, e facendo così economie che vanno a beneficio dei consumatori.

Questo quadro comparativo basterà a dimostrarlo:

IMPORTAZIONE DELLA CASA



IMPORTAZIONE DI ALTRE CASE.



Convenio de Taubaté

« Convenio entre os Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes e S. Paulo para o fim de valorizar o café, regular o seu commercio, promover o augmento do seu consumo e a criação da « Caixa de Conversão », fixando o valor da moeda.

Art. 1º. Durante o prazo que fôr conveniente, os Estados contratantes obrigam-se a manter nos mercados nacionaes, o preço minimo de cincoenta e cinco a sessenta e cinco francos em ouro ou moeda corrente do paiz, ao cambio do dia, por sacca de 60 kilos de café, typo sete americano, no primeiro anno; este preço minimo poderá ser posteriormente elevado até o maximo de setenta francos, conforme as conveniencias do mercado. Para as qualidades superiores, segundo a mesma classificação americana, os preços indicados serão augmentados proporcionalmente nos mesmos periodos.

Art. 2º. Os governos contractantes, por meio de medidas adequadas, procurarão diffcultar a exportação para o estrangeiro dos cafés inferiores ao typo sete, e favorecer, no que fôr possivel, o desenvolvimento de seu consumo no paiz.

Art. 3º. Os Estados contractantes obrigam-se a organizar e manter um serviço regular e permanente de propaganda do café, com o fim de augmentar o seu consumo, quer pelo desenvolvimento dos actuaes mercados, quer pela abertura e conquista de novos, quer pela defesa contra as fraudes e falsificações.

Art. 4º. Os governos contratantes, quando fôr julgado opportuno, estabelecerão os typos nacionaes de café, promovendo a criação de bolsas ou camaras syndicaes para o seu commercio; de accôrdo com os novos typos serão, então, fixados os preços a que se refere o art. 1º.

Art. 5º. Aos productores de café serão facultados os meios de melhorar as qualidades do producto pelo rebeneficio.

Art. 6º. Os governos contratantes obrigam-se a crear uma sobre-taxa de tres francos, sujeita a augmento ou diminuição, por sacca de café que fôr exportada por qualquer de seus Estados, e

bem assim a manter as leis que nelles difficultam, por impostos sufficientemente elevados, o augmento das areas dos terrenos cultivados com café nos seus territorios, pelo prazo de dois annos, que poderá ser prorogado por mutuo accôrdo.

Art. 7º O producto da sobre taxa-de que trata o artigo anterior, paga no acto da exportação, será arrecadado pela União e destinado ao pagamento dos juros e amortização dos capitaes necessarios á execução deste convenio, sendo os saldos restantes applicados ao custeio das despesas reclamadas pelo serviços do mesmo, começando-se a cobrança da sobre-taxa depois de verificado o disposto no art. 8º

Art. 8º. Para a execução deste convenio fica o Estado de S. Paulo, desde já, autorizado a promover, dentro ou fóra do paiz, com a garantia da sobre-taxa de tres francos, de que trata o art. 6º, com a responsabilidade solidaria dos tres Estados, as operações de credito necessarias até o capital de quinze milhões de libras esterlinas, o qual será applicado como lastro para a Caixa de Emissão Ouro e Conversão, que fôr creada pelo Congresso Nacional para a fixação do valor da moeda.

§ 1º. O producto da Emissão sobre esse lastro será applicado, nos termos deste convenio, na regularização do commercio de café e sua valorização, sem prejuizo para a « Caixa de Conversão », de outras dotações para os fins creados em lei.

§ 2º O Estado de S. Paulo, antes de ultimar as operações de credito acima indicadas, submeterá as suas condições e clausulas ao conhecimento e approvação da União e dos outros Estados contractantes.

§ 3º Caso se torne necessario o endosso ou fiança da União para as operações de credito, serão observadas as disposições do art. 2º, n. 10, da lei n. 1.452 de 30 de Dezembro de 1905.

Art. 9º A organização e direcção de todos os serviços de que trata este convenio serão confiadas uma commissão de tres membros, nomeados um por cada Estado, sob a presidencia de um quarto membro, apenas com o voto de desempate e escolhidos pelos tres Estados.

Paragrapho unico. Cada director terá um supplente, de nomeação, igualmente, dos respectivos Estados, que o substituirá em seus impedimentos.

Art. 10 A commissão de que trata o artigo antecedente creará todos os serviços e nomeará todo o pessoal necessario á execução

do convenio, podendo contar, em parte, sua execução a alguma associação ou empresa nacional, sob sua immediata fiscalização, tudo na fôrma do regulamento.

Art. 11. A séde da commissão directora será a cidade de S. Paulo.

Art. 12. Para a execução dos serviços deste convenio, a commissão organizará o necessario regulamento, que será submettido á approvação dos Estados contratantes, os quaes, no prazo de 15 dias, se pronunciarão sobre o mesmo, sob pena de considerar-se approved por aquelle que o não fizer

Art. 13. Os encargos e vantagens resultantes deste convenio serão partilhados entre os Estados contratantes, proporcionalmente á quota da arrecadação da sobre-taxa com que cada um concorrer, pela fôrma estabelecida no regulamento.

Art. 14. Os Estados contratantes reconhecem e acceitam o presidente da Republica como arbitro em qualquer questão que entre os mesmos se possa suscitar na execução do presente convenio.

Art. 15. O presente convenio vigorará desde a data de sua approvação pelo presidente da Republica, nos termos do n. 16 do art. 48 da Constituição Federal.

Subscrevemos: *Jorge Tibiriçá. — Nilo Peçanha. — Francisco Antonio Salles. — M. J. Albuquerque Lins. — A. Candido Rodrigues. — Olavo Egydio de Souza Aranha. — José Monteiro Ribeiro Junqueira. — João Augusto Rodrigues Caldas. — José de Barros Franco Junior. — Augusto Ramos.*»

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sobre a representação do Brazil na Exposição de Turim - Roma.

Sr. Presidente da Republica — Devendo o Governo providenciar, com urgencia, sobre a representação do Brazil na Exposição de Turim-Roma, em 1911, e achando-se para isso habilitado com os meios orçamentarios concedidos pelo Congresso, submetto á consideração de V. Ex. a presente exposição justificativa dos motivos do nosso comparecimento áquelle certamen e, ao mesmo tempo, as medidas necessarias para tal fim.

E' indispensavel que o Brazil acceite o convite que lhe foi feito pelo Governo Italiano, afim de tomar parte na dupla exposição internacional a realizar-se em Turim-Roma, em 1911, para commemorar o 50º anniversario da proclamação do reino da Italia.

As vantagens que nos advirão do comparecimento em Roma, onde serão reunidos os objectos de arte, de historia e archeologia, justificam-se, não só pelo que o Brazil, embora um paiz novo, possa alli exhibir a este respeito, mas, tambem, pelo que teremos de aproveitar nesses assumptos, observando os verdadeiros thesouros artisticos e as preciosidades historicas e archeologicas que hão de figurar no grande centro, berço da nossa civilização.

Quanto á parte da Exposição em Turim, relativa á industria e ao trabalho, offerece-nos ella mais um ensejo de tornarmos sufficientemente conhecido aquillo que já produzimos neste ramo de actividade. Além disso, essa parte da Exposição Italiana muito poderá contribuir para se resolver a crise do café, que abalou os fundamentos da fortuna publica e particular, e prevenir as que se possam dar com relação a outros productos, por cujo desenvolvimento devemos propugnar, facilitando a sua introdução nos

mercados externos, em concorrência com os similares de outras procedencias, taes como o gado, os fructos e os productos da industria extractiva, nos tres reinos da natureza.

Inquestionavelmente, pois, uma exposição universal é um dos melhores meios de nos tornarmos com vantagem conhecidos e de caminharmos para a consecução desses fins.

Não foi por outras razões que, tanto no antigo, como no novo regimen, temos comparecido ás exposições universaes de Londres, Paris, Vienna, Philadelphia, Chicago e S. Luiz, e que nos apparelhamos, ainda agora, para comparecer á Exposição de Bruxellas, a realizar-se no corrente anno.

E si fosse possivel ainda admittir quaesquer duvidas a respeito do exito que o nosso paiz possa obter em certamens desta natureza e do muito que tem a aproveitar com o seu comparecimento, tal duvida desapareceria completamente, depois do ensaio de forças que acabamos de fazer na nossa Exposição Nacional de 1908, cujos effeitos proveitosos não podem e não devem ser esquecidos.

A Exposição de Turim tem para nós ainda maiores vantagens, si é possivel, do que qualquer outra das anteriores.

De facto, sendo da Italia que nos tem vindo o maior contingente immigratorio, sem pretender de fórma alguma desconhecer o concurso expontaneo que nos possam trazer os filhos de outras nacionalidades, Turim será, sem duvida, optimo centro para nelle exhibirmos os resultados valiosos do trabalho italiano entre nós, mostrando as vantagens que já colheram e as que ainda podem alcançar os que vieram e os que quizerem vir partilhar connosco a tarefa de levantar as forças economicas de um paiz novo e prodigiosamente dotado pela natureza.

Basta attender para o plano geral dessa Exposição e ver-se-ha, immediatamente, qual a importancia e a attenção que ahi vão merecer todos os productos do trabalho agricola e industrial e, em geral, todas as manifestações da vida economica e civil, de accôrdo com o seguinte programma:

a) Protecção e assistencia á infancia — escolas, usinas e officinas de aperfeiçoamento. — Exercicios sportivos.

b) Instrumentos,apparelhos e processos geraes de sciencias, imprensa, photographias, encadernação, cartas e apparelhos de cosmographia e geographia, instrumentos de precisão, meteorologia.

c) Mecanica geral, machinas motrizes, hydraulicas, a vapor e á explosão, transmissões, instrumentos e machinas, ferramentas para trabalho a madeira, o ferro, etc.

d) Electricidade, electrotechnica, electrochimica, telegraphia, telephonia.

e) Meios de transporte, estradas ordinarias, vias ferreas, tramways, navegação maritima e fluvial, navegação aerea, serviços dos correios e das pontes e calçadas, tunneis, canaes, portos, etc.

f) Industrias sportivas e sports.

g) A cidade moderna, edificios publicos e privados, casas particulares, escolas, hospitaes, theatros, etc., hygiene dos logares habitados, mobiliario e decoração, instrumentos de musica.

h) Alimentos, industrias alimentares, farinhas, panificação, queijos, conservas, productos de confeitaria, vinhos, cervejas, licores.

i) Regimen florestal, madeiras, caça e pesca.

j) Agricultura e machinas agricolas.

k) Industrias extractivas e chimicas, industrias de mineração.

l) Industrias textis do vestuario, industria do couro, ourivesaria, relojoaria, industria da borracha, industria de escovas, etc.

m) O jornal e a arte de impressão, a industria do papel, artes graphicas, typographia, lithographia, photographia, telegraphia, radiographia e telephonia, consideradas como auxiliares do jornal, exposição especial do calendario, do annuncio e da caricatura.

n) Economia social, institutos de previdencia e assistencia, associações cooperativas de credito, de trabalho e de consumo, associações industriaes e operarias.

o) Colonização no interior e no estrangeiro, trabalho e produção dos italianos no estrangeiro, productos destinados á exportação.

p) Defesa do Estado, armamentos de terra e mar, cartographia, hydrographia, serviços de saude, cruz vermelha e material de saude e hygiene.

A lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que fixa a despeza geral da Republica para o exercicio de 1910, no art. 30. *alinea d*, autoriza o Governo a despende 200:000\$, ouro, com os trabalhos preparatorios da representação do Brazil na Exposição internacional, que se realisará em maio de 1911, em Turim, e a entrar em accôrdo com os governos dos Estados cafeeiros para a propaganda do café no estrangeiro, podendo despende para este fim a quantia de 500:000\$, ouro.

São estes os recursos com que podemos contar para iniciação dos dois importantes serviços.

Assim aparelhados, convém, desde já, encetar os trabalhos preparatorios necessarios á Exposição, sendo a primeira medida a praticar a designação de uma commissão executiva nesta Capital,

a qual pode ser a mesma que actualmente se acha encarregada dos trabalhos preparatorios da Exposição de Bruxellas que, presidida pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio, compõe-se do prefeito do Districto Federal, do presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, do presidente do Centro Industrial e do director do Museu Commercial. Em seguida, cabe-nos solicitar o espaço preciso nas areas das duas exposições, a de Turim e a de Roma.

Isto feito, convirá, consoante os desejos manifestados pelo Governo Italiano, nomear um commissario geral, um sub-commissario e um secretario, os quaes possam tomar, em tempo, junto a respectiva comissão directora na Italia, as disposições attinentes ao caso, de modo que fiquem ultimadas todas as providencias preparatorias, antes da data fixada para a abertura do certamen.

As demais medidas complementares, que deverão ser tomadas, não offerecendo urgencia, serão opportunamente submettidas á alta consideração de V Ex.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1910.

RODOLPHO MIRANDA.

— — — — —

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sobre a propaganda do café e outros productos nacionais no estrangeiro.

Sr. Presidente da Republica. — O problema de valorização do café e outros generos nacionaes será resolvido, com mais presteza, por meio da propaganda pratica e directa, em face do consumidor, desde que tenhamos a necessaria cautela de não melindrar susceptibilidades e, muito menos, ferir interesses respeitaveis, existentes nos centros consumidores.

O que justamente devemos fazer, é adoptar processos que forcem a conjugação de forças com as poderosas entidades já em campo nos paizes onde exploram os generos de producção brasileira.

Garantir, até certo ponto, esses interesses, será de alguma forma um passo dado para o desideratum que almejamos. Os filhos das nações do velho continente não veem, com satisfação, a interferencia do estrangeiro na exploração da industria e do commercio no seu seio, e esse facto é muito mais caracteristico, quando os interventores são filhos de paizes novos e de immigração.

O papel que devemos representar na propaganda de nossos productos, é o de auxiliares junto dos que fazem o seu commercio, concorrendo desta fórma para que o consumo seja ampliado nos centros onde já esteja iniciado, e tental-o, mais tarde, naquelles onde elle ainda não exista.

Para que obtenhamos um preço medio, remunerador como preço de producção, bastará que a expansão de augmento do consumo do nosso café se torne intensa, alargando os seus dominios na conquista dos mercados consumidores da Inglaterra, França, Suissa, Allemanha, Austria e Italia.

A venda do café na Europa, a retalho, se faz geralmente em grão crú ou torrado — não moido, e, raras vezes, moido. São modalidades que não devem subsistir, porque as duas primeiras não são compatíveis com o progresso moderno da divisão do tra-

balho e impulsionamento deste, pelos processos mecanicos, — formulas que barateiam o producto; e a segunda, por ser anti-economica para o consumidor.

Não podemos exigir que classes não favorecidas da fortuna se habituem ao uso do café, quando esse producto manipulado, como é feito na Europa, não lhes dá, depois de deluido em agua, a porcentagem aproveitavel de meio kilo em pó, correspondente ao da moagem como a realizamos, perdendo ainda o respectivo aroma.

Explica-se facilmente: a fôrma grosseira por que é encontrado o café nos armazens europeos concentra grande parte da sua substancia rica, não a trasmittindo ao liquido; dahi a necessidade do dobro de pó que seria normalmente exigido para o preparo de uma certa quantidade de café, ficando o kilo reduzido a metade de sua importancia e o preço, por consequente, elevado ao duplo.

Ora, conhecido o espirito apurado de economia que domina as massas européas, podemos facilmente concluir que o café, que vae se tornando genero de primeira necessidade, terá immediatamente grande procura e augmento de cousumo, si, por processos visiveis, quanto ao seu preparo e preço, o collocarmos ao alcance das grandes massas consumidoras.

E isso é tanto mais necessario quanto é certo que, exceptuados os cafés sorvidos nas boas casas e botequins de luxo das grandes cidades, os fornecidos geralmente ao publico operario são uma bebida intragavel e até repugnante, quando o café está destinado a ser uma das mais preciosas bebidas dos climas frios.

Corrigir esse mal é o que temos a fazer e é o que devemos fazer desde já. A solução do problema da propaganda seria mais facil, si a verba concedida pelo Poder Legislativo fosse de character permanente e não de exercicio annuo; pois, si a providencia abrangesse um certo periodo de tempo, certamente as medidas adoptadas para a propaganda seriam mais efficazes por se subordinarem a uma systematização de conjuncto, que só o tempo permite.

É muito necessaria a propaganda pamphletaria, de consultas, de acção universal, para a divulgação de nossas riquezas e da uberdade do nosso sólo — perante as camadas altamente interessadas em especulações financeiras, em serviços de construcção de portos, de estradas, de usinas, de telephones e no do encaminhamento da corrente immigratoria e colonizadora para o Brazil. Ha, porém, parallelamente a essa, a da propaganda pratica dos productos, a que interessa mais proximamente ás classes pobres, aquella

emfim cuja acção é efficaz com o concurso dos elementos directos, que, em contacto com a classe dos consumidores, dos interessados, denunciam os preços exactos do producto, demonstram a sua perfeição e como pode ser elle adquirido em condições razoaveis.

A classe dos consumidores tem horizontes estreitos, só vê os factos como elles se apresentam terra a terra, sem investigações de outra natureza.

É de grande importancia esta parte da propaganda nos paizes de emigração, porque, si por ella alcançamos o alargamento do consumo dos nossos productos entre as classes conservadoras, desbravamos igualmente a estrada, mostrando, por processos praticos, aos aspirantes á emigração e á colonização, os elementos de que dispomos e as vantagens que lhes offerece nosso paiz.

E' a parte mais significativa d'esta fórmula de propaganda e uma das que mais nos interessam.

Si o Poder Legislativo, compenetrado de ter intervindo acertadamente na concessão da somma de 500:000\$, feita ao Governo para a propaganda do café, quizer consignal-a em lei ordinaria, pelo prazo de 5 annos, evitaremos desvio de forças, de dinheiro, e com passos seguros aproveitaremos, em toda linha, os recursos despendidos pela Nação.

Com a idéa, hoje generalizada, de que a propaganda pratica é necessaria, fazel-a com character passageiro, não sendo um erro, é, entretanto, como plano, um plano defeituoso, porque, permanentemente, ella nos proporcionará o ensejo de fazel-a methodica, de maneira a colhermos, com mais presteza, os resultados ambicionados.

Toda e qualquer organização que seja levada a effeito para a propaganda do café, deve envolver os demais generos de substancias alimenticias de producção brasileira, que possam concorrer nos centros de propaganda com os similares de outros paizes.

A commissão a quem for incumbida essa propaganda, não só acompanhará os serviços, aconselhando, fiscalizando a sua execução, mas tambem facilitará, por intermedio de negociantes no Brazil, a remessa para a Europa dos generos que forem tendo acceitação, promovendo, emfim, relações directas entre os exportadores no Brazil e os importadores na Europa.

Ha generos que podem ser exportados com grande successo immediato, como, entre as fructas, o abacaxi, que, em Pernambuco, é comprado por 60 réis cada um e nos centros europeus é vendido a seis e oitos francos. A dous francos, pois, qualquer quantidade poderá ser collocada, deixando enorme margem ao ex-

portador, remunerando melhor o productor e deixando á vontade o importador e o retalhista europeu.

O mesmo facto se dá com a laranja escolhida, a banana da terra, que necessita de 15 dias para completa maturação, com a mandioca e muitos outros productos já sem preço entre nós.

Do que acabo de expôr, chego á conclusão de que duas medidas devem ser adoptadas para que seja feita com exito a propaganda dos generos de producção: uma de ordem interna e outra de ordem externa.

Só o governo, porém, poderá, com segurança, enfrentar esse momentoso problema da valorização dos nossos productos. Commetter a particulares essa tarefa, será sacrificar de antemão a idéa e o plano que deverão ser executados com patriotismo, intelligencia e economia por prepostos do governo.

A acção destes deverá estender-se pelos varios paizes da Europa, sem provocar rivalidades, sem contrariar interesses, mas auxiliando-os e procurando derivativos para as difficuldades que forem apparecendo.

Devemos aproveitar a Exposição de Turim, para iniciar, immediatamente, a propaganda no territorio italiano e nos paizes limitrophes, principalmente na Allemanha e na Austria, de maneira a tirarmos os proventos possiveis, por occasião daquelle certamen internacional em abril de 1911.

As medidas que me parecem necessarias no interior do paiz, sao :

1º O aperfeiçoamento no modo de preparar o café, desde a colheita até o momento de ser exportado, sómente sendo embarcado depois de completamente expurgado de impurezas.

2.º Tarifas equitativas e ponderadas, de modo a permittir o accesso dos productos nos mercados consumidores, internos e externos.

3.º Installações de camaras frigorificas em varios pontos do paiz.

4.º Creação de vagões frigorificos na Estrada de Ferro Central do Brazil e de uma grande camara de refrigeração no caes de embarque, para o transporte e conserva da carne, leite e fructas provenientes dos Estados de Minas, S. Paulo e Rio. Solicitar das directorias das estradas, onde esses serviços já sejam necessarios, a sua criação e funcionamento.

5.º Vedar, a todo transe, os monopolios, prejudiciaes ao productor e entorpecedores do progresso do paiz.

6.º Secundar os esforços de concentração dos syndicatos e coo-

erativas agricolas, que se organizem para defender a producção o seu valor.

7.º Adoptarem os exportadores brasileiros o encaixotamento e embalagem aperfeiçoados para as fructas e outros productos.

No exterior

1.º O Governo nomeará a commissão encarregada da propaganda pratica do café e outros generos de producção nacional, que ficará, ao mesmo tempo, incumbida de dirigir a Exposição Internacional de Turim-Roma.

2.º Essa commissão estudará a situação dos mercados a retaho do café, das fructas e suas conservas, das carnes, das caças dos generos de facil consumo e organizará o serviço, sob molles praticos aconselhados pela experiencia.

3.º A commissão contractará :

a) Com industriaes do paiz a propaganda dos nossos productos, mediante condições acauteladouras do serviço da propaganda, quanto á denominação, procedencia, pureza, qualidade e mais requisitos necessarios ao reclamo e éxito do serviço ;

b) Com os proprietarios de usinas de torrefacção e moagem de café já existentes, combinando o modo de remodelal-as, quer sob o ponto de vista da execução do trabalho, quer sob o ponto de vista da denominação da fabrica, e ainda, sob o ponto de vista da extensão e proporções que venha a tomar o commercio do café ;

c) Com os proprietarios das usinas como reclamo — a installação no centro da cidade de uma moagem á vista do publico, onde esse possa julgar da perfeição do producto, do acceio, sua importancia e preço, meios praticos de preparar a bebida, annexando a essa installação um salão que dê accesso ao publico ;

d) Com os industriaes de botequins, que se prestarem ás exigencias da commissão, os serviços de que trata a lettra c.

4º A commissão, em caso algum, explorará directamente a venda do café e dos outros productos bazileiros, nem se utilizará de outros intermediarios, para o desenvolvimento do consumo, que não sejam as fabricas, estabelecimentos commerciaes e individuos conhecidamente já envolvidos nesse ramo de negocio.

5º A commissão, sempre que julgar conveniente, annexará aos erviços contractados os que com elles tiverem immediata ligação, aes como a distribuição do café moido, a venda das machinas praticas e economicas destinadas ao preparo do café, etc.

6º Fiscalizará a execução dos serviços e contractos, e auxiliara os industriaes com quem houver contractado, no modo de torrar, moer, peparar e conservar o café.

7º A commissão deverá voltar, desde logo, as suas vistas para os generos que podem ter franca acceitação nos mercados da Europa, promovendo a sua exportação, especialmente de fructos.

8º A commissão indicará, finalmente, ao Governo, os planos mais adaptaveis e praticos para a consecução dos fins desejados, adoptando os que a mais rudimentar intuição indicar-lhe e desprezando os que tenham sido condemnados pela experiencia.

São essas as providencias que devemos adoptar no exterior. Mas, si o Congresso Nacional julgar ponderaveis as considerações feitas com relação a uma propaganda permanente e continua, certamente a acção governamental obedecerá a um objectivo mais vasto e, por isso mesmo, de exito mais seguro.

Na possibilidade em que nos achamos de adoptar um grande plano sem, exigir maior sacrificios da Nação, seria talvez conveniente appellar para as luzes do Congresso, lembrando-lhe a necessidade de ser continua, ininterrupta e permanente a propaganda externa, para que, de sua regular organização possamos tirar os desejados fructos. Essa organização só se obterá com a votação do credito, para um periodo que, não sendo dilatado, não seja tambem demasiadamente curto. Assim, o credito consignado de 500 contos, ouro, e o prazo de cinco annos, seriam sufficientes.

Fazendo lembrar aqui, que só a Exposição de S. Luiz, segundo o relatorio do chefe da respectiva commissão, consumiu a respeitavel cifra — de mais de 7200 contos, não é muito que, para a solução dos nossos problemas economicos, incluido o da propaganda indirecta da immigração, despendamos, em um periodo de cinco annos, pouco mais de quatro mil contos de réis, quando é esse um dos mais uteis serviços dentre os que são necessarios ao paiz.

Concluindo, apresento a V. Ex. os decretos de nomeação de dous membros da commissão a qual vae ser encarregado o serviço de propaganda do café e de outros generos de producção nacional no estrangeiro, e que é a mesma incumbida dos trabalhos preparatorios para a representação do Brazil na Exposição Internacional de Turim-Roma.

Essa commissão, composta apenas de tres membros, é a necessaria para o desempenho dos encargos que lhe são confiados.

Tudo mais que exceder de taes limites, será, a meu ver, perturbador da boa ordem e efficacia desse trabalho.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1910.

RODOLPHO MIRANDA

DECRETO

DANDO INSTRUÇÕES AOS RESPECTIVOS SERVIÇOS

Decreto N. 7.847 — de 3 de Fevereiro de 1910.

Approva as instrucções para os trabalhos preparatorios da representação do Brazil na Exposição Internacional de Turim-Roma, em 1911, e para a propaganda do café no estrangeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando das autorizações conferidas no art. 30, *alíneas d e e* da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, decretá:

Artigo unico. Ficam approvadas as instrucções para os serviços da Exposição Internacional de Turim-Roma em 1911, e da propaganda do café no estrangeiro, que com este baixam, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda

INSTRUÇÕES PARA OS SERVIÇOS
da Exposição Internacional de Turim-Roma de 1911
e da propaganda do café no estrangeiro.
(3 de Fevereiro de 1910)

Art. 1.^o Os serviços da Exposição Internacional de Turim-Roma de 1911 e da propaganda do café no estrangeiro são confiados a um commissario geral, que será auxiliado, em suas funções, por um sub-commissario e por um secretario, sendo o commissario e o sub-commissario nomeados por decreto e o secretario por portaria.

Art. 2.^o Ao commissario, que superintende todos os serviços da Exposição, incumbe:

1.^o Corresponder-se com a comissão geral que for nomeada pelo Governo, com o fim de preparar no paiz os elementos necessarios á representação do Brazil na Exposição, collaborando nos regulamentos geraes e especiaes e em tudo que disser respeito á organização interna da Exposição.

2.^o Representar o Brazil junto ao Governo da Italia e ás commissões por elle nomeadas para a organização da Exposição, subordinando-se ás instrucções geraes alli estabelecidas e organizando as instrucções e regulamentos de serviços peculiares á nossa Exposição.

3.^o Desempenhar as funções de delegado do Governo da União junto dos Estados para o fim de obter-se a conveniente unificação dos serviços de propaganda do café no estrangeiro combinando as medidas necessarias quanto á aquisição, transporte, embarque e convenientes remessas para o exterior.

4.^o Organizar no estrangeiro o conveniente plano de propaganda pratica do café, por todos os meios conducentes e adequados ao augmento deste producto e sua consequente valorização.

5.^o Sem prejuizo das funções anteriores, promover igualmente a propaganda de outros productos nacionaes, inclusive fructas, aproveitando a opportunidade da exposicao e da propaganda do nosso principal producto — o café.

6.º Apresentar ao Governo um relatório trimestral e communicações mensaes, em fôrma de boletim, sobre a marcha e occurrencias dos serviços.

Art. 3.º Ao sub-commissario cumpre:

1.º Auxiliar o commissario geral nos serviços de que cogitam estas instrucções e que por elle lhe forem commettidos.

2º Substituir o commissario geral em seus impedimentos.

3.º Encarregar-se da parte especial da Exposição Brasileira, que lhe for designada pelo commissario, desde que ella seja desdobrada em dous ramos distinctos, como a instituiu o Governo Italiano.

Art. 4. Ao secretario incumbe:

1.º Encarregar-se da correspondencia geral, quer com as autoridades, quer com as commissões tanto nacionaes como estrangeiras.

2. Ter, sob a sua guarda, e em bôa ordem todo archivo da secção *d* do serviço de propaganda, de que tratam estas instrucções.

3. Colher os dados necessarios para a confecção dos relatórios e boletins a que se refere o art. 2º, n. VI.

Art. 5. — Para a boa execução destas instrucções o commissario geral organizará e submeterá á approvação do ministro os regulamentos especiaes destes serviços, e bem assim nomeará, mediante approvação do ministro, os auxiliares precisos para a installação e custeio da Exposição na Italia e os serviços da propaganda, arbitrando-lhe os respectivos vencimentos ou diarias.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1910.

RODOLPHO MIRANDA.

NOVAS INSTRUÇÕES

Para os serviços relativos á propaganda do café e outros productos nacionaes no estrangeiro

(18 de Julho de 1910)

Art. 1º — Os serviços relativos á propaganda do café e outros productos nacionaes no estrangeiro ficam superentendidos pelo commissario geral, auxiliado pelo sub-commissario e secretario, a que se referem as instrucções approvadas pelo decreto n. 7.847, de 3 de fevereiro de 1910.

Art. 2º — A propaganda de que trata o artigo anterior será feita:

1º Pelo emprego dos melhores meios de tornar conhecidos os mencionados productos no estrangeiro, quer em relação á sua verdadeira procedencia, quer em relação á sua qualidade, usos ou applicações e vantagens.

2º Pela vulgarização de noticias, indicações e conselhos sobre as melhores fórmulas de accendicionamento, transporte e conservação dos productos e sobre os meios mais perfectos de preparar aquelles que, como o café, possam ser prejudicados por um máo processo.

3º Pela refutação, de fórmula a mais conveniente, do que for publicado, contendo inverdades a respeito dos assumptos da propaganda.

4º. Pela cooperação, não só de negociantes e industriaes que já exerçam o commercio do café, em grosso ou a varejo, mas tambem dos estabelecimentos de torrefacção e moagem, hoteis, restaurants e botequins, cujos proprietarios tenham, por experiencia propria, o devido conhecimento das condições dos mercados desse producto.

5º. Pela introdução do café para uso dos corpos collectivos, como sejam fabricas, estabelecimento de ensino, corporações militares de terra e mar, hospitaes e outros.

6º Por igual procedimento. em relação ao mate e ao cacáo, de accôrdo com o gráo da producção respectiva.

Art. 3º — O commissario geral communicará, sempre que for opportuno, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, os resultados desses meios de propaganda, indicando, á vista do que tiver observado, os alvitres e processos que tambem devam ser empregados pelos productores brasileiros, para melhor acceitação e cotação de seus productos entre os similares nos mercados consumidores.

Art. 4º — As nomeações do pessoal necessario para a execução dos serviços da propaganda de que se trata são da competencia do ministro da Agricultura, Industria e Commercio. Ao commissario geral caberão as designações do pessoal jornaleiro, dando conhecimento ao mencionado ministro dos actos respectivos.

Art. 5º — Para a execução dos serviços relativos á propaganda do café e outros productos nacionaes, será aproveitado o pessoal que for utilizado nos trabalhos da Exposição Internacional de Turim-Roma, conservando-se, depois de encerrada a exposição, os que forem indispensaveis ao serviço especial da propaganda, de accôrdo com os recursos orçamentarios.

Art. 6º — Ao commissario geral, alem das attribuições decorrentes dos artigos anteriores, compete autorizar e effectuar os pagamentos das despesas feitas, de accôrdo com a verba posta á sua disposição, documentando-as, conforme as exigencias do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Art. 7º — Das despesas effectuadas, deverá o commissario geral remetter, trimensalmente, um balancete demonstrativo ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Art. 8º — Os casos de que não tiverem cogitado as presentes instrucções serão resolvidos pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio, cabendo ao commissario geral resolver aquelles que, pela sua natureza ou urgencia, não possam ser previamente submettidos á consulta ou approvação do referido ministro.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 1910.

RODOLPHO MIRANDA.

NOVAS INSTRUÇÕES

Para os serviços relativos á exposição internacional de Turim-Roma em 1911

(18 Julho de 1911)

Art. 1º. Os serviços, no estrangeiro, relativos á Exposição Internacional d Turim-Roma, em 1911, ficam a cargo do commissario geral, auxiliado pelo sub-commissario e pelo secretario, a que se refere o art. 1º das instrucções que baixaram com o decreto n. 7.847, de 3 de fevereiro de 1910.

Art. 2º Para os trabalhos que tiverem de ser effectuados no Brazil, será organizada uma comissão presidida pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

Art. 3º Ao commissario geral, além do que consta do art. 2º, §§ 1º e 2º, das alludidas instrucções, compete :

1º. superintender, os trabalhos referentes á construcção do pavilhão brasileiro, ás installações ao colleccionamento, á exhibição e á devolução dos objectos que devam figurar na exposição :

2º, dirigir-se, directamente, ao ministro da Agricultura, Industria e Commercio, sobre os serviços a seu cargo ;

3º. designar os auxiliares e pessoal jornaleiro necessarios aos trabalhos de escriptorios e aos que se referirem ao preparo dos mostruarios, recepção, despacho e conferencia dos productos enviados do Brazil ; etiquetagem, catalogação, informações, aceio, cuidado e policia das salas, estatistica de frequencia, trabalhos photographicos, publicações avulsas, emballagem, reexpedição e tudo o que ainda fôr preciso para o bom desempenno desses serviços ;

4º, dar conhecimento ao ministro da Agricultura, Industria e Commercio de todos os actos de designação do pessoal a que se refere o paragrapho anterior ;

5º dirigir todo o pessoal e respectivos trabalhos na sede da exposição, designando as secções em que cada um tenha de funcionar :

6º. providenciar para que, além da exhibição dos productos

brazileiros, sejam adoptados outros meios de tornar o nosso paiz o mais possivel conhecido, estabelecendo tambem um gabinete de informações sobre o que lhe disser respeito ;

7º, autorizar e effectuar os pagamentos das despesas feitas, de accôrdo com a verba posta á sua disposição, documentando-as de accôrdo com as exigencias do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896 ;

8º, enviar ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, trimensalmente, um balancete demonstrativo das despesas effectuadas ;

9º, apresentar ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio um relatorio, não só dos trabalhos a seu cargo, mas tambem do que se referir, em geral, á exposição.

Art. 4º Ao sub-commissario e ao secretario incumbem as funcções mencionadas nos arts. 3º e 4º das instrucções de 3 de fevereiro de 1910.

Art. 5º. As gratificações e diarias do pessoal designado pelo commissario geral não poderão exceder ás estabelecidas para os auxiliares de nomeação do ministro da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 987, de 30 de abril de 1910, ao delegado do Thesouro Nacional, em Londres.

Art. 6º. A comissão que funcionar no Brazil ficará encarregada dos trabalhos concernentes ao colleccionamento dos productos e remessa respectiva para a exposição.

Art. 7º Logo que fique encerrada a exposição, o commissario geral providenciará sobre o regresso dos funcionarios e sobre o encaixotamento, embarque e transporte dos objectos que tenham de voltar para o Brazil.

Art. 8º Os casos de que não tiverem cogitado as presentes instrucções serão resolvidos pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio, cabendo ao commissario geral resolver aquelles que, pela sua natureza ou urgencia, não possam ser préviamente submettidas á consulta ou approvação do referido ministro.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1910.

RODOLPHO MIRANDA



BRASILIANA DIGITAL

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que participam do projeto BRASILIANA USP. Trata-se de uma referência, a mais fiel possível, a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais.

Os livros, textos e imagens que publicamos na Brasiliiana Digital são todos de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Brasiliiana Digital e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se um obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Brasiliiana Digital esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (brasiliiana@usp.br).